



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
EICOS – Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de
Comunidades e Ecologia Social**

André Luis Soares e Silva Pereira

**O sentido de terror na violência contemporânea
como produtor da apatia**

Rio de Janeiro

2010

André Luis Soares e Silva Pereira

O sentido de terror da violência contemporânea como produtor da apatia

Dissertação de Mestrado apresentada ao programa EICOS de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Psicossociologia.

Orientadora:
Ana Maria Szapiro

Linha de Pesquisa:
Construção Psicossocial de Saberes e Subjetividades

Rio de Janeiro

2010

P436

Pereira, André Luis Soares e Silva.

O sentido de terror da violência contemporânea como produtor da apatia / André Luis Soares e Silva Pereira. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010. 131f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social - EICOS, 2010.

Orientadora: Ana Maria Szapiro.

1. Violência. 2. Subjetividade. 3. Sujeito (Psicanálise). 4. Realidade. I. Szapiro, Ana Maria. II. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Psicologia.

CDD: 303.6

Folha de Aprovação

O sentido de terror da violência contemporânea como produtor da apatia

André Luis Soares e Silva Pereira

Dissertação submetida ao corpo docente do Programa EICOS / Instituto de Psicologia / Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre.

Aprovada por:

Prof.^a Ana Maria Szapiro - Orientadora
Doutora em Psicologia Clínica pela PUC-RJ (UFRJ)

Prof.^a Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Doutora em Comunicação pela UFRJ (UFRJ)

Prof. Amandio de Jesus Gomes
Doutor em Filosofia pela UFRJ (UFRJ)

Rio de Janeiro

2010

Aos meus pais,
Gilberto e Arilza,
sem os quais este trabalho
não se concretizaria.

AGRADECIMENTOS

A Deus, acima de todas as coisas.

Aos meus pais, pelos investimentos de toda uma vida.

Ao CNPq e ao CAPES, que possibilitaram a realização deste trabalho.

À minha orientadora, Ana Maria Szapiro, que me incentivou até o fim.

Resumo

Neste trabalho, desenvolvido como tema de mestrado em psicologia social no Programa EICOS da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob orientação da professora Ana Szapiro, estudamos o tema da violência contemporânea, trazendo como objeto de interesse o sofrimento do sujeito espectador, o sujeito passível à violência. Neste viés, discutimos os problemas que envolvem sujeitos que não estão diretamente expostos à violência, e que, portanto, tendem a se achar imunes, isentos ou, no máximo, apenas indiretamente afetados pela violência na cidade.

Dizemos que é um sujeito espectador da violência aquele que não é nem a vítima e nem o agressor em ocorrências desta natureza. O encadeamento deste trabalho sugere que é suficiente, em termos de conseqüências psíquicas indesejáveis, que o sujeito simplesmente se encontre na condição de espectador da violência. O aspecto decisivo é que mesmo este sujeito, afastado da violência em seu sentido mais real e mais presente, padece dos efeitos de terror da violência contemporânea. Trabalhamos com a tese de Wiewiorka sobre um novo paradigma da violência (1998), no qual a violência praticada deixa de se referir à esfera política. A necessidade de um sentido político da experiência, sentido este cada vez mais distante, está relacionado com a deflagração da violência trágica, conforme a concebemos. A violência trágica é aquela capaz de suscitar terror e piedade em quem dela toma conhecimento, provocando uma nova relação do sujeito com a violência. Trazemos, a partir desta análise, uma discussão sobre as implicações psíquicas desta violência atual, na qual o aspecto de terror predomina, em suas relações com o recente estado de apatia que identificamos na sociedade pós-moderna. Esta apatia incide sobre a participação política de um sujeito que age, ou deixa de agir, quando em presença de uma violência na cidade.

Abstract

The sense of terror in contemporary violence and apathy as a product

In this paper, developed as a research for a Master's degree in social psychology, we study the contemporary violence, taking as research object the suffering of the onlooker subject, the spectator of violence, which refers to those who simply watches the violence, or knows that it has happened. So, we discuss the problems that involves subjects that are not directly exposed to the violence and, therefore, those who think they are not suffering any consequences as a result of this violence, or that they are immune to it.

We say that a subject is a spectator of violence when he is neither the victim nor the aggressor in such case. Our work suggests that it is enough, in terms of undesirable psychological consequences, for the subject to be the observer of a violence. What is important is that even this subject, away from violence in its real and close sense, suffers the terror effects of contemporary violence. We work with Wieviorka thesis of a new violence paradigm (1998), in which violence is no more linked to the political sphere. The necessity of a political meaning, and its absence, is related with tragedy deflagration, as we understand it. The tragical violence is the one which is capable of evoking terror and piety on those who knows it, bringing in a new relation of the onlooker subject with it. From this point on, we analyze the psychological implications of this particular violence, in which the aspect of terror is predominant, in its relations with the general indifference about violence that we identify in post-modern society. This apathy reveals itself as a drive that sways the subject to act, or not to act, when before another violence in city.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	p. 06
2 A VIOLÊNCIA E SUAS VICISSITUDES	
2.1 O suplício ostensivo – A violência na época feudal	p. 14
2.2 O enquadro de sentido da violência	p. 20
2.3 Análise do caso Damiens	p. 25
3 A SIMBOLIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA	
3.1 Espetáculo e especulação	p. 29
3.2 O sujeito passível	p. 33
3.3 Um significado dramático ou um sentido trágico	p. 40
4 A DUPLA MEDIAÇÃO DA VIOLÊNCIA	
4.1 A mediação da legalidade da violência	p. 50
4.2 A mediação da visibilidade da violência	p. 51
5 O NOVO PARADIGMA DA VIOLÊNCIA	
5.1 A mudança de paradigma da violência	p. 54
5.2 O individualismo e a perda do sentido da violência	p. 73
5.3 Violência infrapolítica, metapolítica e apolítica	p. 81
5.4 Terrorismo global e o papel da mídia	p. 94
6 CONCLUSÃO	
6.1 A dessimbolização da violência	p. 112
6.2 Considerações finais	p. 117
REFERÊNCIAS	p. 124

1 INTRODUÇÃO

A presente investigação propõe a empreender uma análise teórica sobre a violência contemporânea, considerando a mudança de paradigma da violência, tal com propõe Michel Wieviorka (1998). Através da discussão da relação entre um *sujeito passível*¹ e a violência percebida, a pesquisa procura identificar de que modo o terror, como um aspecto que ressalta da violência na contemporaneidade, engendra um estado que denominaremos aqui de estado de apatia. Pretendemos, então, discutir as repercussões da exibição constante de cenas de violência sobre o sujeito, as mudanças que se processaram nas maneiras de se exibí-la, bem como os efeitos desta maciça exposição à violência.

Após uma graduação em psicologia complementada por uma monografia relacionada à temática da violência contemporânea, o interesse por pesquisar temas relacionados a este problema das Cidades ganhou proporções. Pesquisar sobre o novo paradigma da violência emergiu do sentimento de urgência e gravidade perante uma mazela social cada vez mais banalizada e cada vez mais presente no contexto metropolitano.

A problemática da violência tem sido um tema bastante freqüente nos dias atuais. A mídia, com sua *arte do motor*² (VIRILIO, 1996), abastece-nos ininterruptamente com episódios de brutalidade. Tortura, guerras, terrorismo, assassinatos, seqüestros, assaltos, chacinas, incêndios criminosos, crimes banais. A violência parece estar por toda parte. Entretanto, é necessário limitar o campo de estudo: no presente viés de pesquisa, nosso objetivo é analisar os efeitos da exibição da violência para os sujeitos espectadores. Não abordamos a psicologia e as motivações daqueles que praticam a violência, nem os efeitos

¹ A definição pormenorizada de *sujeito passível* encontra-se adiante, no sub-capítulo 3.2. O sujeito passível é todo aquele que está exposto à possibilidade de sofrer uma violência, no sentido de que o sujeito ele mesmo tem razões para acreditar que corre algum risco.

² Sobre a arte do motor, diz Virilio: “Já que o movimento cria o acontecimento, o real é cinedramático e o complexo informacional jamais teria alcançado a força que tem agora se não tivesse sido no início uma arte do motor capaz de ritmar uma perpétua modificação das aparências” (VIRILIO, 1996).

traumáticos para aqueles que a sofrem. Estamos interessados especificamente na violência que se vê, na violência de que se tem notícia, na violência que se conhece indiretamente, aquela de que não se é nem imediatamente vítima e nem algoz. A dimensão deste tema se evidencia não apenas por sua presença considerável no mundo contemporâneo, mas, principalmente, pelos efeitos desastrosos da maciça exposição da violência sobre o sujeito.

A relevância deste estudo sobre as manifestações contemporâneas da violência concerne ao sujeito passível, que é apenas o espectador da violência e que, supostamente, estaria distante de suas conseqüências traumáticas mais diretas. Não obstante, toma-se conhecimento da violência pelos meios de comunicação de massa incansavelmente, a bem dizer todo dia. Ter contato diário com a violência, mesmo que por este canal mediado, traz, por si só, repercussões psíquicas para o sujeito que está exposto aos apelos desta freqüente violência.

Assim, além dos efeitos do recurso da violência sobre a vítima e também para o agressor, trazemos a ênfase para este *sujeito passível* como derradeiro afetado, no sentido de que a violência atual atinge mesmo quem não está diretamente envolvido com ela. Além disso, a prevalência do sentido de terror na violência contemporânea requer mais aprofundamento para que tenhamos condições de compreendê-la tal como se apresenta hoje.

Os efeitos de terror sobre o sujeito passível podem ser causados (entre outras maneiras) simplesmente pelos canais mediados e os meios remotos de difusão em massa. Vale lembrar que, mesmo quando ainda não existia a televisão, e nem bem os jornais haviam surgido, os estrategistas das guerras já imprimiam folhetins (fato tornado possível pela então novíssima invenção da imprensa) com avisos e provocações para serem distribuídos nas regiões prestes a serem atacadas, de modo a despertar medo e insegurança - e assim, baixar o moral do adversário³. Já quando o terrorismo surge no contexto revolucionário da França de

³ A este respeito, conferir o capítulo *The Media and the Public Sphere in Early Modern Europe*, onde os Autores retraçam a importância das mídias independentes para a propagação da reforma protestante, e para as guerras

1789, desde então, um dos principais artificios do terror foi o boato, o rumor, a notícia que corre e se espalha, bem como a intriga, além, é claro, dos grandes e imemoriais espetáculos da imolação e da violência ostensiva.

Queremos discutir, dentro do tema da violência, aquilo que tem sido diagnosticado como apatia, tomando esta como a atitude de um sujeito que, diante da violência, da injustiça, dos conflitos à sua volta apresenta um comportamento de aparente indiferença. Especialmente com relação ao tema da violência, acreditamos que esta indiferença deve estar associada a uma espécie de inundação psíquica causada pelo excesso de violência conhecida, funcionando como uma reação de defesa frente a esta inundação, mais do que propriamente uma reação de não reconhecimento das realidades cotidianas atravessadas pela violência. Este excesso, em nossa hipótese é, na verdade, o que atua sobre o sujeito passível, distanciando-o cada vez mais da ação política.

Com o intuito de situar a questão da violência no mundo contemporâneo, em primeiro lugar investigamos as formas de exibição da violência anteriores ao período moderno, no capítulo ‘Violência e suas vicissitudes’, discussão que travamos seguindo Michel Foucault, em sua análise sobre o espetáculo da violência, típico do período medieval. Em seguida o capítulo ‘A simbolização da violência’, um interlúdio em nossa continuidade histórica, se revelou importante para definirmos o que denominamos de *sujeito passível*, diferenciando então a violência de significado dramático de uma violência de sentido trágico⁴. Aqui, nos orientamos pelo pensamento de Aristóteles sobre a tragédia que, em sua Poética, define a tragédia como capaz de suscitar terror e piedade em seus espectadores. É uma das proposições deste trabalho a passagem da violência dramática para a maior disseminação da violência

religiosas de então. Eles dizem “O desenvolvimento das (...) instituições da propaganda e da censura podem ter sido conseqüências inevitáveis da invenção da imprensa, mas elas foram o resultado imediato das guerras religiosas do século dezesseis”. (Brigs & Burke, 2002; p. 83) [Tradução livre].

⁴ Sobre o sentido de tragédia, para o sujeito psicanalítico, podemos antecipar que a experiência trágica seria aquela diante da qual não há nada a ser feito, pois tudo estaria consumado. Frente a ela não é possível atribuir um sentido racional coerente, e freqüentemente o sujeito que tem uma experiência trágica precisa recorrer a explicações sobrenaturais ou de origem divina na tentativa de obter um mínimo de apaziguamento.

trágica, fato que consideramos que está na origem do sentimento de apatia contemporâneo. Quanto a isso, levamos em consideração a hipótese psicanalítica de impossibilidade de simbolização da experiência trágica. Depois disso, no capítulo ‘A dupla mediação da violência’, resumiremos as conseqüências da racionalização da violência pelo ideal da modernidade, levando em conta os novos espaços de exibição da violência, desde que sua visibilidade se tornou mediada pelo complexo informacional e sua legalidade mediada pelo Estado. Na seqüência, apresentamos ‘O novo paradigma da violência’, conforme a tese de Wiewiorka. Este capítulo é o cerne de nosso trabalho, e aqui detalhamos a passagem da violência que se pratica em conformidade com a política, para um novo momento onde a tessitura política é esfacelada. Estudamos o conjunto de fatores que precipitou a mudança de paradigma pensando-a conjuntamente com Wiewiorka, e fazemos uma análise do terrorismo global, representante por excelência da violência contemporânea. Finalizamos esta parte com uma discussão sobre o papel da mídia como espaço de visibilidade do novo paradigma da violência, e aqui recorremos à análise de Baudrillard sobre os meios de comunicação. Finalmente, na ‘Conclusão’, caminhamos com Dany-Robert Dufour na discussão sobre a idéia de dessimbolização aplicada ao contexto da violência contemporânea, no sentido de nos referirmos a uma violência que não é mais percebida em sua correlação imprescindível com uma Lei, ou com uma moral. Como desfecho de todo este percurso, tratamos da apatia como um mecanismo reativo a todas estas transformações em curso na sociedade.

Será interessante anteciparmos a tese de Dufour sobre o processo de dessimbolização, segundo o qual, a dessimbolização da violência indicaria a dissociação do ato de violência de sua sobrecarga simbólica, isto é, de seu sentido. Este fenômeno nos provê uma base filosófica para compreendermos a mudança de paradigma da violência. Esta dessimbolização, conforme a entendemos, significa que não só a violência deixa de fazer sentido para o sujeito que a percebe, como também o sujeito ele mesmo deixa de atribuir sentido a esta violência, em um

duplo movimento de exclusão do sentido. Diante dessa violência dessimbolizada o sujeito já não pode, então, elaborá-la.

Desde cedo, cabe entendermos o que chamamos de sujeito pós-moderno, pois o novo paradigma da violência marca um período histórico que se refere à chamada crise da modernidade, ou ao surgimento de uma pós-modernidade. Uma vez que examinamos o que vem a ser a pós-modernidade, poderemos correlacioná-la com a cena contemporânea da violência.

A pós-modernidade é um conceito de Jean-François Lyotard, e define a condição de uma cultura caracterizada “pela incredulidade perante o metadiscurso filosófico-metafísico, com suas pretensões atemporais e universalizantes” (LYOTARD, 1988, p. VIII) e, portanto, caracterizada pela crise de valores fundamentais para os modernos, tais como ‘razão’, ‘verdade’ e ‘progresso’. O que ocorre, então, na pós-modernidade é a falência do dispositivo de legitimação dos saberes e dos discursos. Deslegitimação, portanto, também da ciência e, em última análise, da política. A falência de um valor referencial (como era para o moderno o valor de Deus, ou do Estado), ou o seu descrédito, é um fenômeno generalizado no mundo ocidental. O sujeito pós-moderno seria, neste sentido, aquele que já não vê motivos políticos ou racionais para submeter-se à soberania da Lei e do Estado, pois enxerga estes poderes soberanos sob a perspectiva da crise da legitimidade de representação. Em todos os aspectos esta ótica atravessa a relação do sujeito com a violência. Por exemplo, o Estado nacional, com seu poder de polícia, será questionado em sua condição de legítimo depositário do monopólio da violência, e será desafiado tanto por seus excessos, quanto por suas faltas. O pós-moderno não acredita mais no Estado como fiador da ordem, da justiça e da liberdade. Ele parece não identificar mais no poder de polícia do Estado estas finalidades, parece não acreditar que este poder policial do Estado tenha realmente como intuito a persecução de tão altos ideais. A consideração de que a polícia, hoje, age em nome da liberdade e da justiça é trespassada por

contínuas acusações de corrupção e truculência que apontam para a corporação policial, de modo que aqueles valores perdem, ante aos olhos de quem compara a intenção com os fatos, seu caráter de fundamento da prática policial. Por exemplo, no Brasil, não mais se acredita que um presídio pretenda a recuperação e a ressocialização do preso, ainda que estes sejam argumentos angulares de sustentação do presídio como prática social. Isto porque, na atual condição das penitenciárias, superlotadas e oferecendo condições sub-humanas, não é compatível acreditar que o encarceramento pretenda qualquer reeducação do criminoso.

O sujeito moderno, em contraposição, é aquele que acredita e se referencia nas grandes narrativas, as quais constituem, na modernidade, uma garantia filosófico-metafísica para o ser no mundo. Estas garantias se referem aos grandes sujeitos absolutos, como Deus, o Rei, o Estado, o Proletariado ou mesmo a Revolução, em nome dos quais este sujeito moderno estava disposto a agir e a combater.

Assim, numa psicossociologia da violência, devemos considerar também que ocorreram transformações no sentido da violência, conforme esta é percebida pelo sujeito. A sociologia do crime e da violência vem apontando para uma série de rupturas, e autores como Wieviorka indicam o que chamaríamos então de uma mudança paradigmática na violência contemporânea. Desde o século passado, já se pontuavam as mudanças das práticas de violência. Hannah Arendt, por exemplo, afirmava que a tese de Clausewitz sobre a continuidade entre política e violência, entre a guerra e a diplomacia, pertencia a um momento histórico ultrapassado, não se aplicando mais ao novo período das armas nucleares. Isso porque já não é possível concebermos que a violência seja extensão da política, uma vez que esta violência é o aniquilamento do outro, do adversário, não fundando, assim, política alguma (ARENDR, 1972). Esta mudança, devida em parte ao desenvolvimento das tecnologias de destruição em massa, foi um prenúncio da mudança de paradigma que Michel Wieviorka delineará, levando em consideração o sistema internacional, as mudanças societais,

o declínio do Estado-nação e a exacerbção do individualismo (WIEVIORKA, 1998). A partir destas transformações, que encerram uma nova psicossociologia da violência, queremos discutir o que seria a passagem, dentro de nossa proposta de estudo, de uma violência de predominância dramática, face à proliferação do sentido trágico da violência na atualidade.

Concebendo este novo paradigma da violência, e problematizando-o em sua dimensão trágica e em seu aspecto de terror, consideramos a possibilidade de estar se tornando cada vez mais difícil, para o sujeito passível, simbolizar a experiência de violência hoje em dia. Estudaremos este aspecto buscando pensar a expressão *sujeito passível*, procurando correlacionar esta dificuldade de simbolização da experiência com o sentido de terror da violência na contemporaneidade. Frente a esta ausência de sentido, o sujeito da ação política está despido, e não encontra meios próprios adequados para lidar com a violência neste seu atual modo de expressão. Ou seja, o sujeito passível, em seu âmbito de experiências privadas, é alguém que parece não poder fazer frente à violência na contemporaneidade, seja reagindo, consentindo ou discordando desta. Aqui não se trataria mais de um sujeito da ação política – tomado em sua individualidade – pois que não lhe restariam recursos para encarar, por si só, a violência, no contexto deste novo paradigma.

Em resumo, nosso objetivo é conhecer e analisar, na contemporaneidade, os efeitos da exibição da violência sobre os sujeitos espectadores. Percorreremos basicamente quatro grandes autores – já mencionados – em nosso desenvolvimento do tema: Michel Foucault, Michel Wieviorka, Jean Baudrillard e Dany-Robert Dufour. Traremos ainda a contribuição do pensamento de Aristóteles com seu olhar sobre a tragédia. Buscaremos, nesta seqüência de autores e idéias, compreender as condições contemporâneas – sociais e subjetivas – que propiciam a emergência do novo paradigma da violência, no qual o sentido político da violência parece ter se perdido. A perda deste sentido, que é correlata da violência que denominamos de trágica, é a pedra angular de nossa análise. A partir do novo paradigma,

construiremos nosso caminho até a proposição e a discussão do estado de apatia do sujeito no mundo contemporâneo.

2 A VIOLÊNCIA E SUAS VICISSITUDES

2.1 O suplício ostensivo – A violência na época feudal.

Com o intuito de estabelecer uma base para a reflexão, a partir da qual poderemos descrever a mudança no paradigma da violência na contemporaneidade, conforme a hipótese de Wieviorka (1998), precisaremos primeiramente retroceder na genealogia da história da violência, com a finalidade de extrair alguns dos elementos essenciais e estruturais que compõem um episódio de violência, conforme aquele que o observa. Queremos também compreender de que modo o sujeito compreende e simboliza a violência em sua experiência íntima. Retomaremos aqui os estudos de Foucault sobre a violência nas prisões e os suplícios ostensivos, que eram típicos da era prévia à Modernidade disciplinar (FOUCAULT, 1977) para descrevermos algumas das características que marcaram a experiência de violência nesta época.

Este percurso histórico que retoma a violência em suas práticas medievais, para depois concebê-la sob a luz da modernidade, visando o questionamento da violência na pós-modernidade, é um recurso de análise. Precisávamos retroceder a um momento histórico em que a violência fosse exibida mais abertamente na esfera social, para então comparar este aspecto de violência ostensiva com a violência ostensiva que conhecemos hoje. Isso porque – podemos considerar – tanto quanto foi possível, entre os séculos XVIII e XX (período em que culminou o entusiasmo da Razão), a violência ostensiva foi mantida velada, supostamente sob controle. Não que ela tenha sido suprimida ou nem mesmo reduzida, mas decididamente tornou-se algo que não devia aparecer, algo que devia ser abafado e escondido. Consideremos, por exemplo, as reformas urbanas e as práticas sanitaristas, que buscaram limpar as ruas de quaisquer mazelas, como a pobreza, a prostituição, a loucura e a

criminalidade. Quer dizer, a violência – como expressão de uma irracionalidade incompatível com os auspícios da consciência esclarecida – tornou-se um problema que não deveria existir e, existindo, não deveria ser visto. Outro exemplo claro desta inédita reserva quanto à violência que se mostra pode ser observado quando os poderes instituídos (soberanos, Igreja, exército) deixam de usá-la para a aplicação de castigos exemplares, como se fizera na Idade Média. Buscou-se, no lugar dos castigos corporais, impor as penas através de procedimentos jurídico-administrativos.

Diante de todos os esforços modernos para contornar, reprimir, segregar ou escamotear as práticas primitivas de exibição da agressão do cotidiano das cidades⁵, não nos parece fundamental pensar os efeitos decorrentes de uma ética da violência enquanto o projeto moderno pareceu funcionar. Este é o motivo pelo qual relacionaremos a exibição maciça de cenas de violência no contemporâneo com as formas de exibição da violência que precederam a Modernidade, quando ainda não havia nenhum humanismo que tentasse conter (ou dissimular) as imposições dos poderes opressores. No período prévio à modernidade, usava-se a violência como espetáculo do poder, como ostentação de força.

Assim, na época feudal, as práticas de violência ostensiva eram muito mais comuns, no que diz respeito ao convívio aberto com elas, no que diz respeito a sua visibilidade. Podemos considerar que o uso da força bruta muitas vezes prevalecia ao uso da argumentação e da lei para resolver controvérsias e acertar contas. No entanto, não cabe julgar se havia mais violência naquela época do que há hoje em dia. O que nos importa é identificar os episódios de violência que se prestavam à exibição pública. Seja diretamente, como tortura ou pena capital, ou indiretamente, como marca no corpo.

Tanto a vingança particular, quanto as punições provenientes dos poderes instituídos, podiam determinar modalidades violentas que deveriam ser mostradas em público, para que

⁵ Note-se que isto não parecia se aplicar nas colônias fora da Europa, como também não era plenamente aplicável às guerras, apesar de tentativas de convenções humanistas.

pudessem alcançar seu objetivo. Por exemplo, um marido traído lavará a honra, perante os vizinhos e a cidade, em um atentado contra o ultrajador às vistas de todos, ou fazendo com que se saiba que sua mulher foi expulsa de casa. Já um príncipe ou um arcebispo, poderão fazer valer a lei dos homens ou a lei de Deus, à base de açoite, pelourinho, forca, amputação ou marca a ferro quente, mais uma vez desde que toda a sociedade possa assistir ao escarmento ou que o deduza, a partir de algum sinal. Notemos que violências como roubos e furtos ou a violência doméstica não se enquadram no perfil que buscamos, pois precisam ser mantidas anônimas e ocultas.

Juntamente com Foucault, focaremos nossa análise na ostentação dos suplícios de condenados pela justiça, ainda que eles não constituíssem a modalidade mais comum nem de violência e nem mesmo de penalidade. Na realidade, consideraremos o suplício como uma forma de punição modelo que, embora relativamente pouco freqüente, espelhava a moral da violência para a sociedade, servindo de exemplo máximo da função da violência que se exhibe. Lembremo-nos de que “o suplício é uma técnica e não deve ser equiparado aos extremos de uma raiva sem lei” (FOUCAULT, 1977, p. 34).

Foucault observa que os suplícios variavam conforme o procedimento aplicado e a magnitude da violência impingida. Para cada castigo, uma tortura apropriada; “o suplício faz correlacionar o tipo de ferimento físico, a qualidade, a intensidade, o tempo dos sofrimentos com a gravidade do crime, a pessoa do criminoso, o nível social de suas vítimas. Há um código jurídico da dor” (*idem*, p. 34).

Além disso, o suplício só tem razão de ser se puder ser constatado, se tiver a forma de um espetáculo público ou se deixar marcas no corpo do condenado de forma que as pessoas possam entender que há uma punição em jogo. Tanto no cerimonial do suplício quanto nas seqüelas que ele deixa (caso a vítima não seja executada) as pessoas devem poder reconhecer o castigo. A violência exercida deve marcar a memória, deve servir como alerta contra

aqueles que queiram desafiar o poder. Foucault complementa que o suplício traça “sobre o próprio corpo do condenado sinais que não devem se apagar; a memória dos homens (...) guardará a lembrança da exposição, da roda, da tortura ou do sofrimento devidamente constatados. E pelo lado da justiça que o impõe, o suplício deve ser ostentoso, deve ser constatado por todos, um pouco como seu triunfo”. (*idem*, p. 35).

A violência, cujo espetáculo de terror chama a atenção de todos, é usada para que uma vingança, um acerto de contas, uma retaliação, fique guardada na memória. O horror de sua exibição, ou as marcas que deixam sobre o corpo, cuidam para que ninguém se esqueça do episódio, como cuidam para que todos lembrem vivamente da moral da história. O excesso de violência do suplício não deixa dúvidas: ele é um tenebroso recado para aqueles que possam ousar fazer algo semelhante.

Devemos considerar que esta lógica da violência não é característica exclusiva do suplício de condenados. Pelo contrário, ela é quase que o procedimento padrão de emprego da violência ostensiva, e a reencontramos na justiça doméstica, quando, por exemplo, alguém se vinga do amante de sua esposa mandando espancá-lo publicamente ou quando, como ameaça, um animal é morto e pendurado no batente de uma Igreja protestante. A violência exibida é sempre um sinal de alerta que deve ficar impregnado na memória das pessoas, para que nunca se esqueçam do significado moral que ela comporta. Nos exemplos acima estes significados estariam próximos de: *fique longe da minha mulher* ou *não professe mais esta fé pagã*.

Por isso, no suplício, deve existir uma relação clara entre a violência empregada contra o condenado e o crime cometido por ele. As pessoas devem poder correlacionar um e outro para que entendam a moral subjacente ao castigo, para que entendam o porque daquela violência alardeada. Assim, cabe

ao culpado levar à luz do dia sua condenação e a verdade do crime que cometeu. Seu corpo mostrado, passeado, exposto, supliciado, deve ser como o suporte público de um processo que ficara, até então, na sombra; nele, sobre ele, o ato de justiça deve-se tornar legível para todos (*idem*, p. 41).

Ou seja, um dos principais aspectos do cerimonial da justiça deve ser o de

prender o suplício no próprio crime; estabelecer de um para outro relações decifráveis. Exposição do cadáver do condenado no local do crime (...) Execução no próprio local em que o crime fora cometido (...) Utilização de suplícios ‘simbólicos’, em que a forma de execução faz lembrar a natureza dos crimes. (FOUCAULT, 1977, p. 43).

Desta forma, o castigo do supliciado dizia respeito menos a ele próprio do que de exemplo aos outros. É tanto que alguns condenados eram torturados até a morte e ainda continuavam sendo torturados mesmo depois de mortos. O objetivo não parecia ser redimi-los de seus crimes e nem simplesmente puni-los por eles, já que não faria sentido uma punição que perdurasse *post mortem*. A violência contra o criminoso estava destinada ao povo que assistia a condenação. As pessoas é que deviam chocar-se com ela, elas que deviam aprender com seu significado. Assim:

Nas cerimônias do suplício, o personagem principal é o povo, cuja presença real e imediata é requerida para sua realização. (...) Procurava-se dar o exemplo não só suscitando a consciência de que a menor infração corria sério risco de punição; mas provocando um efeito de terror pelo espetáculo do poder tripudiando sobre o culpado (*idem*, p. 53).

A exibição de violência é menos um sinal de que o criminoso merece pessoalmente receber aquela espécie de sofrimento como punição, e mais uma forma de intimidação contra uma determinada conduta ou atitude, esta sim merecedora da resposta violenta. E as “pessoas não só têm que saber, mas também ver com seus próprios olhos. Porque é necessário que tenham medo; mas também porque devem ser testemunhas e garantias da punição, e porque até certo ponto devem tomar parte nela” (*idem*, p. 53).

Então, a violência exibida como manifestação da justiça, dirige-se ao povo e deve ser compreendida e considerada por ele. Assim, por exemplo,

quando a mulher de Lescombat é enforcada, tiveram a cautela de lhe esconder o rosto com uma ‘espécie de coifa’; ela leva um ‘lenço sobre o colo e a cabeça, o que faz o público murmurar muito e dizer que não era a Lescombat’. O povo reivindica seu direito de constatar o suplício e quem é supliciado (FOUCAULT, 1977, p. 53).

Quando a magnitude da violência não condiz com a gravidade do crime ou quando há alguma suspeita de que ela não está sendo endereçada ao alvo apropriado (àquele cujo corpo é

merecedor do castigo), não é possível aceitar a violência, compreendê-la ou compactuar com ela na condição de espectador.

2.2 O enquadro de sentido da violência

Acrescentaremos um interlúdio metapsicológico em nosso texto, que trará noções importantes para posteriormente discutirmos as diferenças entre o sentido da violência enquanto drama, ou enquanto tragédia, que será feita adiante. Também poderemos ver de que modo certas vicissitudes entram em jogo na violência que se exibiu nos tempos do suplício, e na violência ostensiva de hoje.

Podemos considerar que todo ato de violência é significativo, supondo relação com alguma motivação subjacente, mesmo que desconhecida. Assim, toda violência percebida demanda uma significação, cuja busca, mais cedo ou mais tarde, ocupará o pensamento do agressor, da vítima e de quem quer que tome conhecimento do incidente violento.

Proporemos que o significado de um ato de violência deve ser descrito em função de um enquadro, que encerra *incidente* (o qual abarca uma vítima, um prejuízo e um agressor), *destinatário*, *mandante* e *objetivo*⁶ (cf. figura 1). De acordo com as inter-relações, a intencionalidade e a especificidade destes aspectos, poderíamos esboçar uma espécie de tipologia dos comportamentos violentos. Pretendemos, entretanto, discutir apenas algumas combinações no intuito de compreender mais claramente que espécie de violência nos interessa presentemente.

⁶ Vale a pena transcrevermos as considerações freudianas a respeito da proposição e delimitação de conceitos em um esforço de natureza metapsicológica, pois aqui deparamo-nos com problemas e controvérsias próximos aos daquele autor: “Ouvimos com freqüência a afirmação de que as ciências devem ser estruturadas em conceitos básicos claros e bem definidos. De fato, nenhuma ciência, mesmo a mais exata, começa com tais definições. O verdadeiro início da atividade científica consiste antes na descrição dos fenômenos, passando então a seu agrupamento, sua classificação e sua correlação. Mesmo na fase de descrição não é possível evitar que se apliquem certas idéias abstratas ao material manipulado (...) Devem [os conceitos], de início, possuir necessariamente certo grau de indefinição...” (FREUD, 1999, p. 9).

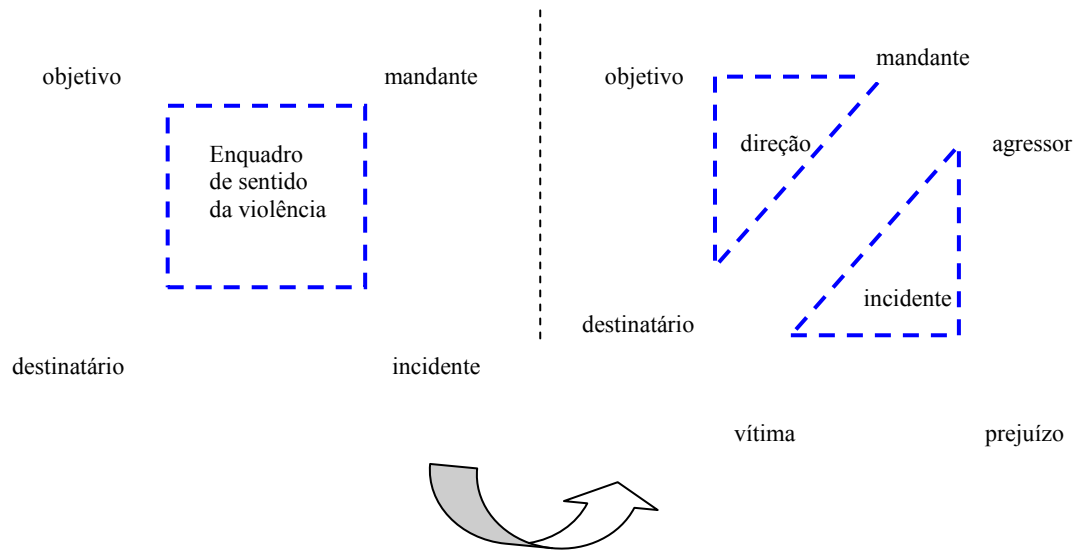


FIGURA 1: O enquadro de sentido da violência decompõe-se nas trindades do incidente e da direção.

O *incidente* é o elemento concreto da violência, e diz respeito ao que aconteceu factualmente. Ele envolve uma *vítima*, um *prejuízo* e um *agressor*. Um exame de perícia ou uma testemunha ocular do episódio de violência normalmente são capazes de detalhar com alto grau de precisão estes três termos do *incidente*. A *vítima* é aquela que sofreu diretamente a violência. O *prejuízo* são as respectivas perda e danos contra a integridade ou propriedades da *vítima*. O *agressor*, obviamente, é aquele que violenta, bem representado pela imagem do carrasco. Adiante, *Vítima* e *agressor* se dialetizarão, respectivamente, com dois outros fatores: o *destinatário* e o *mandante*.

O *destinatário* é aquele a quem a violência pretende atingir, sendo seu alvo último. É imprescindível distinguirmos a *vítima* da violência de seu *destinatário*, embora ambos possam se reunir em uma mesma pessoa. Acontece que uma violência pode ser planejada de modo a atingir indiretamente seu objetivo, através de atentados contra pessoas ou propriedades relacionadas a seu alvo final, ainda que este não sofra nenhum prejuízo direto. Pensemos no

exemplo do seqüestro da filha de um político, ou na mutilação de um mensageiro do Rei, e ficará claro que nem sempre a *vítima* corresponde ao *destinatário* da violência.

O *destinatário* pode ser uma pessoa, um conjunto de pessoas ou uma grande categoria. Assim, pode-se tratar de um indivíduo, uma família, uma naturalidade, uma classe social, uma opção sexual, de infiéis, comunistas, talebans, etc. Quando o *destinatário* é um indivíduo específico, é comum que seja ele a própria *vítima* do *incidente*, (ainda que também seja freqüente a vítima ser um parente ou um conhecido do destinatário).

De maneira análoga, o *agressor* de um ato de violência não é necessariamente aquele de quem provém a intenção violenta. Embora também possam estar reunidos em uma única pessoa, devemos de início distinguir aquele que executa a violência de seu *mandante*, isto é, quem premedita a violência e de onde parte o intuito agressor. Enquanto o *agressor* relaciona uma pessoa ou um grupo de pessoas, o *mandante* pode ser mais amplo e indeterminável, tomando a forma de uma determinação judicial ou de um procedimento executivo dos aparelhos de Estado, por exemplo. Para nós, neste trabalho, a dualidade *agressor vs. mandante* será menos relevante do que a dualidade *vítima vs. destinatário*, donde não nos deteremos naquela.

O *objetivo* do *incidente*, por sua vez, especifica o que se pretende alcançar através do ato de violência, correspondendo ao intuito da agressão. Cada espécie de violência reúne seus próprios objetivos. Por exemplo, um assalto pode ter o objetivo de conseguir dinheiro para a subsistência; um espancamento pode ter um objetivo de vingança; um assassinato pode objetivar a libertação de uma pátria ou a defesa de um território; um incêndio criminoso pode ser uma represália contra uma religião herege.

Conhecendo estes quatro fatores (*incidente*, *agressor*, *vítima* e *objetivo*), podemos concatenar o motivo subjacente a uma violência, simbolizando (desde nossa perspectiva) qual foi o seu significado implícito. Não é possível compreender e nem mesmo saber o que pensar

de uma violência que não possa articular estes quatro elementos. Note-se que não é preciso conhecer *a verdade* sobre tais fatores para significarmos uma violência. Pelo contrário, podemos até mesmo criar nossas próprias próteses e hipóteses para preencher as lacunas e as incertezas acerca de um episódio de violência parcialmente conhecido, conjeturando possíveis destinatários, supondo um mandante, aventando objetivos ou reconstituindo a cena do incidente na imaginação. Esta *clousura* do sentido de uma violência é suficiente para que cheguemos a decifrar e compreender satisfatoriamente uma agressão. Uma cena de violência somente se tornaria ininteligível e inassimilável, não pelo desconhecimento ou parcialidade de um dos fatores, mas sim quando nos deparamos com uma impossibilidade de articulação lógica entre eles, justamente a impossibilidade de simbolizá-los de forma satisfatória.

Como dissemos antes, teremos diferentes situações dependendo de como e de quais de nossos fatores podem ser especificados. Vamos a alguns exemplos, para entendermos mais pormenorizadamente como nosso enquadro de sentido da violência pode se articular, mesmo diante do desconhecimento de algum dos termos.

Consideremos, por exemplo, uma violência que não tenha nenhuma intencionalidade previamente direcionada e específica e então não poderemos apontar propriamente um *destinatário* determinado, mas tão somente uma *vítima*. Isso pode acontecer, por exemplo, em um caso de agressão por legítima defesa. Não se tratam de casos em que a *vítima* e o *destinatário* reúnem-se em uma mesma pessoa. O *destinatário* não se configura, pois sua presença implica em uma premeditação, concebida a sangue frio. Logicamente, a inexistência do *destinatário* significa que tampouco existe *mandante*, mas apenas *agressor*. Deste modo, a ausência de *destinatário*, tanto quanto sua presença, é um importante elemento do significado da violência.

Agora, suponhamos que não seja possível especificar nem o *destinatário* e nem o *objetivo* de um incidente de violência e então provavelmente entenderemos o episódio como

decorrente de um fator estranho, talvez impulsionado pelo uso de drogas, por um distúrbio mental ou um surto psicótico. Esta psychologização dos motivos de uma violência aparentemente sem *destinatário* e *objetivo* é importante para que possamos lidar com seu significado adventício. Com esta mesma lógica, uma violência que não tivesse *objetivo* concebível e, no entanto, possuisse um *destinatário* bem determinado nos faria pensar em um psicopata... De uma forma ou de outra, através da articulação do incidente com um mandante, um destinatário e um objetivo (quer os conheçamos, quer precisemos psychologizá-los, inferindo-os à nossa maneira) podemos aduzir a significação do ato violento, implicando sua motivação e sua moral, conhecendo seu drama ou sua tragédia.

Diante disso, o importante para que a violência seja simbolizada, é que possa haver uma relação compreensível entre episódio, agressor, vítima e objetivo. É fundamental que haja um nexos narrativo plausível entre a *vítima*, a magnitude do *prejuízo*, o *destinatário*, o *mandante* e o *objetivo* para que a violência possa ser reagida e assimilada normalmente por aqueles que a vivem ou que especulam sobre ela.

No próximo capítulo, a título de estudo, aplicaremos a sistemática de enquadre da violência – em seus quatro aspectos – ao caso Damiens, relatado por Foucault em seu livro ‘Vigiar e Punir’. Nosso objetivo é demonstrar como o enquadramento do sentido de uma violência, ou em outras palavras, como a sua apropriada simbolização, é um desfecho compreensivo espontâneo, integrando mesmo o ato de perceber a violência. Isto significa que perceber a violência costuma ser contemporâneo de lhe atribuir sentido. E o instante de perceber e atribuir sentido à violência se completa com um conteúdo emocional típico, conforme se a julga libertária ou atroz, justa ou abominável.

2.3 Análise do caso Damiens

A partir de nosso enquadro da violência, com suas quatro vicissitudes, analisaremos brevemente os fatores do caso Damiens, relatado por Foucault em seu livro sobre violência nas prisões. Interessa-nos exemplificar como podemos tirar conclusões dos fatos que envolveram este episódio de tortura. Note-se que, a despeito de Damiens ser ele mesmo um criminoso, apenas nos interessaremos por sua condição de *vítima* de uma violência para exibição, analisando a economia, a topologia e a dinâmica subjacentes ao espetáculo de suplício a que foi condenado.

Esta análise será de particular importância, pois teremos a oportunidade de constatar que, mesmo que de posse de breves informações sobre o episódio, não parece difícil encontrarmos os termos e sermos capazes de concatenar *incidente, mandante, destinatário e objetivo*, de maneira que logo chegamos ao veredicto de um significado razoável para o violento suplício a que Damiens foi submetido. Um efeito de *clousura* exigido pela demanda de sentido da violência preenche os dados que faltam à inteligibilidade dos motivos, de modo que a violência se torna compreensível e podemos deduzir suas implicações morais.

Repassemos o caso: Robert-François Damiens foi condenado, em 2 de março de 1757, a pedir perdão publicamente diante da Igreja de Paris. Tal foi sua punição, declarada pelo parlamento, ao ser considerado culpado de um crime gravíssimo; um regicídio que, por extensão, era também um parricídio. Damiens teria de se arrepender em praça pública e suplicar a Deus, ao Rei e à Justiça que o perdoassem.⁷ Estamos no século XVIII, e o castigo de Damiens será uma das últimas grandes exibições de espetáculo do poder, conforme este arcaico cerimonial de exibição de força que, àquela altura, já entrava em extinção.

⁷ Cf. Anonymous, *Pièces originales et procédures du procès, fait à Robert-François Damiens* (Paris: Pierre Guillaume Simon, 1757). “There, on his knees, he will say and declare that he had committed a very mean, very terrible and very dreadful parricide, and that he had hurt the King. . . . He will repent and ask God, the King and Justice to forgive him” In: *Liberty, Equality, Fraternity – exploring the French revolution – the sentence against Damiens (1757)*. <http://chnm.gmu.edu/revolution/d/242/>

Então, descrevamos as vicissitudes do caso. Começemos com o *incidente*, razoavelmente bem determinado. Nossa *vítima* é o próprio Damiens, o *prejuízo* foi uma tortura até a morte e o *agressor* era uma equipe de carrascos, dentre os quais sabemos que um se chamava Samson, mas cuja identidade realmente nos é indiferente, já que os *agressores*, neste caso, não são os mesmo que os *mandantes* da violência.

Encontraremos nosso *mandante* não em um indivíduo isoladamente, mas nas “autoridades” (“o carrasco Samson foi dizer ao senhor Le Breton [escrivão] (...) que perguntasse às autoridades se desejavam que ele [Damiens] fosse cortado em pedaços” (FOUCAULT, 1977, p. 12).), já que provinha de uma deliberação do parlamento. Bem, uma vez que dispusemos o *incidente* e o *mandante*, faltam-nos ainda o *destinatário* e o *objetivo*, para decifrarmos o sentido completo da condenação do parricida.

No que diz respeito ao conteúdo moral de um episódio de exibição da violência, o *destinatário* é aquele para quem o escarmento é dirigido, isto é, aquele em quem a violência repercutirá. Afinal, se a ostentação da violência tinha a função de punir exemplarmente, resta saber quem se espera que aprenda com o exemplo; resta saber a quem a violência se destina em última análise. Então, contrariando as conclusões apressadas, o *destinatário* de nosso suplício não parece ser o próprio Damiens, mas sim o povo. Ora, Damiens foi condenado à morte, portanto como isto serviria para repreendê-lo? A menos que estejamos dispostos a aceitar que a tortura seguida de execução visasse corrigir o espírito do defunto (supondo uma lição de moral para o além vida), não parece sensato supor que Damiens é, ele mesmo, o *destinatário* daquela violência. Isto significa que, embora ele esteja na posição de *vítima* (e, portanto, será ele quem será queimado, atezado, esquartejado, etc.), não é exatamente por ele (ainda que seja a propósito dele) que tanta violência foi concebida e exposta.

Assim, nosso *destinatário* quer atingir, dentre o povo, aqueles que porventura pudessem ousar desafiar novamente o poder opressivo, a lei soberana. A morte violenta de

Damiens, como espetáculo do poder, destinava-se a ser um ultimato a todos aqueles que fossem potencialmente capazes de se insurgir contra o Rei, tal como Damiens fizera. O suplício em frente à Igreja de Paris era uma lição clara: asseverava a quem quer que tivesse intenções semelhantes às de Damiens que o que este fizera era inaceitável e seria punido com toda a ira tirana do monarca. Logo, podemos dizer que o *destinatário* de nosso caso remetia à categoria hipotética das pessoas com tendências criminosas, dos parricidas potenciais, dos rebeldes insurgentes. Afinal, nossos *mandantes* bem deviam saber que em “toda infração há um *crimen majestatis*, e no menor dos criminosos um pequeno regicida em potencial” (FOUCAULT, 1977, p. 50). Deste conjunto de regicidas potenciais, diga-se de passagem, Damiens bem provou que fazia parte, donde podemos facilmente estabelecer relações compreensíveis entre a *vítima* e os *destinatários* deste caso, ainda que tenhamos previamente feito o esforço de diferenciá-los.

Finalmente, já deixamos vislumbrar o que possivelmente foi o *objetivo* da violência ostensiva contra Damiens. Seu intuito era reafirmar o poder soberano, restituindo-o após ele ter sido desafiado. “O suplício tem então uma função jurídico-política. É um cerimonial para reconstituir a soberania lesada por um instante. Ela a restaura manifestando-a em todo o seu brilho. (...) O suplício não restabelecia a justiça; reativava o poder” (FOUCAULT, 1977, p. 46). Assim, através dessa exibição de força do poder, o *objetivo* da violência contra Damiens era moralizar os súditos, reprimindo espetacularmente, pela capacidade persuasiva da violência assombrosa, qualquer possível nova insubordinação, sufocando – pelo medo – quaisquer futuras afrontas que desafiassem a lei e a justiça preconizadas pelos *mandantes*. Não foi por acaso que a condenação de Damiens tenha sido pública. Se o espetáculo de terror não fosse notório, ele não teria alcançado seus *destinatários* e nem teria veiculado eficientemente seus *objetivos* morais.

Analisando o caso Damiens conforme o enquadramento de sentido que descrevemos podemos chegar a duas conclusões principais. Em primeiro lugar, entre os elementos que compõem o sentido de uma violência, deve ser possível estabelecer uma relação plausível e proporcional entre eles. Por exemplo, Damiens mereceu um castigo tão severo porque seu crime ofendeu o Rei e a Pátria. Sem esta relação recíproca entre a gravidade do ilícito e a crueldade dos castigos, não teríamos compreendido a violência contra Damiens. Mas, uma vez que o povo sabe o que ele fez, sabe também o por quê de tanto sofrimento e de tanto excesso. Em segundo lugar, pudemos perceber com este próprio caso que bastam apenas indícios parciais, especulações ou hipóteses para que haja o fechamento do sentido da violência, ou seja, para que sua simbolização se complete. A necessidade de sentido de uma violência percebida pode ser adequadamente satisfeita apenas com uma suposição mais ou menos vaga, mas ela não pode se completar diante de uma incongruência ou desproporção entre os termos articuláveis. Assim, se podemos observar esta facilidade ou espontaneidade compreensiva da violência, deveremos nos perguntar como será possível, então, uma dessimbolização da violência, conforme nossa hipótese de pesquisa, se isto a princípio parece se opor a esta inteligibilidade fácil. O desenlace deste problema crucial é um dos fios que conduzem este trabalho.

3 A SIMBOLIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

3.1 Espetáculo e especulação

“Tá lá o corpo estendido no chão
A moçada resolveu parar e então
O bar mais perto depressa lotou”

Aldir Blanc⁸

Uma sincronicidade fatídica, ocorrida durante o desenvolvimento desta pesquisa, convenceu-me a começar este capítulo com um relato: um certo dia, a caminho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, eu estava em plena Avenida Nossa Senhora de Copacabana e, no exato momento em que o ônibus parou em um sinal, absolutamente do nada ouviu-se o barulho de armas de fogo. Na calçada, a menos de vinte metros de mim, dois homens começaram a trocar tiros. Houve um estardalhaço; todos ao meu redor nos agachamos, temendo balas perdidas. Numa questão de segundos os dois tinham se matado reciprocamente. O trânsito parou; uma multidão cercou os corpos; alguns dos que estavam agachados dentro do ônibus subiram nos assentos para ver melhor. Estes são aspectos que quero ressaltar a respeito do fenômeno da violência ostensiva: ela parece ser irresistível para a atenção humana. Tão logo passara o perigo e as pessoas já queriam saber o que tinha acontecido. Dentro do ônibus, a experiência compartilhada despertou confabulações narrativas: Alguém supôs que fora uma malfadada reação a um assalto; Uma senhora estava certa de que se tratava de uma rixa; Outras pessoas desconfiaram de dívida por conta de drogas; Uma voz mais tímida questionou se um deles não seria policial; Todas estas

⁸ Recorte e livre arranjo das estrofes da música ‘De frente pro crime’. BLANC, A. e BOSCO, J. *De frente pro crime*: João Bosco – Caça à raposa. Rio de Janeiro: RCA, 1975, LP-A, 33 ½ rpm.

suposições eram apenas palpites e não passavam de hipóteses, mas eram todas igualmente razoáveis.

Vejam, a partir desta breve e repentina experiência, que aspectos da fenomenologia da violência poderiam contribuir para nossa discussão. Observamos com facilidade que o fenômeno da violência, do ponto de vista de um observador distanciado, desperta e chama a atenção, como também o leva a pensar ou refletir sobre o fato visto e a cena decorrida. Teceremos, assim, algumas considerações sobre a característica espetacular, bem como sobre a exigência especulativa de sentido, inerentes aos episódios violentos. Estas marcas são os pontos de tangência entre os períodos históricos que abarcamos, de onde parte nossa análise das exibições violentas medievais e contemporâneas.

A percepção de um episódio de violência envolve imediatamente valor e fato. Ou seja, junto aos dados concretos do *incidente*, há também uma expressão valorativa, justamente aquela que assinala a cena como violenta. É precisamente o valor da violência que nos interessa nesta discussão, pois este valor situará o fator qualitativo da violência ostensiva conforme ela é apreendida pelo sujeito. Procuraremos situar o campo de suas valências, suas marcas qualitativas: o estadear da violência, sua eminência perceptual e suas exigências psíquicas subseqüentes.

Duas características fenomenológicas da percepção da violência nos parecem relevantes: em primeiro lugar, notamos que *a violência captura a atenção com incrível facilidade*. Em segundo lugar, uma vez reconhecida, ela *tende a ocupar o pensamento* dos que se apercebem dela, na forma de um esforço de busca de seu sentido, como uma tentativa de simbolização de sua presença. A violência é sempre algo de assombroso e, de algum modo, sempre um tanto assustadora, trazendo imediatamente consigo a questão de *o que é isso que me assusta?*

Não cabe, aqui, qualquer tentativa de explicar por que ventura uma cena violenta chama e captura a atenção, e nem por que desígnios ela tende a ocupar a atividade intelectual, exigindo uma significação. Consideraremos ambos os efeitos simplesmente como fenômenos, recorrentes e descritíveis, cuja incidência estatística poderia até ser mensurada, ainda que não disponhamos de tais dados. Mas, diríamos que estas características são bem conhecidas por todos, particularmente pelo complexo informacional. Não é segredo e nem novidade que a mídia abuse das notícias sobre violência para vender seus jornais, e que o cinema se aproveite do assombro e das fantasias suscitadas por uma cena de atrocidade para compor tramas instigantes.

Assim, reconhecendo estas duas peculiaridades da percepção da violência (suas características *espetacular* e *especulativa*), façamos alguns apontamentos concernentes à exibição deliberada da violência. Vejamos como a violência se dava, quanto a estas características, no período medieval, quando se determinava que o cerimonial penal de um suplício deveria ser executado em praça pública. Ora, isso acontecia justamente porque se sabia que as pessoas ficariam curiosas e se apinhariam para ver o espetáculo. Logo, uma vez obtida a atenção do povo, a exibição do suplício alcançaria seus *objetivos* de teor moral, pois quem quer que presenciasse as cenas de tortura, mais cedo ou mais tarde refletiria sobre seus pormenores, sobre suas implicações, devanearia ativamente sobre o significado encadeado pelas brutalidades.

Neste raciocínio, podemos depreender que uma violência que, *desde o início*, se destine à exibição pública serve necessariamente a um *objetivo* moral. Note-se que nem toda violência busca ser um escarmento. Por exemplo, um assalto motivado pela fome, conta com um *objetivo* que não se pretende uma lição de moral. Entretanto, quando se concebe uma violência que deve ser conhecida por todos, uma agressão para ser exposta, imediatamente podemos supor algum *objetivo* referente a um embate moral, seja porque um príncipe tem que

restituir a majestade desafiada, seja porque uma minoria esteja reivindicando o direito à sua própria pátria, seja porque um marido traído esteja lavando sua honra, etc. Não é difícil entendermos por que o emprego da violência é particularmente eficiente para a veiculação de objetivos ideológicos se considerarmos que ela conta tanto com a capacidade de chamar a atenção quanto com a de fazer as pessoas pensarem sobre o assunto. *A violência é um espetáculo diante do qual especulamos.*

Veremos mais adiante que estas duas características da violência, que historicamente sempre estiveram intimamente ligadas, tenderão a se dissociar nos dias atuais. Discutiremos um dos problemas cruciais que assolam a relação do sujeito com a violência hoje, que é o descolamento destes dois aspectos comuns da violência. O problema parece guardar estreita relação com a capacidade de chamar a atenção, desde o momento em que já não é possível preencher a necessidade especulativa da violência. O desligamento dos dois fatores, o espetacular do especulativo, tal como veremos, é um dos motores da dessimbolização da violência para o sujeito contemporâneo.

3.2 O sujeito passível

Ao estudar o tema da violência, trazemos como objeto o sofrimento do sujeito espectador, o sujeito passível à violência. O sujeito passível é uma categoria de análise que buscamos distinguir nesta pesquisa para tornar mais clara e mais precisa a nossa questão, de maneira que deveremos entender que especificidade este sujeito engloba. Trata-se de trazer alguma luz a um dos aspectos da violência, de grande amplitude social, mas que não encontra muito espaço nas discussões sobre o tema, por não tratar diretamente nem da vítima, nem do agressor. São os problemas que envolvem sujeitos que não estão diretamente expostos à violência, e que, portanto, tendem a se achar imunes, isentos ou, no máximo, apenas indiretamente afetados por uma violência que não lhes diz respeito. Entretanto, a incidência sobre o sujeito, ao contrário, é direta; mesmo que a violência seja conhecida por um canal mediado, vamos dizer, pela televisão. Mesmo neste caso a incidência sobre o sujeito passível é direta, pois ele refletirá sobre o assunto, e ao refletir terá de se haver com as conseqüências e conclusões derivadas de suas ponderações. O sujeito, por exemplo, deverá decidir se é um possível alvo de determinada violência, sopesar que espécie de risco está correndo, antever o que poderia fazer para evitar este tipo de coisa, avaliar qual o seu grau de responsabilidade, admitir a sua parcela de culpa, julgar o que lhe parece injusto e o que lhe parece errado, fazendo face à toda sorte de angústias e preocupações.

Dizemos, ainda, que um sujeito é *espectador* da violência quando ele não é nem a vítima e nem o agressor em um episódio desta natureza. Portanto, é um sujeito que apenas tomou conhecimento da violência ocorrida, podendo, em alguma medida, estar mais ou menos relacionado com ela. O importante é que é suficiente, em termos de conseqüências psíquicas indesejáveis, que o sujeito seja tão simplesmente o espectador da violência; digamos que a tenha conhecido em um noticiário. O aspecto decisivo é que mesmo este sujeito, afastado da

violência em seu sentido mais real e mais presente, parece estar à mercê dos efeitos de terror da violência contemporânea. Nossa hipótese, neste sentido, é que as implicações psíquicas desta violência trágica (na qual o aspecto de terror predomina), para o sujeito espectador, são produtoras de um estado de apatia. Ao analisarmos o aspecto trágico da violência, seu sentido de terror, bem como o efeito de apatia, ressaltaremos que o sentido de terror é um dos aspectos característicos da experiência trágica. Esta, por sua vez, decorre da impossibilidade de atribuir um significado a um episódio de violência.

Assim, o sujeito, quando diante de uma violência apenas percebida, seria um *sujeito passível*. O sujeito passível é aquele que se reconhece como alguém que também poderia ser vítima da violência referida. Ele é passível, portanto, de ser igualmente alvo da violência em questão. Ele é passível de também sofrê-la. A idéia de um sujeito passível insinua ainda este que será um dos efeitos resultantes da exposição do homem ao sentido de terror presente no novo paradigma da violência, qual seja: a passividade (típica da apatia) que ele desenvolve quando diante de novos episódios de violência. A partir deste caminho, a apatia termina por se constituir em um mecanismo de preservação psíquica, sendo conseqüência da acomodação do sentido trágico da violência contemporânea.

O sentido trágico da violência diz respeito a uma experiência que não pode ser simbolizada pelo sujeito. Simbolizar uma violência significa não apenas transformar a experiência em um conteúdo enunciável, mas também ter meios para lidar com ela nos termos do homem da ação política. O homem da ação política foi designado por Aristóteles, em sua Poética, como o homem dramático. A palavra drama deriva de um radical grego associado à ação, no caso a ação política, a ação na Cidade. E a violência, enquanto acontecimento que vai além das experiências habituais, guarda sempre o risco de não ser articulável pela ação política. A violência, para que seja assimilada no campo das experiências humanas razoáveis, deve propor-se e se autorizar em nome de uma Lei, e apenas desta maneira. Esta Lei pode

estar fundamentada na justiça divina, natural ou mundana (conforme as classifica Beccaria (1764)). Mas, conforme a tese de Wieviorka, quando ocorre a mudança de paradigma da violência e a dimensão política da violência é excedida, ela passa então a não mais ser percebida em sua correlação imprescindível com uma Lei, ou uma moral. A partir de então, prevalece o sentido trágico da violência, e não se observa mais um desenrolar dramático natural de seu curso, onde as pessoas poderiam intervir e tomar parte. Quando o sentido trágico da violência se toma predominante, isto é, quando a extrapolação das categorias habituais da experiência se torna inassimilável, inapreensível, para o homem da ação política, precipitam-se os efeitos funestos da violência sobre o sujeito.

Toda violência percebida (isto é, toda violência apenas conhecida, com a qual o sujeito não está envolvido diretamente nem como agressor e nem como vítima, ainda que ele possa estar relacionado com ela de outras formas) faz uma exigência de sentido para este sujeito percebedor. Vejamos então como tudo acontece do ponto de vista do sujeito passível.

Nos termos da psicologia da forma, poderíamos dizer que a violência é uma *qualidade da forma*, isto é, ela é vista como estando lá, no objeto visto, no momento mesmo da percepção. A beleza, por exemplo, é uma qualidade da forma, e é vista como um valor próprio ao objeto admirado. Ninguém se compraz dos próprios olhos por ter visto uma beleza no mundo, como se se tratasse de uma espécie de mecanismo projetivo pelo qual 'produziríamos' a beleza que atribuiríamos ao mundo. Não, as qualidades da forma, tal como nos explicou Wolfgang Köhler, são valores percebidos no mundo dos fatos (KÖHLER, 1966). Isto é, percebemos imediatamente a beleza como um dado da percepção, pois ela é uma *gestaltqualitat*. De maneira análoga, percebemos também uma violência diretamente no mundo, sem que tenhamos que concluir, raciocinar, ou projetar nada para que tenhamos uma percepção deste tipo. Então a violência é dada como uma qualidade da situação no momento em que percebemos esta situação. A partir desta percepção original de uma violência no

mundo, percepção da ordem de uma intensidade (por exemplo, a intensidade de um gesto pode caracterizá-lo como violento, ou até mesmo a intensidade de uma onda do mar pode defini-la como violenta), terá lugar o trabalho psíquico do sujeito, que elaborará a violência percebida desde os seus termos referenciais. É claro que, a um segundo tempo, a elaboração psíquica é inseparável da percepção da violência, mas pensamos neste momento anterior à elaboração psíquica, ao menos teoricamente, pois isto tornará possível a compreensão de uma violência trágica, a qual é percebida como uma violência, mas não pode ser elaborada, isto é, ela é percebida em sua intensidade, mas não é capaz de gerar sentido algum. Posteriormente, isto também facilitará a compreensão do que denominamos aqui de estado de apatia, que será concebido como um desligamento da exigência de sentido diante da percepção de uma violência, ou seja, a violência é percebida como violência, contudo parece não haver mais nenhuma exigência de dar sentido desta violência para o sujeito apático.

Se recorrermos mais especificamente às análises da psicologia topológica, podemos ainda pensar a percepção de uma violência como, muito propriamente, o surgimento de uma tensão no campo psicológico. Para a topologia, o meio comportamental é composto de vetores de força (direção e sentido), tensões, obstáculos e barreiras, de modo que o conjunto destas relações propicia e inclina o sujeito a realizar certos comportamentos, ou adotar certas atitudes (LEWIN, 1936). Quando uma tensão se apresenta no campo, então o sujeito deve resolvê-la, pois esta tensão continuará se impondo ao espaço vital enquanto ela estiver ali e não for resolvida. Pensemos, como faziam os gestaltistas, em uma situação experimental. Ao estudar as tensões no campo, eles elaboraram o seguinte experimento: entregavam aos sujeitos da experiência problemas matemáticos que eles deviam responder e, sem que eles esperassem, interrompiam a experiência no meio, antes que alguém pudesse ter resolvido alguma questão. Concluíram, deste modo, que os sujeitos que eram assim obrigados a suspender a resolução do enigma (e, portanto, obrigados a suspender o desfecho da tensão criada) tendiam a se

lembrar muito melhor do problema em uma ocasião futura, muito mais do que os sujeitos que apenas haviam lido o enunciado do problema, mas que não tiveram de se haver com ele, não precisaram e nem começaram a resolvê-lo. Além disso, notaram que freqüentemente as pessoas que eram interrompidas durante o exercício continuavam tentando resolver a situação problema depois de terminado o experimento. Demonstravam assim que uma tensão no campo cria uma exigência de trabalho, no sentido de resolver a tensão cognitiva presente no meio comportamental.

Com a violência acontece algo muito semelhante, decorrente deste aspecto de tensão no campo. Quando a violência é percebida pelo sujeito passível, este sente uma indignação do tipo: "o que está acontecendo aqui!?" ou "isto é inaceitável!". Esta tensão surge no momento em que se percebe a violência, no momento em que se vê ou se tem notícia da ameaça. Diante desta experiência de sentido primitivo de uma violência, o sujeito então é obrigado a resolver a tensão, e deve elaborar o conteúdo perceptual de modo a poder concluir algo na seqüência. Esta é a exigência de sentido que a violência percebida lhe impõe, e algum significado da violência então deverá ser atribuído (se puder ser concatenado) a propósito deste sentido primeiro.

Assim, diante de uma violência apenas percebida, o sujeito põe-se a elaborar o sentido de presença da respectiva ameaça, em um esforço de simbolização. Deste modo, a violência, que era uma qualidade do campo, e uma tensão particular, ganha um significado discursivo, e pode ser elaborada em um eixo racional que a organize em uma narrativa bem concatenada. Ordenar um eixo narrativo significa dispor a situação, os personagens, um início-meio-e-fim plausível, e uma moral da história.⁹

⁹ Para diferenciar a narrativa de outros padrões de discurso, remetemos a Brockmeier e Harré, em *Narrativa: Problemas e Promessas de um Paradigma Alternativo*. Segundo eles, um discurso se torna uma história, ao menos e como uma condição necessária, se houver personagens e um enredo que evolua ao longo do

Trata-se, neste encadeamento do eixo racional narrativo, normalmente de obter a lógica de um conflito, ou de uma crise. Sobre este ponto, Wieviorka afirma que a violência costumava ser explicada, e entendida, pelas teorias do conflito ou da crise. No primeiro caso, os atores usariam a violência como uma forma – extrema – de relação. Já nas teorias da crise, a violência surgiria como indício, justamente, do fim de qualquer possibilidade de relação entre as partes (WIEVIORKA, 1998). Dispor, então, dramaticamente a situação de uma violência, de modo a concatená-la em um eixo narrativo inteligível é, assim, como resolver um problema; é como desfazer uma tensão, obtendo meios de operá-la simbolicamente. Neste caso, a experiência da violência se torna comunicável, e assim o sujeito encontra meios para consentir ou discordar desta situação fora das categorias habituais da experiência.

Como vimos, a simbolização de um episódio violento requer a articulação de termos correlativos (o enquadro de sentido da violência), que se montam para determinar o eixo narrativo dramático de entendimento. Por exemplo, a vítima deve ser articulada com os motivos do agressor; ou a intensidade do dano causado com os objetivos em pauta, quando queremos compreender uma violência. Se estes elementos não se referem uns aos outros (como no caso de uma bala perdida, de uma execução "por engano", ou da morte de inocentes em atentados terroristas), então a articulação simbólica não se faz no sentido de conseguir estabelecer suas próprias bases de convencimento, suas próprias designações morais a respeito do ocorrido. Falta, justamente, no caso de uma experiência trágica, a possibilidade de comunicar-se, devido à inexistência e impossibilidade de construir e obter um sentido político da experiência.

tempo. E, além disso, as "narrativas são formas inerentes em nosso modo de alcançar conhecimentos que estruturam a experiência do mundo e de nós mesmos (...); estamos lidando primariamente não com um modo de representação, mas com um modo específico de construção e constituição da realidade..." (BROCKMEIER & HARRÉ, 2003, p. 531.).

A seguir, estudaremos mais detalhadamente o que vem a ser a experiência trágica da violência, por oposição a seu sentido dramático. Mais adiante, desenvolveremos a idéia de que a violência trágica, isto é, a violência que não pode ser concebida em termos de um significado dramático, é um dos aspectos predominantes da violência contemporânea. Isto é muito diferente da violência ostensiva observada na época medieval, bem como na época moderna, onde o desenrolar de um drama, ou seja, de uma narrativa concatenada e inteligível, podia-se facilmente depreender a partir das violências que chegassem ao conhecimento.

3.3 Um significado dramático ou um sentido trágico

A violência ocupa o pensamento, demandando a elaboração de seu significado, exigindo um trabalho de simbolização da cena que choca. O sentido da violência geralmente pode ser concatenado, de maneira que se torna suficientemente compreensível. A construção do sentido se dá pela determinação e articulação lógica das quatro vicissitudes (incidente, destinatário, mandante e objetivo), mesmo quando elas não são bem conhecidas – parcialidade que é compensada pelos efeitos de *clousura* que mencionamos anteriormente. No relato sobre o episódio de violência, no início do capítulo anterior, vários sentidos completos para a cena do crime são construídos a partir de diferentes hipóteses – rixas, dívidas, assalto, etc., todas plausíveis e algumas até mesmo bem convictas, ainda que ninguém soubesse cabalmente a verdade dos fatos.

A elaboração de um sentido para um episódio de violência a constitui e a desenvolve como um drama. A violência que podemos compreender é sempre dramática. Ela possui um enredo, um desfecho conclusivo e uma moral da história. Seu significado é o desenrolar de uma narrativa de vingança, de castigo exemplar, de acerto de contas, de justiça, de luta contra uma opressão, de ódio entre famílias, etc. O significado dramático de uma violência é tão profuso que deu origem a gêneros como o folhetim e o romance policial, os quais nos proporcionam leituras apazíveis e amenas, a despeito do conteúdo violento, devido a sua inteligibilidade imediata, ou pelo suspense de um mistério ligeiro.

Contudo, existem violências cujo trabalho de simbolização conduz a um termo de impossibilidade, a um fracasso da tentativa de fazer sentido, a uma zona obscura em que não é mesmo possível o fechamento da simbolização. Como qualquer violência, de início elas também exigem uma significação, mas seu sentido não pode ser encontrado, pois não se concatena e não logra ser elaborado através de nenhum eixo racional satisfatório. Estas cenas

de violência são experiências perturbadoras e podem determinar o sentimento de que o que se passa é uma tragédia. A magnitude de sua fatalidade e a impossibilidade de compreendê-la as tornam verdadeiramente trágicas, isto é, implicam a sensação angustiante de termos sido abandonados pelos deuses. A respeito deste abandono, Françoise Dastur desenvolve: “A tragédia é (...) a catarse do especulativo. A tragédia expõe o retorno categórico, quer dizer, a conversão do excesso especulativo (o homem quer ser deus) no excesso de submissão à finitude (o homem abandonado pelo deus)” (DASTUR, F., 1994). Com a certeza de que é impotente diante *disso* que a violência exprime, o sujeito experimenta a sensação de também estar à mercê de um infortúnio semelhante, que não pode ser evitado porque não pode ser compreendido nem previsto.

Assim, para efeitos da nossa análise, distinguimos duas classes de episódios de violência. Ora esta violência será classificada como dramática, ora ela será vista como trágica, mas neste caso devemos reconhecer que deveriam ser raros os episódios de violência trágica. O termo operativo desta distinção é a possibilidade ou não de sentido racional da experiência de violência. Neste viés, acompanhamos a psicanálise nas contribuições que esta disciplina tem a oferecer no estudo da tragédia. Para sermos mais claros, obtemos do olhar psicanalítico especificamente a consideração de que a tragédia relaciona-se com o termo de impossibilidade de sentido. A tragédia traz em seus protagonistas uma imagem que detém “não sei que mistério inarticulável” (LACAN, 1986, p.290), trazendo algo que se presta a ser vivido e experimentado, mas que resta impermeável às palavras.

Tendo, portanto, em vista o significado que estamos empregando ao termo tragédia, qual seja, o da *impossibilidade de fazer sentido, decorrente de um fato consumado e inexpugnável*, a partir do qual obtivemos o termo ‘violência trágica’, optamos por contrapô-lo ao termo ‘violência dramática’ para designar todo e qualquer episódio de violência em que, diferentemente da tragédia, fosse possível um completo trabalho de simbolização e de

articulação do sentido. Esta dialética simples pode, no entanto causar ainda alguma confusão, devido aos vários empregos que os termos drama e tragédia recebem conforme o interesse e o campo de pesquisa de quem os emprega. Vale, portanto, nos determos um pouco mais nesta distinção, e no caráter próprio da tragédia.

Em primeiro lugar, estamos considerando que a violência será percebida como dramática ou trágica da perspectiva de uma terceira pessoa, de um espectador não necessariamente implicado com ela. Poder-se-ia contra-argumentar que a violência (sobretudo a que termina em morte) sempre guarda algum resíduo de tragédia para quem passou por ela. Por isso, frisamos que ela será percebida como um drama por aqueles que a assistem sem estar diretamente relacionados com ela, e não por suas vítimas.

Podemos retrazar a especificidade do trágico e encontrar suas origens em Aristóteles, que lhe ressaltava a capacidade de despertar terror (ou temor) e piedade no público.¹⁰ Não podemos deixar de considerar que o estudo que Aristóteles faz sobre a tragédia, em sua *Poética*, é um estudo específico sobre a tragédia enquanto gênero do teatro e também da poesia e, além disso, é um texto que chegou até nossos dias em fragmentos, e portanto incompleto. Muitas são as dissemelhanças entre o uso que fazemos do termo tragédia e o uso dado por Aristóteles, assim como difere dele a tragédia como conceito da psicanálise. Mesmo assim, inúmeras contribuições podem ser extraídas destes fragmentos, desde que devidamente adequadas ao nosso tema presente.

Podemos dizer, na verdade, que a própria orientação desta pesquisa encontrou um impulso e um mote na conceituação de tragédia que se repete nos fragmentos da *Poética*.

¹⁰ Cf. ARISTÓTELES, *Poética*. In: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bk000425.pdf>. Nesta reunião de fragmentos, de datação incerta, Aristóteles trata dos gêneros teatrais da tragédia e da comédia, entre outros temas. Todas as citações de Aristóteles contidas neste texto serão referentes a esta obra. Vale esclarecer desde já que o texto que nos serviu de fonte neste trabalho de pesquisa, em espanhol, e que se encontra no site Domínio Público, traduz o termo grego original para *temor* (te/mor) y *piedad*, mas as traduções em língua portuguesa consagraram *terror* (ter/ror) e *piedade*, o que, de resto, é mais apropriado para nosso tema em análise. Algumas vezes o espanhol traduz ainda para *horror*. Assim, sempre em nosso texto preferiremos *terror*, até por constituir o mesmo radical de terrorismo, cujo tema é também de nosso interesse.

Terror e piedade, eis os primeiros elementos que consideramos em nosso estudo da violência contemporânea.

O fato de Aristóteles tratar da tragédia como gênero dramático, por si só, já o situa fora de nossa dicotomia entre violência trágica e violência dramática. A começar, porque ele considera a tragédia ora como uma estrutura específica em si mesma, ora como uma forma dramática particular, ora como uma modalidade de fábula, entre outras categorias de análise, muitas das quais se perderam com o extravio dos originais. Além disso, o assunto de que ele está tratando realmente é o da tragédia como forma de imitação e como forma superior de arte, e suas preocupações gravitam ao redor deste campo. Por exemplo, ele discute a métrica típica dos poemas de tragédia, ou a seqüência e estrutura das peças, alternância e funções dos coros, dicção preferencial de certas palavras, superioridade da tragédia enquanto arte, e muitos outros assuntos distantes de nosso interesse. Todavia, o marco constitutivo deixado por Aristóteles para o estudo da tragédia – não importa a perspectiva em que nos situemos – traz muitas intuições proveitosas e idéias a serem exploradas. Mas resguardemos que, em nosso caso, a tragédia, como qualificativo da violência, torna-se um conceito outro que não o de arte imitativa da realidade. Pelo contrário fala de uma realidade muito menos apreciável e distinta.

O que aproveitamos especificamente de Aristóteles é a sua descrição sobre o que poderíamos chamar de qualidade subjetiva da tragédia: “Una tragédia (...[é]) presentada en forma dramática, no como narración, sino con incidentes que excitan piedad y temor, mediante los cuales realizan la catarsis de tales emociones” (ARISTÓTELES, p. 21). Devemos explicar o que está contido nesta afirmação. Não insistiremos na confusão de a tragédia ser ‘presentada en forma dramática’, pois isto não se confunde com nosso conceito de violência dramática. Forma dramática, para aquele autor, significa aí *forma teatral*. Ser apresentada ‘no como narración, sino com incidentes’ é, para ele, uma das propriedades da

tragédia que a caracterizam como forma superior de arte. Isso porque a tragédia não precisava ser descritiva, narrativa, enumerativa de fatos. Ela podia ser apresentada como ação, como *incidente*, sem que palavras viessem suprir o que não estava lá para ser visto. Isto nos fala desta capacidade de comunicar intimamente o sentimento de ‘piedad y temor’ sem o recurso às palavras, o que parece também acontecer com a violência trágica tal como a entendemos. Finalmente: ‘mediante los cuales realizan la catarsis de tales emociones’; para Aristóteles, a tragédia como forma de arte imitativa da vida, era capaz de suscitar os sentimentos de terror e piedade mesmo que se tratasse apenas de um poema ou de uma encenação. Por isso era capaz de fazer a catarse de tais emoções através de uma descarga provocada a partir da experiência estética. Isto significa que as emoções eram efetivamente vividas pelo sujeito espectador da tragédia. “La tragedia es en esencia una imitación no de las personas, sino de la acción y la vida, de la felicidad y la desdicha. Toda felicidad humana o desdicha asume la forma de acción” (*idem*, p. 23).

O que mais nos interessa nesta aproximação com Aristóteles, de certa forma, é esta capacidade de contágio da forma *tragédia* que ele prenuncia. O mesmo princípio opera para a violência trágica. Seja ela presenciada, assistida na televisão ou tão somente lida nos jornais, a estrutura trágica pode ressoar naquele que toma conhecimento dela, mesmo que através destes simulacros, como o teatro, a tv, o rádio, a revista.

El temor trágico y la piedad pueden ser provocados por el espectáculo (...) Aún sin ver lo que acontece, quien sólo oye el relato ha de sentirse lleno de horror y piedad ante los incidentes, que es por cierto el efecto que el simple recitado de la historia de Édipo produce en el oyente (*idem*, p. 47).

A catarse será feita, e a descarga emocional estará constituída. Isto, para nós, é o mais importante, pois é o mesmo efeito que incide diretamente sobre o sujeito espectador, aquele que apenas conheceu a violência por um canal mediado. No teatro,

la tragédia (...) es una imitación no sólo de una acción completa, sino también de incidentes que provocan piedad y temor. Tales incidentes tienen el máximo efecto sobre la mente cuando ocurren de manera inesperada (...). En efecto, hasta los hechos ocasionales parecen más asombrosos cuando tienen la semejanza de haber sido realizados a desígnio (*idem*, p. 34).

Aristóteles diferencia, inclusive, a forma da poesia trágica da forma da narrativa histórica. Esta descreveria fatos que aconteceram em sua sucessão, em ordenamento linear, enquanto que a poesia pode suprimir acontecimentos na ordem do tempo, e inserir eventos inesperados e incompreensíveis. O que diferencia o historiador do poeta é que aquele fala do “que ha sucedido, y el otro lo que podría haber acontecido” (p. 32). O poeta trágico, através de seu personagem, fala ao íntimo do espectador, e lhe sugere o que poderia haver acontecido não com outra pessoa, mas com o ele mesmo – o espectador. Isto é o que há de mais perturbador na tragédia. “Mientras no podemos estar seguros de la posibilidad de algo que no ha sucedido, lo que há acontecido es desde luego posible, puesto que no habría sucedido si ello no hubiera sido así” (p. 33). É onde começa o desconfortável sentimento de: “será que eu também estou sujeito a isso?”, que virá assustar a todos com a violência trágica.

Aristóteles, portanto, define como características determinantes da tragédia a capacidade de despertar terror e piedade naqueles que a conhecem. E quanto a este ponto é bem claro: “la piedad es ocasionada por una desgracia inmerecida, y el temor por algo acaecido a hombres semejantes a nosotros mismos” (p. 44).

Além disso, “el cambio en la fortuna del héroe no ha de ser de la miseria a la felicidad, sino, al contrario, de la felicidad a la desdicha y causa de esta transformación no ha de residir em ninguna depravación” (p. 44, 45). Ou seja, não há de residir no caráter moral da personagem a mácula que a faz merecer uma virada em sua sorte. Esta virada, pelo contrário, não deve encontrar nenhum vínculo e nenhuma justificativa imediata em termos de má índole, ou não teremos uma trama trágica. Transpondo estas considerações para nosso campo de interesse, entenderemos que, para que haja uma violência trágica, a desgraça precisa suscitar piedade, isto é, deve ser imerecida, devendo se abater sobre alguém que não tivesse nenhuma espécie de desqualificação ou corrupção moral, de quem se pudesse dizer que merecia o castigo que teve. Se nos lembramos de nosso enquadro de sentido das vicissitudes da

violência, um semelhante episódio de violência que vitime alguém que não a mereça sob aspecto nenhum, será um caso em que as trindades do incidente e da direção não se articulam. A vítima não guarda relação com os motivos do crime, ou com a proporção do dano causado. Ela de fato não fez nada que pudesse justificar a inversão inesperada de sua sorte dada pelo episódio de violência. Os termos não se explicam reciprocamente, não fazem sentido senão como uma abominação, como uma fatalidade terrificante. E todo o terror suscitado é porque o trágico se refere a nós mesmos, à possibilidade, desde então presente, de que semelhante infortúnio possa acontecer também conosco, sem mais nem menos.

Voltemos agora para o centro de nosso interesse, depois de discutida a natureza da tragédia em Aristóteles. Podemos considerar que há dois meios de uma violência ser percebida como trágica, ou seja, de ela não contar com qualquer possibilidade de significação mundana. Ou bem não será possível concatenar um sentido para o *incidente* por se tratar de um caso em que não se propõem os outros três termos (destinatário, mandante e objetivo), ou bem todos os quatro termos existem, mas sua articulação não gera significados apropriados, coerentes, compreensíveis. No primeiro caso estão as desgraças promovidas por forças da natureza; pensemos na morte por carbonização de alguém que é fulminado por um relâmpago, uma morte que choca por sua brutalidade.¹¹ No segundo caso, podemos pensar em um assassinato que foi planejado (como um drama) e, portanto, contém mandante, destinatário e objetivo, mas em cuja execução houve um equívoco de vítima. A morte por engano é trágica, pois o *incidente* (a vítima) não se articula com as outras três vicissitudes, senão como uma horrível fatalidade, um terrível destino, a respeito de que nada poderia ter sido feito.

¹¹ Frente a estes infortúnios naturais, somos impotentes porque se tratam de vaticínios imotivados e inesperados. A humanidade sempre buscou se resguardar desta espécie de acontecimento trágico recorrendo a protetores sobrenaturais. Entretanto, desde a primazia do método científico, os perigos de tais fenômenos foram reduzidos a estatísticas e coeficientes de risco, de modo que perderam algo de seu componente trágico. Podemos considerar que a ciência ocupou o lugar da providência superior, ao ser capaz de instalar pára-raios para proteger os pobres mortais.

Em resumo, o sentido que percebemos em uma violência ou bem será significado em uma estrutura narrativa que a organiza dramaticamente, ou então não será compreendido nos termos do homem dramático, da ação e da vontade humana, indicando um mais além que não é outro senão nosso próprio desamparo fundamental, caso em que a violência será trágica. Ao organizarmos a violência dramaticamente, podemos em seguida lidar com ela, isto é, temos condições de saber se seríamos possíveis vítimas, se corremos semelhante risco e o que podemos fazer para evitá-la; podemos julgar se ela é justa, se vem em prol de alguma causa, se, enfim, é boa ou má. A violência como drama conta com uma lógica, nos alenta com a possibilidade de uma conclusão moral. Entretanto, a violência trágica nos coloca diante da impossibilidade de sentido racional, põe-nos diante dos desígnios inelutáveis do destino, mostra-nos que estamos sujeitos a caprichos incompreensíveis, expondo nosso desamparo.

Assim, o que é importante compreender é que, quando significamos uma violência como o desenrolar de um drama, podemos assimilá-la, reagir a ela, lidar com seu sentido implícito. Por outro lado, diante de uma violência trágica, não há o que pensar, não podemos concluir nada, vemo-nos entregues às fatalidades do destino. “Muito claramente, a realização do destino é o fim da fala” é quando o sujeito “‘entra no silêncio’. Nesse momento, já não há mais nada a esperar dos outros, dele mesmo, nem de fala alguma. Tudo está consumado. (...) Não lhe resta nada senão maldizer” (GUYOMARD, 1996, p. 61).

Assim, a única coisa que parece nos resguardar das angústias excessivas da violência trágica é, muito simplesmente, sua reduzida incidência. Afinal, episódios trágicos não costumam ser abundantes. De maneira geral, conseguimos dramatizar facilmente (significando) as violências de que tomamos conhecimento. Esta *espontaneidade compreensiva da violência* nos parece trivial, a julgar pela interpretação sem maiores complicações que chegamos a dar para o caso Damians, ainda que não o tenhamos presenciado e nem tido acesso a seus detalhes. Se a violência trágica não chega a abalar

profundamente o homem em sua história, senão episodicamente, isto parece ser verdade apenas porque este tipo de violência é predominantemente excepcional, singular, incidental, rara. Ou, pelo menos, era assim que costumava ser.

4. A DUPLA MEDIAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Neste capítulo apresentaremos dois fatores determinantes que vieram compor a relação da sociedade com a violência ao longo do período moderno. Nosso objetivo aqui é traçar as linhas gerais que compõem o *paradigma moderno* da violência. Acreditamos que estes dois fatores, que em conjunto chamamos de *a dupla mediação da violência*, sejam decisivos e suficientes para caracterizarmos a violência que se praticou sob o signo da modernidade. Esta *dupla mediação* refere-se às formas de exibição e de emprego da violência; este termo reúne, de um lado, a *mediação da exibição* da violência e, de outro, a *mediação de seu emprego*. Ou ainda, para empregar termos equivalentes; a *mediação da visibilidade* da violência e a *mediação de sua legalidade*. Discutiremos cada uma das duas separadamente, mas não devemos perder de vista que incidiram em conjunto historicamente, integrando o processo subjetivação do homem moderno. Com isso, teremos base para, situarmos mais a tese de Wieviorka sobre a emergência do *novo paradigma* da violência, o qual teria sido deflagrado no final do século XX.

O que significa aqui mediação da violência? Ora, podemos imaginar que a primeira relação que o homem trava com a violência é uma relação imediata e direta. Isto é, o sujeito presencia, comete ou sofre uma violência, e não há nada e nem ninguém entre ele e a violência presente. Entretanto, após os processos de dupla mediação que estudaremos, este sujeito passa a conhecer e se relacionar com a violência predominantemente de maneira indireta, basicamente através dos dois canais de mediação a que nos referimos, a saber: a mídia e o Estado; a mídia do ponto de vista da visibilidade e o estado do ponto de vista da legalidade. Estas duas maneiras distintas de mediação tomam cada vez maior proporção e relevância, a ponto de se tornarem fatores decisivos para o entendimento da crise contemporânea, uma vez que tomam parte na deflagração do novo paradigma da violência.

Estes dois aspectos complementares (a dupla mediação), expressões das atuais formas de manifestação do espetáculo da violência, nos mostram em que medida a legalidade e a visibilidade da violência se tornaram remotas e mediadas; aquela pela construção de um aparelho jurídico-legal e policial – os poderes formais do Estado – e esta pela mídia.

4.1 A mediação da visibilidade da violência

Para compreendermos a dupla mediação, precisaremos voltar à violência tal como ela se apresentava ao sujeito em outros momentos históricos. Para tal retomaremos brevemente as relações do homem com a violência em tempos anteriores ao período moderno.

A violência como espetáculo do poder, exercida em praça pública ante aos olhos e a presença física de todos os habitantes locais era, por assim dizer, uma forma imediata de espetáculo da violência. No entanto, com o monopólio da força (e da violência) pelo Estado moderno (ELIAS, N., 1993), a violência foi retirada da cena pública, pelo menos ostensivamente como era o costume empregá-la. Como disse Norbert Elias, ao construir sua hipótese sobre o processo civilizatório, "ao se formar um monopólio de força, criam-se espaços sociais pacificados, que normalmente estão livres de atos de violência" (ELIAS, N., 1993, p. 198). A razão moderna já não admitia os grandes teatros dos suplícios e dos escarmentos, e assim a violência acabou perdendo seu principal espaço e sua principal forma de aparição, nas praças e nos mercados, adequando-se aos dispositivos da nova modernidade disciplinar. No entanto a violência (com seu extremo poder de divulgação) deslocou-se para um novo espaço privilegiado, as páginas de notícia. Esta é a primeira mediação da violência de que estamos tratando. A violência pública logo se tornou um dos principais protagonistas das manchetes dos nascentes jornais, e possuía a notória capacidade de vender e chamar a atenção para os periódicos, da mesma forma que podia concentrar a atenção de pessoas em

torno de um cadafalso. Este movimento, da mudança do espaço privilegiado de aparição da violência pública das praças para os jornais, corresponde também à passagem da relação imediata com a violência pública, para uma relação mediada, de uma violência já não mais encarada presencialmente, mas vista ou lida através da interface dos meios de comunicação em massa. Isto é o que caracteriza a mediação da visibilidade da violência pelo complexo informacional.

Uma vez que o espaço privilegiado de visibilidade da violência se torna a imprensa, o conhecimento da violência passa a ser então atravessado pelas características típicas desta forma de difusão em massa, como por exemplo, a predominância da imagem sobre o fato, e a possibilidade mesma de a informação não ser correspondente, necessariamente, à realidade. Estas características se traduzem em um afastamento do sujeito com relação a violência, no que diz respeito a sua possibilidade de atuação e intervenção, e ao mesmo tempo implica em uma aproximação do sujeito com violências que de outro modo estariam fisicamente distantes, mas que são trazidas para perto sob forma de notícia. Estudaremos em maiores detalhes o papel do complexo informacional na atualidade, no capítulo ‘terrorismo global e o papel da mídia’.

4.2 A mediação da legalidade da violência

O outro aspecto relativo à mediação da violência é função da centralização dos Estados modernos, e do monopólio do uso da força que os caracterizam. A fórmula consagrada por Max Weber, e retomada por Wieviorka, segundo a qual o Estado “só pode ser definido sociologicamente pelo meio específico que lhe é próprio (...) a violência física” (WEBER, 1963, p. 124) é um importante marco constitutivo. Segundo a análise sociológica o Estado moderno caracteriza-se justamente pelo monopólio da violência física. A violência,

antes dispersa entre grupos com diferentes inserções territoriais, será, no processo de constituição do Estado-nação, circunscrita a um único poder legítimo, o próprio Estado. Assim, não há como pensar o Estado sem nos remetermos a esta exclusividade de emprego da violência, a qual passa estar sob seu controle, e torna-se ilegítima fora dele. A violência como monopólio do Estado visa manter a ordem em vigor e, como coloca Sergio Adorno, em sua discussão com Wieviorka, “No interior de um território delimitado, o Estado moderno é justamente a comunidade política que retira dos particulares o direito de recorrer à violência como forma de resolução de seus conflitos” (ADORNO, S. p. 4).

A legalidade da violência, assim, passa a ter estreita relação com o poder constituído do Estado. Trata-se aqui da mediação das providências a serem tomadas diante de uma violência, a mediação da repressão da violência sofrida como atribuição exclusiva a ser exercida pelos poderes constituídos do Estado. Isto é, a violência, antes da modernidade, era, provavelmente, um assunto a ser resolvido entre as partes em questão, e se baseava muito mais na legalidade de Talião (a retribuição exata do mal sofrido), na ira vingativa e na retaliação. Entretanto, a razão moderna também execrou estes procedimentos impulsivos e catárticos. Determinou que a violência, como infração legal, seria caso de polícia, e desta forma, caso de mediação do Estado. Já não estava aberta às pessoas a possibilidade de se encarregarem por si mesmas das providências a serem tomadas frente a uma violência. Ou melhor, a providência tipicamente moderna passava a ser, por assim dizer, levar a violência ao campo jurídico, isto é, restava às vítimas delegarem a exigência de restituição moral pelo dano causado, entregando esta responsabilidade ao Estado através da abertura de um processo criminal. Este segundo aspecto da dupla mediação diz respeito às vítimas de uma violência mais que ao sujeito passível, já que normalmente não caberá ao sujeito espectador a reclamação do processo, mas sim a quem foi lesado. Entretanto, este aspecto é sumamente importante se queremos entender a mudança das estratégias discursivas relacionadas à

violência, a partir da modernidade, especialmente no que diz respeito a uma nova ética, que se instaura entre as pessoas, com relação ao que fazer diante de uma violência, pois a partir de então todos interiorizam uma certa atitude segundo a qual o que deve ser feito diante de uma violência é delegar a responsabilidade de apuração e de execução criminal ao Estado. É claro, através do instrumento de uma queixa crime, que é a devida parte de responsabilidade de incumbência dos cidadãos. Podemos considerar que este será um primeiro momento de desatribuição e de redução da experiência de sentido de uma violência percebida. Podemos entender isto como o início de um processo de dissipação e mitigação das preocupações, das atribuições e adversidades enfrentadas pelo sujeito em decorrência de um incidente de violência. Muitas destas preocupações já não são suas, no sentido que não é mais da sua competência tomar as respectivas providências para resolver uma contenda, uma situação de violência. Isto agora é monopólio da força policial. E, igualmente, a justiça sobre um presumido incidente de violência agora depende do veredicto proferido por um aparelho jurídico, e não está mais a critério do sujeito imediato que a tenha sofrido ou que a tenha presenciado. De uma maneira geral, é claro, o aparelho jurídico melhorou a situação geral de desproporção e impunidade diante da violência cometida por senhores feudais tiranos, com suas vontades soberanas. Entretanto, passa a haver aí, na malha jurídica, novos interstícios, novos dispositivos que tiram das mãos do sujeito passível a possibilidade de agir por si próprio.

É importante, por fim, compreendermos a estreita relação que a violência guarda com o Estado moderno, pois esta ligação encontra-se no cerne do problema que o desmonte neoliberal e a dissolução pós-moderna do Estado encerrará, na passagem para um novo paradigma da violência, segundo a tese de Wieviorka. O enfraquecimento dos Estados nacionais, frente à globalização que toma vulto no final do século XX, é um dos fatores primordiais na análise do novo paradigma da violência.

5. O NOVO PARADIGMA DA VIOLÊNCIA

5.1 A mudança de paradigma da violência

Estudaremos as transformações no sentido da violência que ocorrem hoje, segundo a perspectiva da mudança de paradigma da violência, trabalhada por Michel Wieviorka. Segundo este autor, um dos aspectos decisivos segundo o qual podemos falar de um novo paradigma da violência se expressa nas novas percepções e representações da violência: “a violência mudou, também, pois se considera não mais o fenômeno no que ele apresenta de mais concreto, de mais objetivo, mas as percepções que o descrevem” (WIEVIORKA, M., 1998, p. 8). Esta afirmação ele a faz mormente com relação à sociologia, para a qual os antigos métodos de abordagem para apreender a violência já não podem ser os que antes eram usados. Mas reiteremos que estas novas percepções e representações da violência exigem também a reflexão de uma psicossociologia, e impõem, sobretudo, uma mudança nas percepções da violência para o sujeitos.

Wieviorka identifica o surgimento de um novo paradigma da violência em meados dos anos de 1980. Até então, a violência ainda podia ser claramente entendida a partir do modelo anterior que a situava no âmago do Estado e da política. Assim, até os

anos 60 e 70 a violência podia ainda ser justificada ou compreendida por intelectuais que eventualmente se inscreviam eles próprios em uma tradição revolucionária, anarquista ou ainda marxista-leninista: ela podia ser teorizada ou sustentada com uma certa adesão, e ser tolerada na esfera política. (*idem, ibidem*).

Até este momento histórico, as violências que se deflagravam possuíam forte embasamento ideológico, e podiam ser inseridas nos eixos de racionalidade vigentes.

Entretanto, principalmente a partir dos anos de 1980, toda e qualquer referência positiva a violência (como a violência que se julgava necessária para fazer a revolução socialista) passará a ser banida. Se antes se enxergava com simpatia certas modalidades de

violência, as quais eram também apoiadas por análises intelectuais de esquerda ou de direita, depois de então, com a mudança das representações que encerram a violência e que constituem por isso mesmo sua mudança de paradigma, a violência passa a ser largamente demonizada, como afirma Wieviorka, e torna-se francamente inaceitável. Inaceitável, até mesmo, como via de acesso ao poder, pois “a violência, ainda que surja aqui ou ali, torna-se rapidamente contraditória com a respeitabilidade requerida por um projeto de acesso ao poder pela via eleitoral” (*idem*, p. 7).

Desde então, segundo Wieviorka, as representações sociais da violência são distorcidas, seja através de interpretações excessivas, seja através de interpretações que as minimizem. De um lado, a violência é distorcida por excessos, como argumenta o autor, principalmente no caso dos bairros segregados, ou em sua relação com grupos imigrantes ou dissidentes. Quanto a estes, a violência é alardeada e exagerada, muitas vezes com pouco fundamento real, ou estabelecidas em base de um racismo ou xenofobia. Por outro lado, a violência praticada por grupos bem estabelecidos na comunidade, como o dos pequenos comerciantes ou agricultores, é distorcida por carência, ou seja, é minimizada quanto à sua gravidade e alcance, muitas vezes em franca oposição à realidade dos acontecimentos. Nas palavras de Wieviorka,

as violências sociais (...) [das] figuras solidamente instaladas em um lugar perfeitamente respeitável do imaginário nacional, são minimizadas em relação principalmente àquelas que se desenvolvem nos bairros de *relégation* e que são objeto de uma dramatização e de uma amplificação mediática considerável e eventualmente fantasmática, sem base tangível. (*idem*, p. 9)

Devemos considerar, quanto a estas mudanças, o papel exercido pela mediação da visibilidade da violência através do complexo informacional, e os interesses ligados à repercussão de um ou de outro tipo de violência. Assim, os grupos tradicionalmente segregados e marginalizados em uma cultura são taxados por uma violência por vezes desproporcional à sua prática, enquanto grupos incluídos e firmemente estabelecidos no contexto do pacto social preservam largamente sua imunidade e privilégios. O que muda aqui,

mais uma vez, é a representação social da violência, a violência imaginária ou temida, que aparece descolada da violência realmente praticada.

Por isso, na virada do século XX para o XXI, entendemos que a violência “constitui assim uma categoria bem mais central do que era para pensar o interno e o externo, a sociedade e o meio que a cerca. (...) pois a violência invade os meios de comunicação e a opinião pública...” (*idem*, p. 10). Esta invasão da violência no cotidiano é um dos principais aspectos que marcam a nova relação do sujeito com a violência. Agora, ela passa a ser uma categoria central, presente e difundida por todos os lados e de cuja ubiquidade não se pode escapar ou esquivar. Deste modo, a violência contemporânea parece modelar um novo paradigma. Esse paradigma pede que a violência seja analisada no interior de um espaço teórico complexo:

ampliando-se, de um lado, no sentido de levar em consideração o sujeito (...) frustrado ou que funciona fora de qualquer sistema ou de normas, e de outro levando em consideração condutas que mais além da crise são reveladoras de uma verdadeira desestruturação ou de desvios capazes de levar ao caos e à barbárie. (WIEVIORKA, M., 1998, p. 14).

Ou seja, dentre as mudanças que nos fazem pensar em um novo paradigma da violência, encontramos fatores sociais, ou mais especificamente geopolíticos, e fatores subjetivos, os quais ganham relevância no contexto de análise.

Dentre os fatores subjetivos que ganham predominância, destacamos a já mencionada mudança nas representações da violência. A violência, para ser compreendida em um eixo inteligível, isto é, para que uma violência faça sentido para o sujeito, ela deve se inserir em um quadro de referências articulável. “Tratar da violência, com efeito, consistia em considerar que ela possuía seu lugar nos cálculos e nas estratégias dos agentes que tomavam parte num conflito, ou admitir que ela vinha traduzir uma insuficiente integração dos agentes num sistema”. (*idem*, p. 11) Veremos adiante como os quadros de referência constitutivos da modernidade, centrados nos modelos da crise e do conflito, já não são suficientes e nem adequados para pensar a violência, desde a irrupção de seu novo paradigma. Antes, porém,

pensemos um a um os eixos de coerência que se montavam para uma violência, e como eles foram aos perdendo sua coerência e sua força explicativa.

Em primeiro lugar, a violência moderna pode ser pensada majoritariamente como uma violência de recorte geopolítico. Sobretudo devido à relação da violência com o Estado, e como consequência da inserção do Estado em um limite territorial preciso. No entanto, “com a queda do muro de Berlim, a dificuldade para pensar o mundo a partir de distinções políticas ou geopolíticas tornou-se (...) considerável” (*idem*, p. 27). Desde então, uma série de categorias de análise caíram por terra, e já não se prestam mais à compreensão do sistema internacional e seus reveses. Vejamos a seguir alguns desses esquemas compreensivos que já não servem mais verdadeiramente para explicar a violência.

Para começarmos, podemos considerar que a distinção dos três mundos não é mais útil à inteligibilidade da violência, e tornou-se defasada quanto à sua capacidade de produção de sentido. A antiga distinção entre primeiro mundo, sede do desenvolvimento industrial e humano, com seu baixo índice de violência, contrapondo-se a uma violência de tipo socialista do segundo mundo (como a da Revolução Cultural na China), e contrastando com a violência totalitária dos países de terceiro mundo (como a das ditaduras da América Latina), já não correspondem mais à realidade. Se antes a violência podia ser explicada e entendida dentro destes eixos de repartição do mundo de acordo com seu ‘progresso’, e respectivas desigualdades sociais e garantias do Estado de bem estar social, Wieviorka agora nos mostra como esta divisão tornou-se um esquema forçado e inexato. Hoje o terceiro mundo se alastra como bolsões no interior dos países mais desenvolvidos, ao passo que uma acelerada industrialização oferece aspectos de primeiro mundo no seio de países pobres. Além de tudo, já não se pode falar de maneira convincente em um segundo mundo, desde o fim da União Soviética e a abertura comercial da China comunista.

Da mesma maneira, a clássica distinção entre países do norte e países do sul tampouco se presta a explicar qualquer coisa no que diz respeito à violência de um mundo globalizado. Se antes podíamos descrever os países do norte como mais estáveis e pacíficos (em que pese a belicosidade dos norte-americanos), pelo menos no que diz respeito à violência interna, enquanto que os países do sul levavam a marca e o passado de colônias de exploração, onde a violência sempre foi mais explícita e mais habitual, hoje esta distinção igualmente perde poder explicativo e já não se presta mais a garantir nenhum eixo de sentido no que concerne a compreender a violência contemporânea.

Uma terceira distinção frequentemente aludida como referente e índice de explicação da violência social e política é a oposição entre esquerda e direita. Produto de uma era de sindicalismo e lutas trabalhistas, aliada a uma divisão bipolar do mundo, o embate entre esquerda e direita produziu muitos episódios de violência no século XX.

Nos anos 70 e até a metade dos anos 80, os terrorismos de extrema-esquerda e de extrema-direita queriam, uns, acabar com o 'Estado imperialista das multinacionais', outros, criar o clima favorável a um golpe de estado com a ajuda de uma 'estratégia de tensão'. Desde então, as violências maiores contra o Estado foram antes de tudo destinadas a proteger as atividades econômicas particulares de grupos mafiosos. (*idem*, p. 6).

Assim, após os anos 80, já não se observa mais a sublevação de grupos armados ou frentes de resistência e subversão. Ao contrário, a violência dirá respeito à iniciativa privada não alinhada a projetos políticos, que busca tomar parte em negócios cuja apropriação requer o uso da força. São as chamadas milícias ou grupos paramilitares que querem o controle de atividades ilícitas (comércio de drogas, por exemplo) ou de parte de atividades do Estado (serviços ilegais de segurança), que atentam contra o monopólio da força deste mesmo como agentes particulares, não podendo ser correlacionada com filiações ideológicas do tipo esquerda/ direita. Esta torna-se então apenas uma distinção moderna que perde alcance explicativo no que diz respeito a explicar as causas subjacentes a uma violência, dentro de um novo e complexo contexto social e de um novo paradigma da violência.

Além destas, a distinção moderna entre centro e periferia deságua no mesmo vazio explicativo que as categorias anteriores. Se até então podíamos descrever os focos de violência que se localizavam nas periferias, nos países pequenos e de menor importância econômica, como aqueles situados nos Bálcans, velho barril de pólvora da Europa, nos recôncavos da África, ou em ilhas da América Central, por oposição a um clima de estabilidade política e maior civilidade nos países centrais, como as grandes nações da Europa, o Canadá ou os Estados Unidos, hoje também esta distinção se esfacela em virtude da globalização da economia mundial e da complexificação das trocas entre todos os países do globo. Hoje conflitos locais não podem ser explicados exclusivamente em referência a fatores internos de um país, ao passo que interesses dos países centrais podem desestabilizar politicamente um país menor e disparar uma onda de violência em um suposto país periférico, a qual já não pode ser mais compreendida pela mera condição do país de margem do sistema.

Muitos fatores incidem para operar estas transformações nos modos de perceber e de explicar a violência contemporânea, fatores estes que estão na origem do novo paradigma e que passaremos a discutir em maiores detalhes. Muito genericamente, Wieviorka identifica quatro níveis de análise que atuam nestas transformações paradigmáticas. Em primeiro lugar, situa o sistema internacional, discute a ação dos Estados, as mudanças sociais e finalmente o papel do individualismo. Vamos a cada um deles, pois estes são aspectos centrais de nosso trabalho.

ψ

Devemos começar, portanto, com a globalização, que teve efeitos consideráveis sobre toda sorte de violência. Antes de mais nada, a globalização, com sua integração da economia mundial, conforme a conhecemos, atrelou-se ao fim da cisão do mundo entre leste e oeste,

isto é, o fim da Guerra Fria. Com o desmantelamento da União Soviética e a queda do muro de Berlim, podemos observar uma série de conseqüências na relação social com a violência desde então. Um dos motivos de a percepção da violência ter mudado radicalmente a partir desta transformação foi o desmonte de um delicado equilíbrio global que impedia a escalada da violência por medo de um conflito generalizado e, possivelmente, nuclear. Com o equilíbrio que havia na época da guerra fria, muitos potenciais conflitos, e muitas violências locais eram efetivamente contidas em virtude do temor de que uma guerra local se alastrasse desencadeando uma nova guerra mundial, como, aliás, aconteceu a propósito dos episódios que engatilharam a Segunda Guerra mundial. Entretanto, a partir do momento que o mundo tornou-se unipolar, com os Estados Unidos à frente como única potência imperialista, tais pequenos conflitos recrudesceram em sua violência dentro de seu isolamento, pois já não seriam usados como peões em um jogo de potências, mas deixados à própria sorte. Aqui, não temos uma contradição com o fato de que a economia mundial está mais conectada e interligada do que antes. Se é verdade que ela está, é verdade também que conflitos localizados de pequena importância geo-estratégica não contam mais com o contrapeso de interesses de uma outra potência, e é por isso que eles tendem a ser relegados, deixados de lado, fazendo com que a violência se multiplique internamente.

O fim da Guerra Fria significou também o fim da era da dissuasão nuclear. Esta forma de intimidação e de contenção dos interesses múltiplos dos diversos países encontrava sua expressão mais adequada em um mundo bipolar. Neste contexto, um pequeno conflito local não sairia fora do controle, pois as reações em cadeia resultantes de um episódio pontual poderiam levar a um enfrentamento nuclear entre as duas grandes potências. Hoje, esse risco de guerra nuclear é muito menor, e restringe-se aos países que tenham de fato armas nucleares em seu arsenal. Como diz Wieviorka,

O planeta saiu da ordem nuclear (...) sem com isso ter entrado numa era pós-nuclear. Desde então, conflitos e violências localizados, de baixa intensidade, têm mais espaço para surgir e torna-se difícil impedir que eles degenerem em uma

barbárie maciça da qual os massacres de Ruanda ou da ex-Iugoslávia são talvez apenas as primeiras expressões. (*idem*, p. 16).

A respeito da globalização, propriamente dita, devemos ter o cuidado de não empregá-la como a causa de todos os males, através de uma sociologia fácil, como diria Wieviorka. A globalização não é um fenômeno simples e unívoco, mas encerra diversas facetas. Em seu texto ‘Um outro mundo é possível’, em que este autor discute cuidadosamente a globalização em múltiplos vieses, chama a atenção para alguns prós e contras da mundialização (termo que emprega, neste texto, em lugar de globalização, seguindo a tradição francesa), e sobretudo realça o aspecto de ideologia por trás das críticas ou louvores.

Wieviorka argumenta que alguns consideram que a mundialização, através da internacionalização das finanças e da abertura dos mercados, maneja uma “liberação do comércio e dos fluxos de capital operam acima dos Estados, sem eles, contra eles, enfraquecendo sua soberania e implicando conseqüências dramáticas, socialmente e culturalmente...” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 4). Entretanto, sopesa que para outros autores este mesmo fenômeno representaria progresso e novas oportunidades para todos os países, elevando o nível de riqueza e de qualidade de vida pelo mesmo motivo de maior intensidade de trocas entre os Estados nacionais. Ademais, segundo a perspectiva destes últimos autores, a internacionalização das finanças e a abertura dos mercados não seria um tema novo, mas remontaria o fim do século XIX, quando a moeda internacional era o padrão ouro e os capitais internacionais circulavam sem restrição.

Assim, devemos ser mais específicos quando falamos de globalização e seu efeito gerador de violência. Um bom marco inicial para o fenômeno da mundialização a que nos referimos remonta ao liberalismo de Ronald Reagan, nos EUA, e Margaret Thatcher, na Inglaterra, e é a partir deste marco de desregulamentação internacional, ou melhor, de um novo modelo para o capitalismo global que devemos pensar as modificações mais significativas no que tange à violência, não apenas pelo liberalismo tomado isoladamente

como fator, mas por todo o contexto internacional que se desenha desde então. Wieviorka supõe que a novidade real, que podemos descrever a partir deste momento, é a capacidade de “articular em tempo real a mobilização local e seus quadros regionais, nacionais e internacionais em interatividade imediata” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 9), aparecendo na capacidade de os atores funcionarem efetivamente em rede.

Assim, por exemplo, o terrorismo teria se tornado global, mais do que internacional como fora até então. “Não se trata mais da violência extrema dos anos de 1970 e 80 que, embora internacional, permanecia confinada nos limites impostos pelo quadro da guerra fria” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 32), revelando-se antes um novo fenômeno “que funciona em rede (...) sem implantação nacional e também sem que os atores possam ser identificados a uma base ou camada social qualquer” (*idem*, p. 33).

Neste contexto, Wieviorka aponta que, embora a globalização possa se revelar um fenômeno difuso para ser usado como categoria geral da sociologia, é um conceito muito útil e apropriado para pensarmos a mudança de paradigma da violência. Diz ele “a violência pode se inscrever no prolongamento da fragmentação cultural que a mundialização da economia encoraja” (WIEVIORKA, M., 1998, p. 17). A fragmentação cultural é consequência do funcionamento global em redes de trocas instantâneas, sob hegemonia cultural norte-americana. A sujeição de culturas locais à maciça influência dos meios de comunicação e dos mercados, fazem dos grandes centros urbanos, por exemplo, cidades muito similares umas às outras no que diz respeito a bens de consumo ou disponibilidade de bens culturais. Esta força externa que incide sobre as culturas locais acaba por suprimi-las ou confiná-las a ínfimos espaços de expressão tradicional. Isto mexe com as bases identitárias das populações no interior dos Estados nacionais e, em algumas regiões, é o elemento que basta para que certas tensões sociais deságüem em violência. A

mundialização (...) não contribui somente para homogeneizar culturalmente o planeta. Ela tem, também, e sobretudo, o efeito de estimular processos mais ou menos reativos de retraimento identitário, do comunitarismo, do nacionalismo

retraído voltado para a defesa da nação, contra a cultura cosmopolita ou transnacional (WIEVIORKA, M., 1998, p. 17).

Com isso, a globalização é um dos fatores que não apenas está na origem de certas manifestações da violência, como também ela ocasiona a impossibilidade de articular o ato de violência aos referenciais de uma cultura específica, em virtude da desterritorialização e da submissão do local ao global. E também contribui para a ubiquidade da violência, pois com o entrelaçamento das trocas internacionais e a difusão da informação por toda a parte, o sujeito pode tomar conhecimento de violências que se passam por toda a superfície do planeta. No entanto, este sujeito provavelmente não terá condições de conhecer os determinantes locais que disparam todas estas expressões de violência, que assim jazem igualmente sem sentido para ele, sujeito passível.

ψ

A questão da globalização nos leva à discussão do atual problema dos Estados nacionais. Sobre este ponto, a sociologia empreendeu diversas investidas e nem todas concordam quanto a seu veredicto. Hoje se costuma falar do enfraquecimento do Estado moderno, ainda que nem todos os autores sejam consoantes com este julgamento. Entretanto, em alguma medida, é certo que o papel do Estado se transformou, e em alguns aspectos tornou-se mais frágil e mais devassado, por assim dizer. Com relação à globalização, por exemplo, ela

faz com que eles [os Estados] constituam menos facilmente que antes seu quadro territorial, administrativo e político da vida econômica, posto que os fluxos, as decisões, os mercados, a circulação dos homens, dos capitais, das informações, efetuam-se em escala mundial (WIEVIORKA, M., 1998, p. 18).

O Estado nacional desta maneira, inserido no espaço de trocas internacionais de um capitalismo liberal, que suprime as fronteiras para fins de circulação econômica, vê-se “enfraquecido em seu papel de quadro ou de espaço principal, territorial, político,

administrativo e intelectual da vida coletiva” (*idem*, p. 26). Torna-se, por exemplo, muito difícil, e por vezes contraditório, conciliar e fazer a correspondência entre a política econômica e desenvolvimentista, com a política externa ou comercial, por vezes – como já foi o caso do Brasil e ainda o é na maior parte dos países da América Latina – sob tutela de organismos de controle internacional, como o FMI ou o Banco Mundial.

Por isso, “a globalização coloca em questão os Estados e sua capacidade, ou sua vontade, de colocar em ação políticas econômicas nacionais, ou inscritas em um espaço regional (...), o que a torna um motivo de debates políticos” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 45). Podemos pensar que nem sempre se trata de um enfraquecimento do Estado em sua capacidade de ação, mas muitas vezes de sua pura e simples cooptação para funcionar dentro de outra lógica, não mais subscrita ao desenvolvimento de sua economia interna ou a melhoria das condições de vida de sua população. Por vezes, os representantes do Estado são dissuadidos de sua vontade política no que diz respeito a um compromisso com a preservação das instituições internas e ‘optam’ eles mesmos por um desmonte que promove a privatização do patrimônio nacional, ou a bancarrota das indústrias nacionais pela entrada irrestrita de mercadorias estrangeiras. É certo que este fator é explosivo, no que diz respeito à frustração dos atores sociais que pode levar à violência, não apenas a violência política como resposta a esta perversão da função do Estado, mas também a violência que nasce no fértil terreno da perda de esperança e de perspectiva de vida, fruto do empobrecimento de certas camadas da população e da injustiça social que está ligada a estas transformações.

Além de tudo, o novo contexto internacional permite

falar de uma globalização do crime organizado, principalmente no que concerne às drogas. Cada vez menos capaz de controlar a economia, o Estado parece, em numerosas situações obrigado a recuar frente às atividades informais, ao mercado negro e ao trabalho clandestino (WIEVIORKA, M., 1998, p. 19).

Diante desta nova dificuldade, os Estados não apenas são confrontados com um problema cuja alçada é por vezes inúmeras vezes maior do que os próprios recursos do país (no caso de

países pequenos com reduzido PIB, diante dos bilhões movimentados pelo tráfico), como também, por outro lado, tendo cedido ao mercado negro e ao trabalho clandestino (ou informal), encontra novas dificuldades em justificar a fiscalização da economia e o recolhimento de impostos, alimentando tensões internas que podem gerar violência. Observamos, por exemplo o recrudescimento das práticas repressoras do comércio informal, no centro das grandes metrópoles, e o aumento da violência contra os trabalhadores ilegais, mas seguramente esta repressão não impede este tipo de comércio, e apenas acirra os ânimos contra a polícia e suas investidas.

Em muitos aspectos podemos, então, considerar a existência de uma pane do Estado. Pane, no sentido de este não mais dar conta de suas atribuições ordinárias, e de ver seu mecanismo emperrar, ou funcionar mal, quando inserido em uma nova engrenagem internacional. Podemos pensar esta pane sob três aspectos: o Estado corrompido, ineficaz e deslegitimado.

Corrompido porque seus interstícios burocráticos são facilmente pervertidos pelo jogo político, agora ele mesmo submetido a interesses econômicos. Corrompido, por exemplo, nas escusas relações que se estabelecem entre as forças policiais e o crime organizado, que estas deveriam combater. Relações que se estabelecem, muitas vezes, pela necessidade de preservação da instituição e de seus quadros funcionais em um contexto de desaparecimento, de falta de recursos e de pouca capacitação técnica. Mas também corrompidos, outras vezes, por interesses privados e pouco justificáveis.

Ineficaz, a seu turno, porque o Estado não consegue responder e atuar na velocidade exigida pelo mundo globalizado, cuja articulação em rede opera trocas instantâneas e requer ações em um tempo muito acelerado. A morosidade do serviço público é bem conhecida, por exemplo, e o mercado competitivo exige desburocratização e agilidade. Muitas vezes, como podemos observar, os códigos de justiça – as leis – estão defasadas com relação às novas

modalidades de golpe, como as contravenções que ocorrem via Internet, para as quais não há legislação vigente. Em grande parte, esta defasagem está na origem dos crimes contra o sistema financeiro e abre caminhos para a lavagem de dinheiro, a qual por sua vez alimenta o tráfico internacional, a criminalidade, e é uma das principais formas de financiamento do terrorismo.

Por fim, deslegitimado, pois já não se reconhece no Estado nem a capacidade de estar à altura dos desafios contemporâneos, e nem a representatividade para estar à frente deles. Por exemplo, quando o Estado abre espaço para o trabalho informal, ele se deslegitima em sua autoridade de exigir impostos do empresariado que contrata pela legislação trabalhista. Quando privatiza a educação e a saúde, deslegitima-se não apenas como provedor do bem estar social, mas torna-se suspeito enquanto detentor do direito de arrecadação das contribuições sociais. Wieviorka ainda acrescenta que “a privatização da violência pode passar por uma perversão quando os que detêm o uso legítimo da força – a polícia, as forças armadas – a ela recorrem para fins hediondos, abusando de suas armas e de sua impunidade” (*idem*, p. 30). Vemos que em vários níveis, a primazia do Estado é posta em cheque, e isto traz inúmeras conseqüências no que diz respeito ao novo paradigma da violência.

Lembremos, a este respeito, a tese webberiana da violência como característica fundamental do Estado. A modernidade, como já vimos, havia constituído este espaço exclusivo para a violência, isto é, toda a violência que se quisesse legítima era por isso mesmo atribuição exclusiva do Estado. Como comenta Sergio Adorno,

ao longo de seu processo histórico, se pode assistir à sedimentação de uma tradição no seio da qual a violência é pensada enquanto recurso de poder e dominação. O problema reside então, não na violência em si, mas muito mais no controle social e público de seu emprego. (ADORNO, S., 2005, p. 4).

Assim, se a violência legítima é aquela praticada pelo Estado, ainda importa de que maneira o Estado emprega esta violência legitimada, pois não seria tolerado o uso abusivo da força. Com esta discussão, na realidade, Adorno diferencia a legalidade da violência de sua

legitimidade, propriamente dita. A violência legal é a praticada pelo Estado, mas ela pode ser deslegitimada, mesmo nesta circunstância de conformidade à lei, de acordo com a percepção social do uso que os agentes estatais fazem desta violência autorizada.

Entretanto hoje, no contexto neoliberal de desmonte do Estado “a privatização crescente da economia, onde ela era mais controlada pelo Estado (...), constitui um encorajamento massivo à privatização da violência, cujo caráter político se atenua ou se dilui” (WIEVIORKA, M., 1998, p. 30). Wieviorka afirma esta diluição do caráter político justamente porque a inserção política da violência na modernidade a subscrevia ao controle do Estado como aspecto central, e não como atribuição terceirizada desta prerrogativa para o agente privado. Wieviorka acrescenta que, em muitos casos, “trata-se (...) não de visar o poder do Estado para aceder a ele, ou de tentar penetrar no centro de um sistema político, mas de manter o Estado à distância para dedicar-se à atividades econômicas, ao tráfico de drogas, (...), etc” (*idem, ibidem*). Neste contexto, devemos considerar que o afastamento da violência da guarida do Estado vem se dando não apenas pela via da privatização da segurança pública, com as firmas e empresas de segurança privadas, mas também transparece na formação de milícias e guerrilhas como formas de poder paralelo que se inserem no interior do Estado moderno, ocupando bolsões em que este se ausenta ou não consegue atender, colocando um desafio à própria razão de ser do Estado, antes alicerçada no monopólio da violência.

Assim, na concepção atual da violência, segundo a leitura de Wieviorka, devemos considerar o declínio/ falência do Estado moderno, pelo menos desde a perspectiva dos atores no interior do espaço nacional. Veremos, como um fator importante, quando analisarmos com maiores detalhes o tema do terrorismo contemporâneo, que a superação do Estado pode ser, em muitos aspectos, enganosa. Assim é que hoje se observa o retorno de lutas em favor de uma causa nacional e pela constituição de um novo Estado, como é o caso dos movimentos

palestinos e bascos, o que mostra que o Estado ainda tem sua pujança, nem que seja no imaginário social. Mesmo assim, para Wieviorka, a luta contra o Estado, hoje,

é cada vez menos descrito como causa, fonte ou justificativa da violência, como ocorria quando se tratava de explicar, nos anos 60 e 70, as lutas ditas de libertação, nacional ou social, ou promover projetos revolucionários. (WIEVIORKA, M., 1998, p. 20),

e isto, sobretudo, porque se ele persiste como “a fórmula política que deveria poder inibir a violência física fora de seu campo de ação e de controle, (...) [ele] chegaria cada vez menos a esse resultado” (*idem, ibidem*).

Podemos, com isso, imaginar os novos problemas que se colocam para o sujeito passível, capaz de conceber e disposto a admitir a violência legítima que tem sua origem no aparelho de Estado, mas que se vê confundido diante de uma crise de legitimidade deste. Como conviver com uma violência que passa à margem do Estado e que, em muitos níveis, é tolerada por este? Como compreender um processo de privatização da violência que torna depositários de sua legalidade atores sem representatividade social? Como aceitar que o Estado ausente deixe espaço para a formação de poderes paralelos no interior de seu próprio território? Como confiar em uma instituição policial que se distancia dos ideais modernos de garantia de igualdade e justiça? Como acreditar que o Estado estará à altura de enfrentar um terrorismo global e um tráfico internacional que desrespeitam suas fronteiras? Onde se situa o espaço político de conflitos no qual a violência poderia encontrar uma justificativa e uma razão de ser? Para o sujeito espectador, os problemas que se colocam, no novo paradigma da violência, parecem ter se tornado um obstáculo à compreensão do mundo em que vive.

ψ

Wieviorka também indica como um dos fatores da mudança de paradigma da violência o que ele chama de mudanças sociais. No limite do novo paradigma da violência, temos que

compreender que não apenas os Estados são confrontados com inúmeras mudanças, mas também a sociedade ela mesma sofre alterações significativas. Os conflitos que orientavam as lutas sociais até a década de 70 do século XX, e início dos anos 80, em grande medida, desapareceram ou se transformaram. Após este período, Wieviorka diagnostica um esgotamento dos projetos de desenvolvimento econômico e democratização política enquanto temas que orientariam a pauta das reivindicações sociais.

Claro, parece mais provável que estes temas capitais para o século passado tenham encontrado seus limites nos países europeus, onde a agenda dos movimentos sócias logrou muitos sucessos democráticos, os quais por isso mesmo arrefeceram seu ímpeto. No Brasil, não é tão certo que estes projetos desenvolvimentistas e democráticos tenham se exaurido, e muita mobilização social ainda pode ser feita sob estas bandeiras. Por outro lado, percebemos que os movimentos sociais mudaram seu caráter e parece que o sindicalismo, como relevante força motriz para os avanços sociais, já não tem a mesma pujança de antes. A participação de numerosas ONGs, tanto no lugar dos agentes do Estado, quanto pleiteando reformas sociais, é uma evidência de que o sindicalismo não é mais o principal ator de oposição à opressão capitalista, como era na sociedade industrial. Hoje, no capitalismo pós-industrial, os bens de consumo intangíveis e os serviços ocupam cada vez maior parte da riqueza de uma nação, minorando o papel central da indústria e, portanto, dos sindicatos, cuja força residia principalmente aí.

Wieviorka aponta que emprego e crescimento econômico se dissociam e passam a ser independentes um do outro, o que também teria contribuído decisivamente para o enfraquecimento dos movimentos sindicais. Além disso “o par clássico esquerda-direita cessa de representar um conflito social ao nível político, as expectativas políticas se exacerbam sem encontrar lugar de mediação” (WIEVIORKA, M., 1998, p. 22). Este é um aspecto sumamente importante: a tese de Wieviorka, com relação à violência é a de que a existência de uma

violência indica o enfraquecimento de um conflito que estrutura a luta. Ali onde há conflito, existe divergência de idéias, e, portanto, tudo não se reduz simplesmente à violência. Onde há conflito, há adversários, e não inimigos: “talvez seja preciso estabelecer uma significação precisa do termo ‘conflito’, que remete (...) a uma relação estruturada de maneira mais ou menos estável e durável. Os atores que se opõem num conflito são adversários e não inimigos” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 206). Se as reivindicações sociais são ordenadas por um conflito que promove o embate, por exemplo, das forças de esquerda contra as forças de direita, este fator estruturante reduz as chances de que o embate degenera em violência. Por isso, hoje, a ausência de conflitos centrais que estruturam as lutas sociais é, para Wieviorka, um dos principais elementos associados à mudança de paradigma da violência, e à perda de sentido da violência no mundo contemporâneo.

A existência de um conflito, como os que opunham esquerda e direita, ou mesmo capitalismo e comunismo, de certa forma organiza a relação e coíbe a violência gratuita. A guerra fria, em seu tempo de dissuasão nuclear, como observamos antes, impedia a escalada da violência. Podemos inclusive considerar que a ‘corrida espacial’, ou mesmo a acirrada disputa entre URSS e EUA, nas olimpíadas mundiais, eram expressões da composição conflitual entre as duas potências, que não exprimiam necessariamente violências descontroladas. A própria designação ‘guerra fria’ sugere um certo comedimento que não se dá no calor da batalha, na violência desmedida. Para Wieviorka, precisamente ali onde o conflito degenera é que explodiam as violências, pois já não se dispunha de um escoadouro político para ações não violentas. Isso porque

quando a sociedade é estruturada por um conflito central (...), a brutalidade (...) não alimenta tanto as condutas de violência quanto [alimenta] uma contestação, que procura organizar-se a longo prazo, assim como lutas e engajamentos, que podem chegar a reivindicações negociadas, pressões políticas e movimentos sociais...
(*idem*, p. 207).

Wieviorka afirma, inclusive, que o terrorismo que se observa nos anos 1970 e 80 também revela o esgotamento dos conflitos existentes até então. Este terrorismo não se refere

propriamente a ações terroristas operárias, e nem é produzido pela guerra fria em si, mas ao contrário: ele se produz pelo colapso do movimento de classe e pelo esgotamento da guerra fria. O

terrorismo é então, sob muitos aspectos, a doença senil de dois conflitos centrais que se desfazem: o primeiro, internacional, político e geopolítico, que opunha dois blocos estruturados ao redor de uma superpotência; e o outro, social e próprio às sociedades industriais, nas quais o movimento operário levantava-se contra os donos da indústria (*idem*, p. 227).

Para o sujeito passível, que é mero espectador da violência, a existência dos conflitos, mesmo quando se trata de sua degenerescência ou de seu estado terminal (de sua crise), fornece índices de inteligibilidade da violência. É viável encontrar um eixo racional coerente para compreender uma violência que se insere no contexto de uma relação política conflitual. O conflito, se não inibe completamente a violência, como no caso dos grupos de extrema esquerda e extrema direita, que tendiam a ações violentas no seio de uma relação estruturada pelo conflito, ao menos fornece a lógica de sua manifestação, a utilidade de seu emprego, isto é, define o desenrolar dramático da violência e permite ao sujeito espectador lidar com ela. Wiewiorka diz que a estrutura do conflito tolera melhor a violência, pois quando

se estabelecem formas de vida política (...), a violência – ao menos em suas formas menos graves – não é percebida como tão perigosa ou insuportável; porém, quando a vida social está decomposta e desorientada, a menor agressividade (...) desencadeia um vivo sentimento de medo e ameaça (*idem*, 2006, p. 208).

5.2 O individualismo e a perda do sentido da violência.

Chegamos agora a um dos aspectos teóricos fundamentais na análise que Wieviorka faz do novo paradigma da violência. Para ele, a entrada em cena de fatores relativos ao indivíduo, como determinantes de uma nova modalidade da violência é o que pode explicar muitas das transformações que se processaram recentemente. Analisaremos aqui os estudos de Wieviorka sobre duas perspectivas complementares. De um lado, esclareceremos o que ele considera o indivíduo (em capítulo subsequente, apresentaremos uma divergência com relação à concepção de Wieviorka), e complementarmente, acresceremos a discussão travada pelo autor a respeito da perda de sentido da violência no mundo contemporâneo. Aqui se trata, sobretudo, da perda de sentido para aqueles que praticam a violência, o que de resto é um problema análogo ao que tratamos neste trabalho, sobre a perda de sentido da violência para sujeitos espectadores da violência, os sujeitos passíveis.

Em primeiro lugar, distingamos o que Wieviorka entende por indivíduo e por sujeito. Ele afirma: “o sujeito é apenas uma dimensão da pessoa, que distinguirei do indivíduo, definido, a meus olhos, não pela produção de si-mesmo, mas pela participação na modernidade e, principalmente, pelo consumo e pelo acesso ao dinheiro” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 203). Esta distinção é esclarecedora da perspectiva do autor. Por indivíduo, portanto, ele entende uma pessoa que tem acesso aos bens de consumo, ao passo que por sujeito, ele entende a possibilidade de uma pessoa construir-se, e se determinar ao longo do tempo; fenômenos bem distintos um do outro.

Assim, Wieviorka parece apontar como fator original da mudança de paradigma da violência o acesso, ou não, de alguém à modernidade e ao dinheiro. Podemos dizer: sua participação ativa como cidadão reconhecido e pleno de direitos no mundo contemporâneo. A não participação, neste sentido, seria o fator precipitante da violência. Assim, “a raiva e o ódio

dos jovens exprimem-se certamente tendo por trás um cenário marcado por dificuldades sociais, mas correspondem acima de tudo a sentimentos fortes de injustiça e de não reconhecimento, de discriminação cultural e racial”. (WIEVIORKA, M., 1998, p. 22).

Aqui, segundo o autor, estamos diante de uma nova causa subjacente à violência. Esta não é mais a violência de reivindicação política, que observávamos até os anos de 1980. Ela é fruto de uma frustração que “parece remeter mais ao indivíduo preocupado em consumir do que ao sujeito esforçando-se para construir-se” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 204). Neste sentido, trata-se de uma pessoa carente de um projeto, de um sentido prospectivo, não se trata de uma necessidade essencial da qual o ator esteja em simples privação. É uma violência que parte de um imediatismo cego, cujo objetivo é satisfazer o desejo por consumo. Neste caso “a violência pode assumir uma feição extrema, ilimitada, relacionada com um desejo, frustrado, de aceder aos frutos da modernidade e sem que se trate de utilizá-los como recurso para alcançar determinados fins” (WIEVIORKA, M., 1998, p. 23).

Não se trata por isso, no caso dos indivíduos que cometem esta espécie de violência, de uma existência marcada apenas pela carência de recursos, para a qual a violência eventualmente é um meio de satisfazer as necessidades. Aqui, no tocante a este individualismo a que Wieviorka se refere, trata-se de uma existência abnegada, não sofrendo de privação de recursos materiais simplesmente mas, poderíamos dizer, sofrendo de uma privação simbólica.

A violência neste caso é, ou busca, a produção do sentido, esforço para produzir por meios próprios aquilo que antes lhe era dado pela cultura ou pelas instituições (...); ou então apelo à subjetividade impossível ou infeliz, expressão de recusa pela pessoa em dar prosseguimento a uma existência em que ela se sente negada (*idem, ibidem*).

Neste caso, o sentimento de ser excluído do pacto social moderno é determinante como gerador das novas modalidades de violência, que surgem em um nível não mais de diálogo, ou de debate político, mas surge do afastamento do ator, e do sentimento deste de ter sido posto à margem e já não contar com nenhuma possibilidade de acesso à cultura. Não há para ele

meios de reverter o processo, não há possibilidade de a relação se inscrever em um conflito social que possibilitasse uma via de acesso político; há apenas a exclusão e o isolamento. Assim, “esses jovens são por vezes portados, principalmente, pela cólera social dos excluídos, eles sabem que os estudos não os conduzem a parte alguma, eles querem consumir” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 108).

Deste modo, o desejo frustrado de constituir-se como indivíduo que consome, aliado à impossibilidade de construir-se como sujeito que se desenvolve encurralam a pessoa em uma existência sem saída

em que a dupla impossibilidade de funcionar como consumidor e como produtor de sua própria existência termine por resolver-se através da invenção de um sentido imaginário tanto mais violento quanto não encontre *hic et nunc* os meios concretos de se traduzir em práticas (WIEVIORKA, M., 1998, p. 24).

Vemos, assim, que a contemporaneidade é marcada por esta nova modalidade de violência, que não pode ser entendida plenamente em seu sentido político. A bem dizer, não há um sentido político que se possa distinguir nesta novas práticas de violência. Mas do que se trata dizer que não há sentido político? Em última análise poderíamos remeter estas violências a uma exclusão social, mesmo que seja a exclusão da possibilidade de consumo mais do que da inserção no pacto social, e esta exclusão pode ser remetida a uma insuficiência de projeto político. Mas não se trata disso. Wieviorka ele mesmo concorda que mesmo as violências que se dão aquém (ou além) do nível político, ainda assim não podem ser compreendidas fazendo-se a abstração do político. O que se observa, isto sim, é a ausência de componente político, ou de uma reivindicação travada nesta esfera, por parte daqueles que praticam a violência. Da parte destes, a violência parece se reduzir a uma exigência imediata ligada a uma aspiração individual. Em muitos casos, estas violências – como deixa transparecer Wieviorka, e como observamos no exemplo francês, a que o autor se refere – são praticadas por atores que estão, de uma forma ou de outra, inseridos no pacto social, no sentido de que têm acesso à escola, à saúde, ou mesmo a alguma forma de assistência social

(em casos mais raros). Estes jovens, afirmou o autor, têm a experiência de que a via da educação não lhes abrirá as possibilidades, dado o seu contexto de exclusão, frustração, falta de perspectiva e racismo. Entretanto, mesmo tendo acesso à educação, nem mesmo através dela poderiam construir uma via de acesso aos recursos culturais. Não se trata, portanto, de uma exclusão pura e simples do pacto social, diante da qual a violência seria uma forma de reivindicação pela inserção dos que estão fora. No novo paradigma da violência, constitui-se uma perda do sentido da violência e das referências sócio-históricas dos atores nelas envolvidos. A ausência de uma forma de organização social que inserisse a violência em um contexto político de conflito, empresta ares de gratuidade a esta violência, do ponto de vista de quem a observa. Isso porque o

movimento social, quando existe, traz um princípio de conflitualidade que estrutura a vida coletiva; quando ele declina, esse princípio desaparece e desenvolvem-se, em seu lugar, condutas de uma outra ordem, como a delinquência, a qual devem muito ao vazio que deixa atrás de si (WIEVIORKA, M., 2006, p. 110).

Assim, para Wieviorka, como vimos anteriormente, a violência se caracteriza sempre por um arrefecimento, por um dismantelamento do conflito social que lhe dera origem. Por exemplo, o terrorismo dos anos de 1970 era expressão de um esgotamento dos conflitos trabalhistas, ou do contexto da guerra fria. Assim, a violência pode ser entendida igualmente como o esvaziamento de um sentido. Quando um conflito social que dá sentido a uma luta se enfraquece, ou deixa de existir, sem que as demandas desta luta tenham sido satisfeitas ou completas, a situação pode decair em violência. Assim, a violência pode ser precipitada pelo esmaecimento de um sentido que estivera presente. Para Wieviorka, portanto, é característico de toda a violência “o fato de que ela coloca em ação um sentido, mas que este, inevitavelmente, perde-se, desenatura-se, perverte-se e sobrecarrega-se nela, o que é a marca do trabalho do sujeito através da violência, onde ele é suprimido” (*idem*, p. 212). A violência contemporânea seria, então, a expressão máxima desta perda de orientação, generalizando

este princípio de ausência de sentido até o ponto em que nem mesmo podemos remeter a um conflito político outrora existente que estivesse na origem da conduta violenta.

É importante, quanto a este ponto, não deixar de lado a discussão que Wieviorka faz a respeito desta desnaturação, perversão ou sobrecarga do sentido na violência: para o autor, na maioria das vezes, esta *débâcle* do sentido é contemporânea de uma supressão do sujeito, isto é, a violência surge ali onde a possibilidade de construção de si-mesmo como sujeito deixa de existir. Não obstante, Wieviorka, em sua análise retrospectiva, considera a possibilidade de surgimento de um novo sujeito – e de um novo sentido – posteriormente à irrupção da violência. A violência, para ele, poderia fundar um novo sujeito, como no exemplo da violência que precede o surgimento de um Estado nação. Entretanto, Wieviorka parece acreditar que, hoje, esta possibilidade prospectiva e construtiva se perdeu completamente em uma violência que já não faria mais parte de um projeto, e nem reclamaria nada para si, além da satisfação momentânea de um agente frustrado. “A perda de sentido, aqui, aparece então como o produto de uma subjetividade tendo-se cortado do real, de uma relação concreta com a experiência vivida daqueles aos quais o ator da violência se refere” (*idem*, p. 213).

Com relação a esta dissolução do sentido, típica da violência, e ainda mais típica da violência no mundo contemporâneo, Wieviorka tece uma série de linhas de análise. Em primeiro lugar, fala desta violência que surge com a senilidade de uma ideologia. Com o fim de um movimento social, o que resta deste processo de desagregação é um resto violento. A ideologia que se desfaz ainda resiste mais ou menos sob forma mítica, como nos exemplos do suposto mito fundador de um Estado, ou o comunismo tomado em seu idealismo mítico. Esta subsistência na forma de mito já é a perversão do sentido original de uma causa que se deforma como violência. Segundo Wieviorka, é, por exemplo, com o enfraquecimento do sindicalismo de esquerda, nos anos de 1970 e 80, que a extrema esquerda passa a utilizar a violência sob o pretexto do mito de um Estado igualitário, ou de um comunismo que

redistribuiria o capital. Enquanto se trata de uma ideologia positiva, esta reivindicação utópica se organiza como conflito social, e toma a forma de manifestações e pressões políticas. Mas quando o sentido original se perde, sobra apenas o idealismo mítico, o qual abre espaço para a violência, exprimindo a perda da referência concreta dos agentes desta violência com a causa real a que eles estavam ligados até então. Wieviorka chama a atenção para o fato de os operários, por exemplo, não se reconhecerem nas violências terroristas praticadas em nome de sua causa, o que evidencia este descolamento ocasionado pela deturpação do sentido original.

Outro aspecto que é indicativo da perda de sentido da violência se expressa na crueldade, cada vez mais evidente nas manifestações da violência urbana contemporânea. Aqui, nos vêm à mente, a título de exemplo, os recorrentes casos de ônibus incendiados com pessoas em seu interior na cidade do Rio de Janeiro: no dia dois de março de 2010, um micro-ônibus da empresa Litoral Rio LPA 2892 com 25 passageiros foi incendiado na Cidade de Deus, em Jacarepaguá, na zona oeste do Rio de Janeiro. Pelo menos treze pessoas ficaram feridas; No dia vinte e oito de dezembro de 2006, um ônibus da empresa Itapemirim, que levava 28 passageiros do Espírito Santo para São Paulo foi incendiado na Avenida Brasil, deixando pelo menos sete mortos, entre outros episódios. Ainda que não seja um fenômeno novo, a marca da crueldade é outro indício da perda de sentido da violência, e seu alastramento, uma característica do novo paradigma. Segundo Wieviorka, o uso instrumental da violência, com o objetivo de alcançar determinado fim – marca fundamental do terrorismo político – não justificaria o uso da crueldade em sua racionalidade instrumental. Isto é, o uso da crueldade simplesmente não se justifica racionalmente, e mesmo a tortura instrumental não se compara com uma violência gratuita que se vale de meios cruéis. Cada uma a seu turno – e ambas práticas abomináveis – a tortura, que sempre envolve o cinismo, ajusta-se a um eixo racional sádico, porém inteligível, no contexto de uma guerra total. A crueldade pura e simples, por sua vez, não pode ser conformada a nenhuma espécie de sentido imaginável.

Na realidade, Wieviorka apresenta a interessante tese de que a crueldade, como atributo de uma violência, é uma espécie de recurso (mais ou menos inconsciente) utilizado por seus agentes, de modo a negar, no ato de violência, a subjetividade da vítima. A crueldade seria uma forma de despir a humanidade do sujeito-alvo da violência, uma forma de reafirmar a inexistência de alguém que sofre no corpo de quem é agredido, uma forma de despersonalizar a vítima. É, desta maneira, uma forma de negar o sentido da violência. Ser cruel não é meramente usar de violência contra alguém; é reiterar que não há ninguém ali digno do respeito à vida e à integridade, de modo a se poder fazer as coisas mais impensáveis com este indivíduo-objeto da violência.

Uma última manifestação da perda de sentido da violência, segundo Wieviorka, é a violência por prazer, a violência de caráter quase recreativo, de que cada vez mais temos notícia através dos meios de comunicação. O exemplo por excelência deste tipo de violência, para qual não podemos formular nenhum sentido prático, instrumental ou racional, é a violência praticada pelos Hooligans, na Inglaterra. Os Hooligans são membros de torcidas organizadas naquele país. Seus espetáculos de violência acontecem nos dias de jogo, e no entanto se dão a despeito do resultado dos jogos, e mesmo completamente indiferentes às partidas de futebol em si. Nesta violência pelo prazer da violência, “o sentido desaparece inteiramente a favor do não-sentido, é abolido no gozo puro, na dessocialização completa do sujeito, reduzido à sua animalidade” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 214). Para o sujeito passível, espectador destas modalidades de violência, não há como formular o tecido dramático por trás destas manifestações de violência gratuita, simplesmente porque este não existe. Ou seja, estas violências não se organizam a partir de uma causa instrumental, ou por um motivo subjacente, elas são puramente a presença de um não-sentido que se expressa como violência. Wieviorka completa: “mito e ideologia, crueldade, autodestruição, gozo: esses aspectos da violência, cuja lista certamente poderia ser prolongada, obrigam a

considerar o sentido que se transforma, perde ou eventualmente renova-se na experiência de violência” (*idem, ibidem*). Diante destas violências, o sujeito da ação política encontra-se de mãos atadas, pois elas não se inscrevem no campo do conflito político, e sim nos liames de um individualismo desenfreado, gerado, talvez, pela frustração e exclusão social de seus atores, mas, para além disso, advindas como uma expressão despojada de causa, sem origem recuperável, sem nexos algum; e, no entanto, bem presentes, terrificantes e reais.

5.3 Violência infrapolítica, metapolítica e apolítica.

Em resumo, como vimos até aqui, Wieviorka explica que até meados do século XX, as situações de violência podiam ser compreendidas ou bem pela noção de conflito ou bem pela de crise.

A primeira é de que a violência pode inscrever-se em relações, sob uma forma sobretudo instrumental, e dispensar a comunicação e a relação entre os atores; a segunda é de que ela pode vir a traduzir, ao contrário, um déficit ou dificuldades nas relações, na comunicação, e no funcionamento da relação entre os atores, o que a leva a funcionar então sobretudo de maneira expressiva (WIEVIORKA, 1998, p. 12).

Usualmente, estes dois vieses antagônicos competiam pela predominância nas análises. De um lado, os que concebiam a violência como uma forma de relação entre os atores, e de outro, os que consideravam-na como a ausência de relação entre os atores. Mas de uma forma ou de outra, as análises sobre a violência encontravam estes parâmetros razoavelmente estáveis, de estrutura ideológica, para encadear seu eixo narrativo. Wieviorka, então, apontará o novo paradigma como a ruína tanto de um como de outro modelo de explicação da violência, acrescentando que, atualmente, "a violência subjetiva, tal qual é sentida, apresenta como primeira característica fundamental a de parecer ter perdido qualquer legitimidade no campo político, quase a ponto de significar o mal absoluto" (WIEVIORKA, 1998, p. 8).

Então, como ele observa, as violências não podem mais ser entendidas pelos modelos teóricos da sociologia tipicamente moderna. Com a entrada em cena do individualismo, das mudanças sociais, da globalização e de uma nova relação com o Estado, a violência passa a fundar o sentido da sua presença por motivos que já não se referem mais às categorias sociológicas clássicas. Assim, o autor vai se referir a novos motivos que deflagram a violência e que, sobretudo com o individualismo, passarão ao largo de qualquer consideração e referência à outra parte, isto é, às outras pessoas e ao pacto social. Em suas palavras: "Hoje, a análise insiste cada vez mais em dois tipos de idéias (...) que são resumidas através de

expressões como: fragmentação, caos, decomposição. Todas estas idéias sugerem um grande distanciamento com relação às noções de conflito e de crise” (WIEVIORKA, 1998, p. 12).

Esta dificuldade encontrada pela sociologia para 'enquadrar' uma violência dentro de uma moldura de referências habitual é correlata (senão idêntica) à dificuldade que o sujeito passível passa a ter para compreender uma violência percebida na contemporaneidade. Como vimos, já não é mais ideologicamente tão simples compor um eixo compreensivo para enunciar uma violência nos termos da ação política, e esta dificuldade se apresenta para todos.

Com relação ao novo paradigma da violência, o que seriam os 'dois tipos de idéias' recorrentes na análise da violência - a que Wieviorka se refere - e que se resumem em 'caos, fragmentação e decomposição'? No âmbito da crise da modernidade, Michel Wieviorka fala de uma transposição da dimensão política da violência, e propõe as categorias de violência infrapolítica e violência metapolítica. As violências infrapolíticas seriam preferencialmente aquelas nas quais observaríamos uma privatização da instrumentalidade da violência por grupos que não o Estado. Vale lembrar que Norbert Elias sustentava que uma das características do processo civilizatório teria sido a concentração e o monopólio da força pelos aparelhos de Estado, constituindo assim a dimensão propriamente política da violência (ELIAS, 1993).

A violência infrapolítica ocorre quando começa a ser apropriada por grupos privados, por milícias, ou mesmo por grupos racistas: “o caráter infrapolítico da violência está ligado a uma degenerescência do fenômeno, que perde suas características políticas em favor de uma privatização ligada ao desejo de se controlar recursos econômicos, dinheiro, um território” (WIEVIORKA, M., 1998, p. 31). Assim, a tentativa de certos atores sociais no sentido de se apoderarem de parcelas do poder do Estado, mas sem a intenção de tomar o lugar do Estado constituído, apenas usufruindo um poder paralelo que se constitui nas brechas do poder formal, são modalidades de violência infrapolítica, pois já não definem necessariamente um

conflito contra o Estado de direito, no sentido de exigências de mudança ao poder instituído, mas apenas procura mantê-lo afastado de seus interesses particulares. Wieviorka afirma que

no conjunto, a importância da violência infrapolítica no mundo contemporâneo deriva do fato de que ela parece bem mais ligada ao enfraquecimento dos Estados e a práticas referentes ao crime organizado, e mesmo à criminalidade mais banal, porém crescente, desenfreada, do que à emergência de conflitos sociais e políticos dos quais ela constituiria a fase primitiva (WIEVIORKA, M., 1998, p. 32).

Por sua vez, as violências metapolíticas seriam aquelas que ultrapassam a dimensão política, no sentido já estar para além desta dimensão. Assim por exemplo, a frustração dos atores sociais que tivessem sido excluídos do sistema capitalista de consumo de bens, geraria esta modalidade metapolítica de violência, a qual aponta para uma derrocada do sistema como um todo. Especificamente, Wieviorka trata como metapolítica, a violência praticada em nome da religião ou de alguma ideologia extremista, que não pode ser referida a uma causa política, pois sua inscrição em um campo dogmático não deixa espaço para a negociação: “a violência muitas vezes vai além do político, vetor então de significações que lhe conferem uma feição intransigente, não negociável, uma carga religiosa, ideológica ou ética que parece absoluta” (*idem*, p. 33). Como exemplo máximo da violência metapolítica, podemos pensar nos atentados suicidas do onze de setembro de 2001, praticados pelos terroristas islâmicos. Este tipo de ação se insere em uma lógica completamente estranha à política, pois a motivação que pretende estar na origem deste tipo de violência supõe uma recompensa depois da morte para os terroristas suicidas, fato que extrapola qualquer possibilidade de enquadramento, ou mesmo entendimento político. Wieviorka coloca que, neste caso, “o martírio traduz assim uma mobilização coletiva que transborda o campo da política” (*idem*, p. 34).

De uma forma ou de outra, ambas as formas, infrapolítica e metapolítica, continuam prestando referência à dimensão política (dos Estados nacionais), não obstante se relacionem com esta tessitura política do Estado justamente como a prerrogativa de sua parcialidade e de seus limites. Diz Wieviorka:

Essas violências, bem mais do que a violência política (...), traz a marca do individualismo moderno (...). Nós a designamos como infra e metapolíticas para

marcar, ao mesmo tempo, sua diferença com relação a condutas mais classicamente políticas, e o fato de que elas não podem, todavia, ser compreendidas fazendo-se a abstração da política (*idem*, p. 36).

Deparamo-nos, novamente, com este fator que Wierwiorka designa como sendo importante, no que diz respeito às transformações na psicossociologia da violência, e que é o recrudescimento do individualismo. Aqui, devemos pensá-lo no sentido de que este provoca efeitos de enfraquecimento do laço social. Ele se expressa, por exemplo, nos tantos casos de jovens abrindo fogo contra colegas em universidades americanas, sem motivos aparentes. Violências cujas explicações apelam para fatores causais de teor comumente psicologizante, remetendo a motivos como a frustração, a raiva ou a personalidade agressiva, e até mesmo a loucura. Não analisaremos aqui o perigo subjacente a este tipo de justificativa dos comportamentos desviantes pautados em análises psicológicas. Mas por outro lado, queremos fazer uma ressalva sobre o que Wierwiorka considera como sendo a maximização do individualismo. Vimos acima as idéias de Wierwiorka sobre o termo ‘individualismo’. Ele é bem preciso em sua distinção dos conceitos de indivíduo e de sujeito. Não obstante, ainda assim, julgamos importante reconsiderar o emprego específico deste termo, ainda que as idéias que foram transmitidas através dele sejam absolutamente válidas. Trata-se, assim, de um problema que diz respeito menos à validade conceitual e mais ao cabimento terminológico, mas que nem por isso deixa de ter importantes conseqüências teóricas. Assim, vamos considerar aqui outra concepção sobre o individualismo que, a nosso ver, enriquece a análise do novo paradigma da violência formulada por Wierwiorka. O filósofo Dufour, ao contrário de Wierwiorka, considera que os efeitos de esfacelamento do laço social não se originam propriamente do individualismo, mas sim do que ele chamou de egoísmo (DUFOUR, 2008). Para ele, o egoísmo fundaria sociedades ego-gregárias que não estabelecem naturalmente grupos primários entre os seus. Esta consideração é relevante porque desfaz uma incoerência. O projeto de modernidade, argumenta Dufour, pressupunha uma idéia de indivíduo autônomo, portanto, a construção de um “individualismo”. Os

indivíduos tornar-se-iam autônomos, mas este processo de autonomização que se abre na modernidade só é possível a partir da existência de “princípios transcendentais a cada um” representados através das “leis que dão direitos e deveres, instituições, um Estado” (Dufour, 2009 p.20). O projeto de sociedade moderna era formar indivíduos capazes de sacrificar voluntariamente seu quinhão de liberdade em prol do bem comum, do fazer e viver em sociedade. Desta maneira, o individualismo não poderia ser ele mesmo um dos motivos do esfacelamento dos laços sociais, fator que Dufour atribui não ao “individualismo”, mas sim ao “egoísmo”. Diferente de uma situação de individualismo, onde a Lei que garante o pacto é um interdito comum às partes, o egoísmo pretende que a lei não é mais do que um direito pessoal; não mais o princípio fundamental do laço social, mas muitas vezes um princípio de discórdia, um recurso para constrangimento do outro em prol do benefício particular. Nas sociedades onde prevalece o ego-gregarismo os aparatos judiciários entram em expansão e acabam abarcando todos os territórios e todos as causas. Nas palavras de Dufour, numa sociedade ego-gregária estão “*tout dans le même bateau ivre de biz, mais tous concurrents*” (DUFOUR, 2007, p. 270).¹²

Assim, de acordo com a proposição de Dufour, deveríamos atribuir ao egoísmo o que Wieviorka atribui ao individualismo. As considerações deste autor a respeito do acesso aos bens de consumo e da efetiva participação na modernidade, levam os atores sociais frustrados, por estarem à margem deste processo, a recrudescerem seu egoísmo, e não seu individualismo. Este egoísmo está na base, por exemplo, dos enfrentamentos jurídicos, em que pessoas processam umas às outras visando obter vantagens pessoais, em sua maioria benefícios pecuniários. O individualismo propriamente dito, longe de assimilar-se ao egoísmo, implica a renúncia de um quinhão de liberdade em prol do bem comum, associando-o ao reconhecimento do direito do outro e à sustentação do laço social. No egoísmo, por sua

¹² “Todos no mesmo barco sedentos de negócios, mas todos concorrentes” [tradução livre].

vez, o que se visa é tão somente apoderar-se do quinhão de liberdade do outro em causa própria, mesmo que para isso seja preciso usar a lei como um artifício. Por este motivo, o egoísmo pode ser considerado um individualismo extraviado do seu fundamento, e assim ele constitui um vetor para a violência. Wieviorka descreve este processo de exclusão e de frustração social que fomenta o egoísmo (ainda que ele o chame de individualismo – e esta é a nossa divergência) e faz dele um motor de transgressão:

quando o consumo dos bens materiais e culturais é um espetáculo cotidiano, televisionado, ou perceptível nas vitrines de lojas, na verdade inacessíveis, quando o acesso ao dinheiro e aos frutos da ciência e do progresso é subitamente recusado ou perdido, é que o sentimento de uma imensa frustração social se sublima em convicções religiosas, nacionais ou étnicas, então é possível que a violência se apodere do ator” (WIEVIORKA, M., 1998, p. 33).

Estas convicções, de conteúdo na realidade paliativo e de origem identificatória, com o ator associando-se a outros excluídos na mesma situação, são muito propriamente convicções egoístas que se estabelecem contra o direito do outro, e não em função do bem comum.

Aqui, a contribuição de Norbert Elias em ‘A sociedade dos indivíduos’ (1994) e o artigo ‘O indivíduo fora da cidade: questões à transmissão na sociedade contemporânea’, de Ana Maria Szapiro (2003), nos ajudará a compreender melhor o paradigma individualista moderno e os caminhos de sua exacerbação na contemporaneidade. Assim poderemos compreender como isto levará a uma situação propícia para a instalação de processos de dessimbolização, o que, por sua vez, redundará na constituição de uma coletividade egogregária, voltando à leitura de Dufour (2009). Como afirma Szapiro “o desenvolvimento dos valores do individualismo (...) surgem e caminham em conjunto com as transformações do Estado” (SZAPIRO, 2003, p. 43), vale dizer, da sociedade.

Elias afirma que “tanto a possibilidade quanto a necessidade de maior individualização constituem um aspecto de uma transformação social” (1994, p.103) que teve efeito na modernidade. Este desenvolvimento do individualismo levou “ao isolamento e a encapsulação dos indivíduos em suas relações uns com os outros” (*idem, ibidem*). Isto é, em grande medida,

os indivíduos agora isolados, poderiam produzir sua própria autodeterminação. Se no passado uma pessoa era identificada como sendo filha de fulano, ou sicrano da família tal, e esta era a marca determinante de sua identidade, a partir do paradigma individualista os homens passaram a poder construir o seu próprio projeto de vida, que designaria então quem eram, por oposição a um destino prévio que os situava e estabelecia seus lugares fixos na configuração social. Esta transformação acompanhou-se de uma exigência da liberdade, e um de seus principais efeitos foi o desenvolvimento deste individualismo emancipador. Elias ainda constata que “aquilo que, visto por um aspecto, se apresenta como um processo de individualização crescente é, visto por outro, um processo de civilização” (*idem, ibidem*). Este processo civilizador crescente foi o que amadureceu o individualismo no seio da sociedade moderna.

Ao isolar e encapsular os indivíduos, surgiu o primeiro contraste acentuado entre o sujeito e a sociedade. Elias afirma que “é a sociedade que se opõe, como mundo externo, ao eu interno” (*idem*, p. 107). A partir deste estranhamento do social colocado em oposição ao desejo interior e individual, o pacto social e a Lei escrita servirão de fator de coesão imprescindível para reunir os indivíduos em torno de um projeto comum.

Szapiro aponta ainda como fundamental na constituição do paradigma individualista, o surgimento da ideologia igualitária. O igualitarismo se consolidou, a princípio, como igualdade de direitos perante a lei e ao Estado. A igualdade de todos perante a lei reivindicava a redução das discrepâncias sociais, inicialmente ao menos no tocante ao direito de participação política.

Entretanto, individualismo e igualitarismo, como processos em crescente desenvolvimento, acabaram se exacerbando e extrapolando seus próprios princípios constitutivos, pervertendo sua intenção original e preparando o terreno para a incidência de

fenômenos diversos deles mesmos, o que aconteceu, sobretudo, depois da crise da modernidade. Szapiro aponta que

a 'crise' da modernidade é uma problemática inerente ao seu próprio paradigma. Assim, esta 'crise' parece carregar, no seu desenvolvimento, os impasses constitutivos do modo de pensar moderno, onde a idéia de liberdade transformou-se num fim em si mesmo e não num sentido de ação da existência humana (SZAPIRO, 2003, p. 53).

Assim, o desenvolvimento progressivo do individualismo e do igualitarismo acabou por criar uma forma extrema, que então se distancia do projeto moderno. Individualismo e igualdade, elementos substantivos na constituição do laço social, acabaram por contribuir para criar as condições de sua crise.

Em primeiro lugar, o individualismo, como dissemos, encapsulou as pessoas, isolando-as do convívio contínuo com as outras. A separação de um fora – a sociedade – e um dentro – a família – foram os primeiros elementos que culminariam na perda de referências das pessoas, abrindo lugar para a crise. O muro invisível, como coloca Elias, entre o dentro e o fora, fez com que os valores comuns, compartilhados pela sociedade, fossem paulatinamente se desintegrando, servindo de pano de fundo para a crise de referências que irromperia na contemporaneidade. Entretanto, mesmo que estivessem isolados em um núcleo de convívio interior, afastados, portanto, do resto da sociedade, os modernos continuavam reunidos em células familiares, e os valores do indivíduo moderno continuaram sendo compartilhados e transmitidos às gerações seguintes. Então, é aqui que tem lugar a exacerbação do outro princípio, a ideologia igualitária. Quando esta foi transposta de seu lugar de fundamento – a igualdade perante as leis – tornando-se um fim em si mesma, passou também a penetrar em outros domínios e situações. Quando o igualitarismo levado a este extremo atingiu totalmente as relações hierárquicas precipitou-se, por exemplo, sobre configurações como a família, produzindo efeitos opostos ao ideário moderno.

Assim, o ideal igualitário começou a homogeneizar relações originalmente assimétricas, como as relações geracionais, e aquelas que dizem respeito à diferença sexual.

Esta redução das diferenças começa então a operar na contramão do pacto social moderno. Como afirmou Szapiro “os laços sociais demandam recíprocas renúncias e (...) se baseia na idéia do bem comum. Produzir ‘civildade’ remete à questão da gestão das diferenças e não à sua negação” (2003, p. 54).

Ao querer negar as diferenças em favor da igualdade absoluta, e a propósito do direito individual levado às últimas conseqüências, o sujeito contemporâneo destrói as bases mesmas sobre as quais se edificou o pacto social moderno, os quais não obstante se constituíram através do individualismo e do igualitarismo. Esta recusa da diferença é, muito propriamente, uma negação do lugar do outro, na medida em que este outro se apresente como diferente do mesmo. Enquanto o pacto social procurava fazer convergir estas diferenças edificando-as em um projeto comum de sociedade, a exacerbação do individualismo e do igualitarismo, que na origem permitiam que as diferenças fossem reunidas, levaram a este paradoxo onde os sujeitos parecem querer ao mesmo tempo ficar livres das diferenças, supostamente em nome da igualdade e dos direitos individuais e, ao mesmo tempo, acentuá-las – considerando que cada um é absolutamente diferente na sua singularidade. O sujeito parece, então “oscilar entre a ilusão de que tudo pode (...) e o sentimento de total impotência diante do diferente” (SZAPIRO, 2003, p. 55), que então é preferivelmente eliminado ou reduzido ao semelhante.

Estamos falando aqui de um processo de perda de referências, que tem sua origem no isolamento do indivíduo, e que ganha terreno com a redução das diferenças no interior dos núcleos familiares (e em outros contextos onde esta diferença produzia hierarquia e ordem) em razão de um igualitarismo desvirtuado de seu propósito constitutivo. Este processo de perda de referências, que não é outro senão o processo de dessimbolização foi, assim, de certo modo, preparado pela ampliação dos ideais igualitários e individualistas. O individualismo e o igualitarismo levados a este extremo podem estar, portanto, ligados aos fatores que dão

origem ao processo de dessimbolização, mas não são em nenhum momento idênticos a ele, e não devemos confundir-los.

Quando se verifica o alastramento e a progressão dos processos de dessimbolização, podemos então falar de sociedades ego-gregárias, com os típicos problemas que vínhamos apontando anteriormente, no tocante à violência. Nestas formas de coletividade, com indivíduos “vivendo a experiência subjetiva de completa liberdade, a noção de responsabilidade desaparece” (*idem, ibidem*). Vemos, assim, que a constituição do ego-gregarismo é decorrência do processo de dessimbolização, o qual, por sua vez, encontra terreno para se estabelecer em sociedades que extrapolaram os ideais de igualdade e individualidade para além dos propósitos modernos, que os instituía em relação ao pacto social e os sustentava em nome do bem comum. Ou seja, o egoísmo, que pode ser retraçado como uma das causas da mudança de paradigma da violência, é um fenômeno particular. Diferente, portanto, do individualismo *stricto sensu*.

Na contemporaneidade, marcada pelo egoísmo, os projetos individuais já não se referem à Cidade, à *polis*, e portanto não têm compromisso com o fazer sociedade. O individualismo moderno pressupunha justamente uma autonomia vinculada ao fazer sociedade e ao bem comum, mas esta relação já não se atualiza. Hoje, como conclui Szapiro, podemos observar

um elevado grau de apatia e conformismo. Os indivíduos se afastam da cidade. Há um (...) enfraquecimento dos laços sociais (...). O indivíduo afastado da cidade é, certamente, o resultado de todo um processo de des-simbolização do sujeito (...) marcado (...) pela recusa ao diferente como dimensão de alteridade (SZAPIRO, 2003, p. 56),

ψ

Voltando de nossa digressão terminológico-conceitual, retomemos a discussão de como a violência contemporânea vai se distanciando de seu enquadramento como conflito ou

como crise. Vimos, com Wieviorka, como as violências infrapolítica e metapolíticas significam já uma transposição e um ultrapassamento da dimensão política propriamente dita, dimensão esta na qual o laço social é sustentado pela Lei, cujo guardião é o Estado. Com estes ultrapassamentos, “do infrapolítico da delinquência ao metapolítico da religião” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 217), o modelo de política baseado no Estado como único detentor da força e da violência torna-se superado. Além disso, vale lembrar que Hannah Arendt desafiava as teses vigentes da continuidade entre violência e política, desde que a bomba de hidrogênio possibilitou o ressurgimento da guerra total, cujo objetivo último é a completa aniquilação do adversário, finalidade bélica que a modernidade pressupôs superada. Nas palavras desta autora:

somente neste estágio - em que a guerra não pressupõe mais como viável a coexistência das partes inimigas e só quer liquidar, de maneira violenta, os conflitos surgidos entre elas - a guerra deixou realmente de ser um meio da política e começa, na condição de guerra de extermínio, a romper os limites impostos à coisa política (ARENDR, 2007, p. 92).

Assim, quando os recursos da violência passam a este estado explícito em que pretendem simplesmente dizimar o outro, para além das violências meta e infrapolíticas, observamos uma verdadeira violência *a-política*, e então se torna absolutamente impraticável, para o sujeito da ação política, lidar com a violência em seus próprios termos. Ele já não encontra meios de definir seus fundamentos morais, e já não pode decidir, por exemplo, se aquele movimento separatista que recorre ao dinheiro do tráfico de drogas luta mesmo pelo bem de sua gente. Seriam eles um foco de resistência ou de corrupção? O sujeito espectador já não tem como encontrar essas respostas por ele mesmo, e torna-se inviável construir um sentido narrativo dentro de um eixo racional coerente.

Para analisarmos o que se passa na contemporaneidade, com relação ao esvaziamento do sentido político de uma violência, tomamos de Dufour a discussão sobre o processo de dessimbolização. Para este autor, em nossos tempos de pós-modernidade, observa-se o desaparecimento progressivo do sujeito crítico, kantiano, e do sujeito neurótico, freudiano, pois estes se fundam enquanto sujeitos estabelecendo uma relação interiorizada com a Lei. Este autor explica que o homem “é uma substância que não tira sua existência de si mesma, mas de um outro ser” (2005, p. 27). Este Outro é o princípio fundamental de onde emana a Lei, isto é, o “grande Sujeito (... [é o]) sujeito à parte em torno do qual se organiza o restante dos sujeitos” (*idem*, p. 30) Este sujeito impessoal, exterior aos indivíduos e superior a eles, é o princípio sobre o qual se estabelece o laço social.

A base prática que fundará esta relação com a Lei, isto é, o fundamento que consubstanciará a adesão e permitirá que o sujeito compartilhe do acordo que determina o pacto social, segundo Dufour, “está ligado à necessidade, muito mais prática que teórica, de que exista um princípio de justiça no mundo” (DUFOUR, 2005, p. 18), de tal forma que este possa ser verificado empiricamente. Há, então, um terceiro elemento na relação entre o sujeito e o seu objeto, que é, na verdade, a Lei. É o princípio comum a que os homens devem se submeter para viverem juntos. E é este acordo tácito, maior e para além dos sujeitos tomados individualmente, que elige o pacto social. Mas para a manutenção deste estado de funcionamento social, subscrito a uma Lei, é importante termos em conta a necessária existência de um princípio de justiça no mundo. Isto porque os homens somente concordariam (e manteriam o acordo) em sacrificar uma parte do seu quinhão de liberdade e concedê-lo ao Estado, se eles verificassem que este sacrifício da própria liberdade vem em nome de um bem comum plausível, palpável.

Ou seja, a partir do momento em que o princípio de justiça no mundo já não puder mais ser verificado empiricamente, isto é, se ao sujeito lhe parecer que ele entrega sua parcela

de livre arbítrio em nome de uma Lei que não se reverte em um princípio de justiça concreto, a partir de então não fará mais sentido, para este sujeito, obedecer a esta ordem transcendente, pois o pacto como um todo já não se sustentará de maneira fiável e o laço, possivelmente, restará enfraquecido. Ora, a partir do momento em que as violências que se apresentam ao sujeito já não estão circunscritas à esfera política (de uma violência que ou bem será punida pelo Estado, ou bem estará sendo praticada na prerrogativa exclusiva de seu poder), mas que se mostram como violências infrapolíticas ou metapolíticas, então o princípio de justiça que se deveria reconhecer no mundo já não pode ser verificado, pelo contrário. Hobsbawn, a este respeito, chega a falar de uma *degeneração patológica da violência política*, que estaríamos observando tanto entre insurgentes quanto do lado do Estado (HOBSBAWN, 2007). Ao falar de uma degeneração patológica, Hobsbawn está se referindo a episódios de violência arbitrários, que se dão por conveniência, que advém meramente a propósito da situação. Em seu exemplo, menciona os narcoterroristas colombianos, quando estes “deixaram de seguir a velha convenção machista de não matar as mulheres e os filhos dos adversários” (HOBSBAWN, 2007, p. 126).

Diante deste novo fenômeno, o sujeito passível não tem mais maneiras e nem parâmetros para referir ou justificar, consentir ou discordar destas novas experiências de violência, que não parecem se propor *em nome de nada*. Desde esse momento, a relação da violência com a Lei perde seus princípios e suas referências, e podemos então observar a incidência completa do que Dufour designou de processo de dessimbolização contemporâneo; em nosso caso, dessimbolização do sentido da violência. Isto é, quando a violência não é mais referida e asseverada pelo contraponto de uma lei que sustente o fazer sociedade, então o sentido de presença da violência percebida torna-se esvaziado da moral, estando prestes a cair na socialização cotidiana e se tomar um recurso banalizado.

Ainda além deste problema da não verificação de um princípio de justiça no mundo, de uma violência que irrompe ou se produz ao largo das condições estabelecidas pelo pacto social, fazendo com que não seja mais desejável para o sujeito aderir aos termos pactuados, um outro problema tem efeito, associando a dessimbolização à atual mediação da visibilidade da violência. Isto porque, desde que a violência se torna uma manchete que pode ser vendida e consumida, servindo como matéria prima para a ‘mídia do entretenimento’, ela se torna um produto jornalístico. Com isso, como adverte Dufour,

a partir do momento em que se torna ‘um produto como qualquer outro’, isto é, uma mercadoria que pode ser trocada em seu valor de mercadoria por outras mercadorias, ele perde o essencial de seu valor simbólico [e portanto], o valor simbólico é assim dismantelado (...) de tal forma que nada mais, nenhuma outra consideração (moral, tradicional, transcendente, transcendental...) possa entrar sua livre circulação (DUFOUR, 2005, p. 11).

Esta característica da dessimbolização, de inscrever tudo em termos de valor de troca (e para tudo dar um preço), põe de lado justamente o que podemos considerar como o valor de dignidade, isto é, de alguma coisa irreduzível, e que não pode ser encarada como uma simples produto para se por à venda.

A violência, quando se reduz a um valor de troca, já não encontra pela frente nenhum destes entraves (ou “excessos simbólicos”, na provocação de Dufour) que até então lhe continham, e portanto já não se inscreve em referência a uma conduta moral. Tais limites transcendentais eram os únicos entraves que impediam, por exemplo, a publicação indiscriminada de toda e qualquer espécie de violência. Neste sentido, como já alertava Hobsbawn, “ocorreu uma abolição virtual dos limites convencionais que se aplicavam ao que pode ser mostrado, dito e escrito em uma imprensa onipresente e onivoltante” (HOBSBAWN, 2007, p. 127).

Ainda um último efeito que incide provocando alterações no sentido de presença da violência para o sujeito é, hoje, o seu excesso. O fato de conhecermos tantos episódios de violência todos os dias, sobre todos os cantos do mundo, faz com que o apelo de sentido e a

tensão de campo gerada por tanta violência ultrapasse a capacidade de assimilação do sujeito, de modo que este naturalmente se torna incapaz de dar sentido para os atos de violência a que assiste, resignando-se à sua condição de sujeito passível. Some-se a esta inundação cognitiva ocasionada pelo excesso de informação com conteúdo violento a que estamos submetidos, a questão da dissonância cognitiva, conforme lembra Carlos Sluzki em seu artigo sobre uma cartografia da violência (1996). A dissonância cognitiva, conforme a emprega Sluzki, refere-se àquela modalidade de experiência que causa conflito psíquico. Presencia-se um episódio que causa um contraste com a experiência habitual, e se tem aquela espécie de indignação a que nos referíamos, do tipo: “o que está acontecendo aqui?” ou “isto é inaceitável!”. Mas queremos chamar a atenção para uma conseqüência ainda mais distorsiva da dissonância cognitiva, e que está associada à mediação da visibilidade da violência pelo complexo informacional. Portanto proporemos ainda um ponto além na discussão desta questão, retomando as pesquisas de Festinger, que propôs o conceito de dissonância cognitiva. Segundo os estudos deste especialista, tomar conhecimento indireto de um fato acontecido tende a gerar exageros cognitivos, ou seja, mais dissonâncias. Originalmente, em suas pesquisas, Festinger estava interessado na questão de como os boatos se espalham, e estudou a percepção dos danos causados por um terremoto conforme o relatavam a população que residia na cidade atingida, e a população que habitava uma cidade vizinha, mas que não tinha sido afetada. Concluiu, deste modo - experimentalmente - que os entrevistados que não tinham visto o terremoto, mas só ouvido falar de sua calamidade, tendiam a maximizar os danos, as mortes e as hecatombes, multiplicando a sensação de medo e insegurança. E isto, muito mais do que os relatos dos habitantes realmente afetados, que não apresentavam dissonância entre a percepção do dano e o dano real. “Não havia nada que justificasse aquele medo, então elas [as pessoas] inventavam coisas para justificá-lo. É a idéia da (...) distorção cognitiva (...) para tornar a nossa visão do mundo adaptada àquilo que sentimos”. Ou seja a

catastrofização era conseqüência do medo, mais do que o medo conseqüência da catástrofe (FESTINGER, L. *in*: EVANS, R. 1922, p. 377)¹³. Este aspecto da distorção cognitiva devida a um fato conhecido indiretamente, para nós, é sumamente importante, pois traz luz a este efeito exagerado da percepção naqueles que conhecem a violência indiretamente, através da mediação dos canais jornalísticos.

Por toda essa convergência de fatores, torna-se então, muito difícil, hoje, para o sujeito da ação política, simbolizar a violência. Seja porque esta violência se encontra esvaziada de qualquer sentido de conflito ou de crise, seja porque ela realmente não é coerente com qualquer estratégia de poder político, seja porque esse sentido não é mais comunicável, seja porque caiu na banalidade pelo efeito de dessimbolização, seja simplesmente pela inundação causada por seu excesso, seja pelo efeito da dissonância cognitiva gerada através da mediação da visibilidade da violência, o homem tem hoje cada vez menos probabilidade de chegar a construir o sentido dramático para as experiências de violência a que assiste atualmente.

Se o sujeito passível, então, é aquele que não é capaz de configurar o drama de uma ameaça, se ele não é capaz de simbolizar as experiências de violência com que se depara, não podendo resolver a tensão gerada no campo, a violência adquirirá, para ele, o sentido de tragédia. Em sua Poética, Aristóteles definira a tragédia como aquilo que é capaz de despertar terror e piedade nas pessoas. Desta maneira, concebemos que o novo sentido de terror, na violência contemporânea, é justamente a prevalência do sentido trágico nas experiências de violência percebidas pelo sujeito.

Quando o trágico prevalece, então isso é uma experiência avassaladora. O homem dramático, da ação política, não tem recursos para lidar com a tragédia. Diante da tragédia o sujeito apenas pode experimentar o desamparo, a finitude e a impotência. A experiência da violência trágica, quando assim vivida, continuará urgindo sua exigência de sentido e, no

¹³ Entrevista a Léon festinger feita por Richard Evans, transcrita em *Construtores da Psicologia*, 1922.

entanto, o sujeito passível não lhe pode atribuir o menor entendimento, não um que traga um por quê razoável. Diante disso, essa demanda de sentido doerá com toda a sua intensidade terrificante.

5.4 Terrorismo global e o papel da mídia

“I read the news today, oh boy
 And though the news was rather sad
 Well I just had to laugh
 I saw a photograph”
 Lennon & McCartney¹⁴

A violência exemplar como espetáculo do poder – típica do medievo – e a violência noticiada como furo jornalístico – contemporânea – revelam duas modalidades de emprego da violência, apresentando evidentemente inúmeras diferenças entre si. Todavia, tanto em um quanto em outro período histórico, a violência preserva alguns de seus atributos mais particulares. Em nosso contexto, é relevante observarmos a violência do ponto de vista de sua característica espetacular. O caráter espetacular da violência determina as vertentes de seu emprego, de sua lógica, e até de sua utilidade, como quando ela é empregada como uma técnica de terror.

Considerando esta característica espetacular da violência, cabe pensar de que modo as exposições de impacto da violência acabam por se desvincular de sua capacidade de chocar, perdendo alcance no tocante à profundidade afetiva. Ainda que chamando a atenção, é como se as exposições de violência não mais produzissem revolta ou indignação. Para aqueles que a exercem, a violência pode ser desencadeada seja por sentimentos de revolta, de indignação, ou bem pode servir à função de punição exemplar. O que parece ter mudado é que, para aqueles que são espectadores das cenas de violência, esta adquire tão somente um lugar de manchete entre outras, capaz de provocar comentários pontuais de reprovação ou apoio, mas cujo significado parece não poder ser assimilado.

¹⁴ ‘Eu li os jornais hoje, ih cara/ apesar de que as notícias eram um tanto tristes/ bem eu simplesmente tive que rir/ eu vi a fotografia’ (tradução livre) Recorte das estrofes da música ‘A day in the life’. LENNON, J. e MCCARTNEY, P. *A day in the life*: Beatles – 8th Peppers Lonely Hearts Club Band. London: E.M.I. Records, 1967, LP-B, 33 ½ rpm.

O terrorismo global é um exemplo extremo das recentes manifestações da violência. Para entendermos o que é o terrorismo global, voltemos à origem do terrorismo. A noção de terror, com o sentido de terrorismo, surgiu na Revolução Francesa, no período da República Jacobina. O Grande Terror, então proclamado em meio à crise da Revolução, vigorou entre os anos de 1793 e 1794, e “para o francês da sólida classe média que estava por trás do Terror, ele não era nem patológico nem apocalíptico, mas primeiramente e sobretudo o único método efetivo de preservar seu país” (HOBSBAWM, 2009). Assim, em sua origem, no século XVIII, o terrorismo foi um terrorismo revolucionário, ou terrorismo de Estado. A partir deste momento inicial, de um terrorismo instrumental usado como meio para alcançar um fim pretendido, o terrorismo foi crescentemente empregado, associado às mais diversas causas. Houve o terrorismo das lutas anticoloniais, pela emancipação das colônias com relação às metrópoles e pela constituição de uma nova pátria (ou a independência de um país antigo, submetido ao jugo dos exploradores), e também tivemos um terrorismo de uso político, ou revolucionário. Em grande medida, como já vimos com Wiewiorka, a violência que era praticada em nome da política revelava já um esgotamento do conflito social em pauta, e uma degenerescência do movimento. No caso do terrorismo anticolonial, em alguns casos a violência, que em um primeiro momento significa o apagamento do sujeito (da possibilidade de o ator constituir um si mesmo ao longo do tempo) foi capaz de fundar um novo sujeito, com a conquista da liberdade e da independência.

Wiewiorka afirma que nos anos de 1960 e 70,

a violência política (...) visava os sistemas políticos e os Estados (...). Sem base social real, o terrorismo de extrema esquerda vinculava-se a projetos revolucionários de tomada de poder do Estado, o de extrema-direita tinha objetivos da mesma ordem; os movimentos de libertação nacional tinham a intenção de libertar uma nação de uma dominação estrangeira para constituir seu próprio Estado (WIEVIORKA, M., 1998, p. 29).

De qualquer modo, fosse o terrorismo de Estado, anticolonial ou revolucionário, notamos que havia sempre alguma *causa maior, em nome da qual* o recurso à violência era empregado e encontrava sua justificativa ideológica.

Embora já tenhamos examinado anteriormente a questão quando observamos que a tese de Wieviorka sublinha o esgotamento do conflito, devemos ser mais específicos quanto a isso. A existência de uma justificativa ideológica que sustente o terrorismo é algo falaciosa. Vimos que uma violência somente é aceitável na esfera política se for praticada *em nome de uma causa maior*, ou ainda *em nome de* uma Lei. Assim, o monopólio da violência pelo Estado, por exemplo, se justifica pela causa maior de manter a ordem em vigor, garantir a estrutura social e a justiça. Entretanto, a violência terrorista, mesmo que seus atores acreditem que ela vem em nome de uma ideologia, representa na verdade um colapso desta ideologia, em um fenômeno que Wieviorka chamará de inversão. Mesmo assim, até este momento do final dos anos de 1970 e início de 80, não apenas os terroristas estavam convencidos da pertinência ideológica de sua ação, mas também (e isso é o importante em nossa perspectiva de análise) o grande público, isto é, o sujeito passível, podia facilmente remeter a violência terrorista a seu conteúdo e sua origem ideológica.

Vejamos, então, o que significa o fenômeno da inversão para Wieviorka. Em seus artigos sobre ‘As duas faces dos movimento sociais’ e ‘Terrorismos, uma ruptura histórica?’ (2006) ele explica em detalhes o que significa este processo. Ele começa estudando-o no contexto do movimento social trabalhista e dos conflitos operários. Nesta cena de luta de classes, o terrorismo surge como antimovimento social.

O antimovimento social é sobretudo a inversão do movimento social, que se torna uma ideologia cada vez mais separada da população que ela pretende encarnar e mobilizar, ao mesmo tempo que a violência torna-se cada vez mais terrorista, cada vez menos compreensível para os operários (WIEVIORKA, M., 2006, p. 108).

Deste modo, vemos que a violência terrorista se destaca do interior de um movimento político e ideológico, de onde se origina, representando justamente um desgarrar da raiz, uma inversão do movimento – um antimovimento – uma perversão do conflito social propriamente dito.

Wieviorka, neste raciocínio, afirma que, ao contrário do que possa se pensar, o enfraquecimento de um movimento social ou cultural pode levar a mais terrorismo, e não a menos. Tenderíamos a acreditar que o fortalecimento de um conflito proveria meios e recursos para a prática do terrorismo, mas é precisamente o contrário. Quando o conflito definha e já não encontra saídas é que ocorre a inversão, e então os atores envolvidos tendem à violência instrumental. Neste momento, a facção mais radical envolvida se destaca do seio do movimento e se entrega à prática da violência. De fato, como já vimos, o terrorismo “desenvolve-se precisamente porque deixa de estar maciçamente em contato com aqueles que pretende representar; porque seus protagonistas separam-se da experiência vivida pelas populações envolvidas, não dialogam mais com elas nem lhes submetem seus atos” (*idem*, p. 231). É neste sentido que o terrorismo torna-se o antimovimento social, oriundo de uma radicalização do movimento original. “Nessas condições, os atores invertem, abolem ou pervertem as categorias iniciais sobre as quais se fundava o sentido de sua ação, cuja violência torna-se tanto mais ilimitada quanto ela se desgarrar de suas significações originais” (*idem, ibidem*).

Assim o terrorismo, mesmo que esteja em princípio vinculado a uma ideologia e possa estar relacionado, ao menos aparentemente, com uma causa maior, é, na verdade, já uma forma de esfacelamento do sentido original desta causa. Mas aqui, ainda estamos falando das grandes ideologias norteadoras dos conflitos e das crises e, portanto, sabemos que, para o sujeito espectador que toma conhecimento do terrorismo, tais violências serão percebidas como o desenrolar de um drama, e não virão atreladas ao sentimento de incompreensibilidade típico da tragédia. Entretanto, o fenômeno da inversão nos mostra como o terrorismo já é uma

forma de esvaziamento do sentido da violência em seu próprio ato (e não necessariamente – pelo menos até então – na representação que temos dela). Diz Wieviorka:

a inversão é um processo no decorrer do qual um ator passa a uma violência extrema, terrorista, ao longo de uma perda de sentido que o conduz a distorcer as significações iniciais ou fundadoras de um combate radicalizado, originalmente, nas relações sociais ou políticas, a pervertê-las e desnaturá-las, até a invertê-las, com o risco de inventar ou adotar então um novo sentido para legitimar a sua ação (*idem*, p. 242).

Hoje, entretanto, saímos da era das grandes ideologias e, assim, adentramos no novo paradigma da violência. Nesta conjuntura, surge um novo tipo de terrorismo, o chamado terrorismo global. Discutiremos, antes de mais nada, o que vem a ser esta nova forma de terrorismo, mas podemos antecipar que, agora sim, o sentido já duvidoso de uma violência terrorista (devido à inversão do sentido original do conflito social) se tornará completamente enevoado do ponto de vista do sujeito espectador. A partir deste novo terrorismo, a inversão será completa, e tão absoluta que muitas vezes não será possível remeter a violência para alguma causa ideológica inicial. Para o sujeito espectador, esta violência é vazia de sentido não apenas em seu ato, mas igualmente parece não haver nenhum nexos que possa legitimar sua ação.

Wieviorka afirma que podemos denominar este terrorismo de global, pois ele é em muitos aspectos diferentes do terrorismo que se praticava até o início da década de 1980. Frequentemente o terrorismo foi internacional, envolvendo mais de um país, ou ignorando fronteiras, inclusive agregando à sua causa movimentos espalhados ao redor do planeta. Entretanto, o terrorismo internacional não é ainda o terrorismo global, pois este se reveste de características e de um modo de funcionamento muito específicos dos dias atuais. Diferentemente do terrorismo internacional do século passado, o terrorismo global é “uma força transnacional e desterritorializada, sem enraizamento nos debates e conflitos de qualquer país, nem mesmo nas relações entre Estados” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 229). Anteriormente, os movimentos terroristas surgiam em alguma região bem localizada,

confinados a um território, dentro de um país, e comumente suas exigências e reivindicações referiam-se a alguma questão local, dentro da política interna (ou mesmo externa) do país em questão, como uma afronta ao Estado, ou ao governo, ou mesmo a algum agente privado situado naquele território. O terrorismo global recria completamente esta lógica de inserção e de atuação, propondo-se como um novo desafio que não está localizado efetivamente em parte alguma, mas pode estar por todos os lados, atuando em redes dispersas pelo globo, sem ancorar-se em nenhuma referência nacional definitiva. A rede Al-Qaeda é o exemplo por excelência desta forma de atuação dispersa e difícil de situar. Suas células operacionais espalham-se pelo Oriente Médio, Norte da África, mas também operam na Inglaterra, na Alemanha, nas Ilhas do Pacífico, e, assim, a Al Qaeda se esquia e se perpetua sem poder ser confinada ou encurralada em uma região definida.

Este novo terrorismo é ainda designado como global porque “parece desinteressar-se do quadro do Estado-nação, para agir em escala mundial, em nome de um projeto, indo muito além de qualquer eventual tentativa de tomada de poder” (*idem*, p. 239). Não está circunscrito a uma causa nacional, local ou particular. Quer opor-se ao poder imperialista norte-americano, por exemplo, mas faz isso atacando embaixadas no Paquistão, no Iêmen, na Eslováquia, em Bali, ou seja, torna-se em grande parte imprevisível quanto à sua estratégia geopolítica. Wieviorka afirma, inclusive, que este terrorismo “é uma forma de violência, cujas dimensões políticas não se enquadram em nenhuma regra do espaço político” (*idem*, p. 226), pois promove muito propriamente uma implosão do espaço nacional, uma verdadeira desterritorialização que desdenha dos recortes territoriais habituais. E neste contexto, este terrorismo é tanto mais ubíquo e imprevisível porque

seus cálculos políticos ou geopolíticos, contrariamente ao terrorismo dos anos anteriores, não anunciam reivindicações claras que dariam à sua ação um caráter instrumental, não exprimem demandas políticas negociáveis, nem mesmo um projeto tendo um mínimo de realismo (*idem*, p. 33).

Este novo terrorismo é ainda global em seu recrutamento. Jovens residentes no Egito, nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Alemanha, no Afeganistão, em Israel, e por todo o globo podem ser cooptados e integrar-se a ele, tornando ainda mais difícil seu controle e sua delimitação.

Além de todas estas características do terrorismo global, ele é também o exemplo por excelência do tipo de violência que se manifesta no âmbito do novo paradigma. Ele não se insere como antigamente no campo político e Wieviorka afirma que ele “recusa todo debate e mesmo toda reivindicação explícita e leva ao extremo a lógica da guerra em detrimento da lógica da política, maximamente distante de qualquer reivindicação social ou cultural” (WIEVIORKA, M., 2006, p. 35). Assim, ele potencializa aquela característica de inversão social, de distanciamento de uma causa original, que já estava presente nas antigas modalidades de terrorismo. Na verdade, ele torna mais ou menos indistinguível e irretraçável qualquer inserção ideológica prévia, existindo fora de qualquer contexto de conflito político ou cultural. É, assim, a expressão de uma violência metapolítica, de conteúdo religioso ou radical e “sua violência não se inscreve num espaço político onde se possa negociar” (*idem*, p. 33). É um terrorismo que não define adversários, pois não se dá em um campo de diálogo e nem abre perspectivas futuras de entendimento entre os envolvidos, mas que apresenta apenas inimigos: “o terrorismo aqui é pura ruptura; rejeita toda possibilidade de discussão e comunicação; depende de uma guerra total, cujo horizonte só pode ser a destruição do inimigo” (*idem*, p. 241). É neste contexto que nem mesmo a população civil é poupada, em atentados que se dirigem frequentemente a hotéis, centros empresariais ou embaixadas, pois leva-se, então, às últimas conseqüências um severo lema do terror, que proclama: “*there are no innocent non-combatants*”.¹⁵

¹⁵ 'Não há inocentes entre os não-combatentes'. (tradução livre) Máxima do terrorismo nacionalista. In: THE CRIMINOLOGY OF TERRORISM: HISTORY, LAW, DEFINITIONS, TYPOLOGES <http://facultv.ncwc.edu/toconnor/429/429lect01.htm> .

É importante traçarmos aqui algumas considerações finais sobre a relação do terrorismo global com os Estados nacionais. A análise desta modalidade de terror poderia ser ainda mais um argumento em apoio à tese do enfraquecimento do Estado moderno, mas um olhar mais cuidadoso demonstra que não é bem assim. Em primeiro lugar, ainda que este novo terrorismo seja em grande medida desterritorializado, é interessante notarmos que ele ainda requer o que Wieviorka chama de Estados santuários, como é o Afeganistão dos Talibãs para a Al Qaeda. Aqui, a inserção territorial do terrorismo nos Estados santuários é bem diferente da inserção nacional do terrorismo de fins políticos ou anticoloniais de outros tempos. E isto, especialmente porque o novo terrorismo não tem, como vimos, nenhuma intenção revolucionária ou de tomada do poder nestes territórios, eles apenas se servem deles como espaços privilegiados de treinamento, de refúgio e de impunidade para seus agentes. Sua luta não se refere a estes Estados, no qual detém bases logísticas, mas apenas os usam como ponto de apoio para seu combate global.

Mas não é apenas esta a relação que o novo terrorismo detém com os Estados nacionais. Esta relação se complexifica e se atualiza se pensarmos especificamente nos movimentos pela constituição de um Estado palestino, que tem à frente o Hamas, movimento fundamentalista islâmico palestino, o Hezbollah, organização política e paramilitar fundamentalista islâmica xiita, sediada no Líbano (considerada uma organização terrorista pelos EUA, e outros países) e a FPLP (Frente Nacional de Libertação Palestina) organização política e paramilitar palestina de orientação marxista-leninista (também classificada como organização terrorista); e também, por sua vez, o movimento pela criação de um Estado basco, capitaneado pelo ETA, sigla do movimento *Euskadi Ta Askatasuna*, que significa ‘pátria basca e liberdade’, classificado como terrorista pelos governos da França, Espanha, pelos Estados Unidos, pela União Européia e pela Anistia Internacional. Sem entrarmos no detalhe destas causas, trazemo-las em pauta para ilustrar a complexa relação entre o

terrorismo e o Estado, no mundo contemporâneo, evidenciando a permanência e a pujança da questão nacional, e demonstrando que este ainda é um importante vetor de coalizão.

De um modo ou de outro, as novas modalidades do terror parecem refletir as transformações que estamos investigando, e são, neste sentido, altamente significativas para entendermos as novas estratégias e conseqüências relacionadas à violência, do ponto de vista do sujeito passível, e que é também o ponto de vista do homem da ação política.

Assim, consideramos que as transformações no sentido da violência que observamos hoje parecem estar relacionadas fundamentalmente com o sentido trágico da violência, isto é com sua impossibilidade de articular um sentido racional. Por sua vez, a prevalência do sentido trágico da violência, hoje, associa-se às representações do terrorismo. Esta associação não é fortuita, e nos permite conceber que o sentido trágico da violência vincula-se ao sentido de terror, conforme o experimenta o sujeito passível.

ψ

Pelo menos um aspecto do novo paradigma da violência é visivelmente um efeito da mediação da visibilidade da violência pelo complexo informacional. Já vimos que um dos traços fenomenológicos da violência é sua *característica espetacular*, que se revela em sua capacidade de chamar a atenção das pessoas. Além deste aspecto, a violência também provoca um efeito especulativo, no sentido de as pessoas (que tenham a atenção capturada pelo fenômeno da violência presente em seu campo perceptivo) começarem prontamente a pensar sobre o assunto. Podemos dizer que estas são as características espetacular e especulativa da violência. No período prévio à modernidade, ambas as características - espetacular e especulativa - estavam integradas, interligadas, uma vinha sempre a propósito da outra, eram indissociáveis. Ou seja, o fato de uma violência vir a público, chamando a atenção, dizia

respeito a algo de especulativo que se queria provocar nas pessoas que dela tomassem conhecimento. Por exemplo, quando um escravo era açoitado em praça pública, isto servia em grande parte para que outros cativos presenciassem aquilo e, então, diante de seus próprios pensamentos e de suas próprias confrontações lógicas, fossem dissuadidos de tentar cometer o mesmo ato pelo qual aquele escravo estava sendo punido. No mínimo, uma violência contra alguém, nos termos das conclusões inevitáveis da operação especulativa, tinha a ver precisamente com um ato daquele alguém.

São estas duas características fenomenológicas da percepção da violência, e a sutil mudança que sofreram em sua relação, que nos parecem relevantes. Como dissemos, notamos que *a violência captura a atenção com incrível facilidade*. Em segundo lugar, uma vez reconhecida, ela *tende a ocupar o pensamento* dos que se apercebem dela, na forma de um esforço de busca de seu sentido, como uma tentativa de simbolização de sua presença. A violência é sempre algo de assombroso e, de algum modo, sempre um tanto assustadora, trazendo imediatamente consigo a questão de *o que é isso que me assusta? Que sentido é esse?* Não é difícil entendermos por que o emprego da violência é particularmente eficiente para a veiculação de conteúdos ideológicos, agora que sabemos que ela conta tanto com a capacidade de chamar a atenção quanto com a de fazer as pessoas pensarem sobre o assunto. A violência é um espetáculo diante do qual especulamos.

No entanto (e esta é a sutil mudança que as duas características sofreram em sua relação), a partir do momento em que a visibilidade da violência passou a ser mediada pelo complexo informacional, pela primeira vez na história os motivos mesmos de uma violência vir a público dissociam-se de sua causa subjacente. A característica espetacular descola-se funcionalmente da característica especulativa. Para o interesse da grande “mídia do entretenimento”, basta que a situação seja apelativa para que as cenas de violência sejam ‘oferecidas’ ao sujeito. Ou seja, para que um episódio de violência fomenta a curiosidade a

ponto de ser notícia é necessária unicamente a característica espetacular da violência, e desta forma a característica especulativa passa a segundo plano. Deste modo, deixa de ser realmente importante, do ponto de vista da mídia que exhibe a violência, que os sujeitos passíveis possam simbolizar estes episódios de violência a partir de suas referências usuais, como a crise e o conflito.

Em um primeiro momento, podemos considerar que (até mesmo por um efeito de inércia), as características espetacular e especulativa da violência continuaram associadas, a ponto de se estabelecer a identidade profissional do jornalista investigativo, que é aquele incumbido por providenciar o eixo racional narrativo cabível para aquela violência que está sendo vendida como notícia, caso os motivos do crime, por exemplo, sejam desconhecidos. Assim, a propósito do espetacular, preenche-se o especulativo. Não só o público do jornal espera e quer que isso seja feito, mas os próprios profissionais da comunicação também o desejam, pois seria angustiante até mesmo para os jornalistas exibir uma violência sem referir de onde isso veio. Entretanto, o descolamento funcional do espetacular e do especulativo vai gerar conseqüências posteriores de enorme gravidade. Podemos considerar que a partir da passagem para o terrorismo global, progressivamente a coexistência e a coerência do fator especulativo, o qual desde a modernidade vinha na esteira do fator espetacular, foi perdendo destaque e importância, e não demorou muito para que se percebesse que bastaria exibir uma violência para chamar atenção para alguma causa, não importando o que as pessoas viessem a pensar sobre isso, desde que fosse feita a propaganda da causa. Deste modo, também passa a não ser importante que a violência cometida seja realmente coerente com a causa em questão, desde que seja bem grandiloqüente a ponto de ter destaque nos canais de notícia. Começam, assim, a transparecer indícios deste fenômeno, de uma violência mais para espetacular do que para especulativa, que revelaria sua amplitude com a mudança de paradigma da violência no

final do século XX. É neste momento de mudança do paradigma, que a exibição da violência deixa de estar em sintonia fina com a política de seu próprio ato.

No início de nossa discussão passamos brevemente pela característica, ressaltada por Virilio, de que a mídia seria desde o início uma *arte do motor*. Com isso, este autor pretende afirmar que a mídia se presta a produzir uma constante e ininterrupta modificação das aparências, tornando o mundo inconstante. A aparência ou a impressão de permanência do mundo, típica das sociedades tradicionais e culturas orais, com suas grandes narrativas que retraçam toda a origem dos tempos, dissolve-se e se perde no fluxo constante de produção de aparências perpetrado pelo complexo informacional. A mídia, assim, com sua necessidade de abastecer os canais de notícia sempre com informações atualizadas, produz essa sensação de impermanência dos acontecimentos e de fluxos inconstantes. A violência, com sua evidente propriedade de chamar a atenção seria capaz de vender jornais, sintonizar estações, merecer cobertura *ao vivo*, ganhar eleições, entre outras virtudes mágicas para o *broadcasting*. A violência noticiada como furo jornalístico tornou-se um dos principais combustíveis da arte do motor, com sua incessante busca por cenas novas e escandalosas.

Assim, a violência se tornou um fato privilegiado para o jornalismo, poderíamos até mesmo dizer que se tornou uma das fontes de recurso para a subsistência do complexo informacional. Aqui, é importante fazermos uma ressalva; Wieviorka aponta o fato de que

nos anos de 1970 e 80, uma tese corrente fazia da mídia moderna a responsável pelo terrorismo e acusava-a de encorajar a violência extrema, ao oferecê-la como espetáculo a espectadores ávidos de sensações fortes; existe, diziam os defensores dessa tese, um 'pacto diabólico', uma 'aliança funesta', uma 'relação simbiótica' entre mídia e terrorismo (WIEVIORKA, M., 2006, p. 241).

Devemos ser cautelosos com isso e não se trata, portanto, de acusar a mídia de fomentadora da violência ou do terror. Entretanto, não é por isso que devemos fechar os olhos para o uso que o terror faz da mídia, se aproveitando de seus recursos e de sua lógica de operação e de transmissão para seus fins próprios. Neste sentido, poderíamos pensar em uma relação

parasitária, onde o terrorismo se ‘aloja em seu hospedeiro’ e aproveita sua energia para promover sua própria reprodução e crescimento.

A exibição da violência ocupou, com isso, um novo espaço e uma nova função, ao longo da modernidade, e a transformação do lugar de aparição da violência trouxe uma série de conseqüências. A mais importante delas, talvez, tenha sido um efeito de indiferenciação dos *objetivos*¹⁶ das violências que vinham a público. Se antes, as violências que se exibiam eram aquelas que deveriam servir de veículo a um conteúdo moral, agora, qualquer violência podia estar na manchete, importando apenas a característica espetacular natural de seu *incidente*. Quer dizer, se antes um escarmento estava destinado a aparecer, enquanto que um assalto permaneceria oculto, neste novo espaço de visibilidade, tanto um quanto outro se desvelariam, ambos serviriam à notícia. Assim, aquelas violências que deveriam ser vistas porque contivessem alguma exigência ideológica foram colocadas em pé de igualdade com as violências que, em princípio, não deveriam aparecer, porque seus *objetivos* não pressupunham que se fizessem conhecida publicamente.

Em suas antigas formas de aparição pública, as duas características da fenomenologia da violência – a espetacular e a especulativa – eram indissociáveis. O usufruto deliberado de sua propriedade espetacular vinha sempre a propósito da capacidade de ocupar o pensamento, de servir para suscitar questões morais. Entretanto, como vimos, para a lógica atual da mídia isso mudou. Não é mais verdadeiramente importante o atributo de a violência nos fazer pensar a seu respeito. Nesta nova estratégia, a propriedade espetacular é suficiente para que se determine sua exposição. Isso dissociou a violência que se exhibe da necessidade de um conteúdo moral, *dessimbolizando-a* de seu excesso de significados, remetendo o sentido de sua aparição apenas a suas propriedades apelativas, reduzindo-a a propósitos de *freak-show*,

¹⁶ Ver enquadre de sentido da violência, no capítulo 2.2.

que não pretende ser nada além de circo de atrocidades. A este respeito, e tomando em consideração o terrorismo, Wieviorka acrescenta que

o terrorismo global leva ao extremo uma lógica mediática que seus predecessores haviam apenas esboçado e que apresenta uma dupla característica: ele é efetivamente o produtor do espetáculo – e que espetáculo! Superior a tudo que Hollywood pôde imaginar no gênero – e, ao mesmo tempo, produtor, por assim dizer, de um antiespetáculo, de um vazio absoluto... (*idem*, p. 34).

O grande espetáculo que a violência propicia deixa atrás de si o vazio do sentido de sua presença.

A indiferença quanto aos interesses morais relacionados com a visibilidade da violência trouxe conseqüências que agora começamos a perceber mais nitidamente. No momento em que diversas espécies de brutalidade encontraram um lugar onde seriam exibidas invariavelmente, mesmo que não tivessem o propósito ou o sentido de deverem ser vistas, então a característica espetacular da violência se desritualizou e se tornou uma técnica indiferente e displicente de alarde. Quando toda sorte de atrocidade pôde ter certeza de sua veiculação na mídia, dessacralizou-se a brutalidade que se exhibe, isto é, deixou de ser necessário que uma violência seja concebida e preparada de maneira a fazer valer sua vinda a público. Mas para nós, que a assistimos, a violência não pode se referir apenas a um dantesco; deve também conter algo que dê sentido à sua presença, o sentido mesmo de sua aparição.

Do ponto de vista da mídia que a exhibe, para que ela seja *publicada*, isto é, para que ela mereça ser *tornada pública*, não importa mais o que as pessoas venham a pensar sobre a violência; não importa o que venhamos a especular sobre o enquadro de sentido que conforma o eixo de inteligibilidade da violência; não importa sequer que cheguemos a pensar o que quer que seja sobre a violência que se divulga. Para quem exhibe, mostrar a violência passa a ser suficiente. Quanto aos que a assistem, continuamos com o problema de seu sentido, buscando concatenar o enredo de algum drama, sob pena de ficarmos com um desconhecido que incorre no sentimento de insolubilidade trágica.

Deste modo, atualmente, a violência como espetáculo jornalístico provê garantia de repercussão para qualquer *incidente*, independente do que ele venha a significar, alheio ao problema de como será possível nos portarmos diante dele, independentemente até mesmo de ser-nos de fato possível concatenar qualquer significado. A violência ostensiva que se alardeia no espaço da mídia é tão auto-suficiente de suas imbricações e implicações morais que ela permaneceria plenamente eficaz mesmo se fosse forjada, continuaria servindo aos propósitos de espetáculo mesmo que fictícia.

Muito a propósito desta espetacularidade gratuita, procuremos adicionar à nossa linha de investigação as considerações de Baudrillard sobre a mídia e a televisão, em sua relação com a violência. Este autor afirma que, em nossa época midiática – com o espantoso desenvolvimento tecnológico – a imagem acaba tomando o lugar do próprio acontecimento. Isto é, já que cada vez mais as pessoas têm conhecimento dos fatos coletivos e sociais a partir das imagens que lhes são veiculadas, com o tempo as próprias imagens passam a agir e funcionar como substitutos ou simulacros destes acontecimentos eles mesmo;

a imagem costuma ocupar o lugar do acontecimento. Ela o substitui e o consumo da imagem esgota o acontecimento (...) Esta visibilidade de substituição é a própria estratégia da informação – quer dizer, na realidade, a busca da ausência de informação por todos os meios. (BAUDRILLARD, 2004c, pp 40, 41).

Esgotar o acontecimento em função da imagem significa dizer que a imagem já não remete a um acontecimento factual, a imagem é apenas ela mesma, imagem, sem sujeito e sem humanidade. Quando seria função da imagem remeter a um acontecimento, pois seu uso informativo como notícia parecia pressupor este vínculo e este compromisso, o constante fluxo de imagens midiáticas gera o fenômeno oposto. As imagens são agora barreiras que dificultam o acesso aos acontecimentos, e a violência hoje é conhecida através destas barreiras de imagens. A violência terrorista, que se dá a conhecer como imagem, paradoxalmente logo faz com que nos deparemos com a barreira da imagem ao conhecimento. Isto é, a partir de uma imagem bombástica que urde por explicação, que precisa vincular-se a

um acontecimento completo, pululam inúmeras hipóteses e desinformações, precipitadas pelo aparecimento da imagem nua aos espectadores.

Com isso – prosseguimos com Baudrillard – de certa maneira a estratégia da informação busca a ausência de informação, assim como a imagem esgota o acontecimento, e desta forma faz com que as imagens de violência sejam a melhor forma de manter a violência à distância. É pelo excesso de violência conhecida que o sujeito se desliga delas, e não por seu desconhecimento ou descaso. Estar diante da violência como imagem é uma forma de afastar-se da violência como acontecimento. “Portanto, no regime normal dos meios de comunicação, a imagem serve de refúgio imaginário contra o acontecimento” (BAUDRILLARD, 2004c, p. 40).

Quando estudamos, a partir das pesquisas de Virilio, como se direcionavam as experiências de E.J. Marey, um dos inventores da cronofotografia, podemos entender que estas características de desrealização dos acontecimentos, típica sobretudo da modalidade de mídia que predomina atualmente – como a televisão, o cinema e a internet – não é um efeito inesperado e surpreendente. Pelo contrário, as plataformas de mídia baseadas em imagens emitidas em série, a poucos intervalos de segundo, já desde o seu nascimento em sua aplicação voltada para objetivos militares, trazia este fator que dissipa o acontecimento por sob a fachada da imagem.

A hipnose obtida através do bombardeamento de imagens luminosas a curtos intervalos de tempo gera este movimento de dissipação ou esfumaçamento dos acontecimentos reais esquecidos atrás das imagens coloridas. Quando a consequência deste efeito adveio, a imagem veiculada passou a prescindir da realidade do acontecimento para propagar-se, para assumir sua função motriz no complexo informacional.

O resultado são sujeitos que conhecem a realidade através das imagens. E as consequências deste produto é que as imagens podem ser manipuladas, muito mais do que os

acontecimentos. Nem sempre manipuladas de alguma forma conspiratória, ou opressora, ou que sirva para fins de dominação. Muitas vezes o que acontece é apenas consequência de as imagens serem recursos mais simples do que situações completas em que o sujeito esteja presente, e assim elas geram respostas mais estereotipadas e mais condicionadas. Baudrillard diz que a televisão foi capaz de fazer uma “socialização integral, técnica e experimental (...), e que resulta no encadeamento automático dos indivíduos em processos consensuais sem recurso” (2004b, p. 42). Como exemplo deste fenômeno, podemos pensar no caso do atentado terrorista de Oklahoma City, nos EUA, em 15 de abril de 1995, contra o edifício federal Alfred P. Murrah, e que deixou 168 mortos e mais de 500 feridos. Imediatamente após o atentado, a mídia e a opinião pública logo julgaram que se tratava de um atentado perpetrado pelo fundamentalismo islâmico radical, o que foi veiculado amplamente, até que se apurou a responsabilidade de Timothy McVeigh, ativista americano de extrema direita.

A maneira como Virilio descreve as estratégias de contra-informação usadas na segunda guerra mundial na Alemanha merecem ser mencionadas aqui, pois dão a proporção de como a desrealização do acontecimento propiciada pelos recursos do complexo informacional foi empregada conscientemente como estratégia de Estado para distanciar a população da verdade dos fatos, e isso numa época em que a imprensa escrita e fotográfica ainda era o principal meio informacional. Ele relata: “os judeus foram vítimas de uma implosão de informação que os impedia de compreender o que então se passava. Eles foram os primeiros a não acreditar em seu próprio extermínio” (VIRILIO, 1993, p. 60), e isto de dava em decorrência da multiplicidade e duplicidade das notícias divulgadas sobre o assunto, que ora confirmavam, ora negavam a existência do genocídio. As notas contraditórias deixavam qualquer possibilidade de conclusão em aberto, e a necessidade de denegação de fatos tão atroz faziam-nos tender para a descrença ou o descaso: “a imprensa judaica na Palestina ainda encontrava motivos para estar tranqüila em relação aos centros de educação

agrícola na Polônia e em outros países (...) rejeitando as informações exatas por serem por demais aterrorizantes” (VIRILIO, 1993, p. 61). Tal necessidade de distanciamento e rejeição de tão grave situação terminava por causar uma “leve sideração e a anestesia psíquica das vítimas – que tornaram os judeus incapazes de encarar a impressionante realidade” (VIRILIO, 1993, p. 61). Este estado de torpor e de anestesia mencionado por Virilio é, em muito, análogo ao processo de esvaziamento do sentido da violência, bem como da apatia, que vemos se alastrar hoje em dia.

6 CONCLUSÃO

6.1 A dessimbolização da violência

Podemos nos perguntar agora como todo este processo de desrealização do acontecimento que se processa através da mídia, o que define um dos aspectos da violência tal como ela é conhecida atualmente (através da mediação do complexo informacional), contribui para o que poderíamos chamar, a partir de Dufour, de dessimbolização da violência contemporânea, ou seja, como uma violência que, originalmente, poderia, ou deveria ter sentido, passa a ser percebida como estando desvinculada deste sentido imprescindível?

Dufour entende a dessimbolização como uma consequência do pragmatismo, do utilitarismo e do realismo do Ocidente contemporâneo, que “pretende ‘tirar a gordura’ das trocas funcionais, livrando-as da sobrecarga simbólica que pesa sobre elas” (DUFOUR, 2005, p. 199). Dufour entende três aspectos da dessimbolização. Ele aponta a dessimbolização venal, a geracional e a niilista. A primeira é a dessimbolização que destitui o valor fiduciário do dinheiro, e que remete à numismática em seu duplo sentido de relacionar-se à moeda e à lei (*nomos* = lei). A dessimbolização geracional remete a perda da possibilidade de transmissão de valores culturais entre gerações, e a niilista que trata da perda de perspectiva de futuro, para o sujeito, como consequência do sentimento de não pertencimento a nenhuma classe, a nenhuma instituição, a nenhum engajamento. Sua análise tem interesse específico nas trocas simbólicas, e na possibilidade de comunicação de valores culturais (os quais embasam estas mesmas trocas simbólicas). Ao analisarmos, do ponto de vista da dessimbolização, exclusivamente a violência, queremos entender por que a violência chega a se dessimbolizar, no sentido de que ela também pode ser despida de seu excesso simbólico

para aqueles que lidam com ela. Dufour trata da violência em contextos onde o processo de dessimbolização está instalado, e nos fornece importantes ganchos para o pensamento.

A violência ora se faz como algo que não pode ser deixado impune, ou seja, que deve ser contraposta com outro ato, seja ele uma ação criminal ou uma retaliação, ora se pratica já como troco de um evento passado. Vemos nessa dinâmica o valor de troca funcional da violência. É esse valor de troca funcional que pode desvincular-se de sua sobrecarga simbólica – isto é, livrar-se de suas bases referenciais que estabelecem (ou dão a medida) do quanto pesa, do quanto custa, e qual o ônus e o benefício de arcar com uma violência – então a violência pode ser verdadeiramente dessimbolizada. Mas a violência, originalmente, também se insere em uma escala de valores culturais, e se presta ao escrutínio de se ela é justa ou não, fora de propósito ou não, excessiva ou não. Todavia, em considerando o quadro de dessimbolização que destitui precisamente estes valores norteadores, chegaríamos ao imponderável de uma violência neutra, o que na realidade coloca em evidência que não pode haver circulação de valor neutro de espécie alguma. Qualquer valor é imediatamente a verticalização de uma escala moral, de apreciação e de julgamento, e a dessimbolização é a ruína desta métrica. Neste caso, torna-se claro que não é possível concebermos uma violência neutra, mas é possível por outro lado que uma violência não se refira a nada, que ela já não parta de nenhum parâmetro, e nem sirva para estabelecê-los. Observamos a incidência do mesmo processo de “‘reviravolta semiótica’ pela qual o simples signo se torna a coisa mesma na ausência daquilo a que ela se referia e de que tomava valor” (*idem*, p.202). E a violência reduzida a este oco, esvaziada de seu fator especulativo, torna-se um fim em si mesma, completando o processo de esvaziamento do sentido da violência.

Dufour explica que “a dessimbolização tem (...) um objetivo: ela quer erradicar, nas trocas, o componente cultural, sempre particular” (2005, p. 200). Isto pode ser claramente observado, quanto à violência, como uma consequência da mediação pelo complexo

informacional. Quando o sujeito passível toma conhecimento de uma violência através da mídia, não é raro que esta violência tenha ocorrido em alguma parte distante e até mesmo remota do planeta, sem nenhum vínculo real ou afetivo com o sujeito espectador daquela violência. Chamamos a isto de ‘estar informados’, tomando por um valor em si mesmo o conhecimento das atrocidades que acontecem ao redor do mundo. Entretanto, o desconhecimento dos aspectos políticos, étnicos e econômicos locais que permeiam muitos dos incidentes de violência que chegam ao conhecimento do sujeito passível fazem, de fato, com que as violências hoje sejam conhecidas a despeito de seu componente cultural particular. A consequência mais imediata desta dissociação dos acontecimentos da realidade específica em que ocorreram é que os sujeitos espectadores ou reconhecerão que não podem entender por que tal sorte de coisas acontece naquelas partes do mundo, ou, pior, passarão a julgar de maneira estereotipada conflitos sobre os quais não dispõem de elementos para compreender em sua dinâmica específica.

Praticada em um contexto de dessimbolização, a violência

não é uma revolta contra a exploração (sem emprego, sem mais-valia), não visa nenhuma emancipação (nenhuma ideologia da salvação está operando), (...) não denuncia nenhuma alienação (...). Os ilícitos cometidos não têm, politicamente, sentido, causados que são precisamente pela queda do sentido (DUFOUR, 2005, p. 206).

Toda esta ausência de motivos subjacentes, esta falta de uma causa em nome da qual a violência deveria se sustentar, fornecem a impressão de uma violência gratuita, cometida sem propósito e sem finalidade, e que, portanto, já são elementos mesmos da desrealização do sentido para aqueles que apenas a percebem. Vimos que nem sempre estas violências sugerem uma tragédia, pois elas podem revelar muito simplesmente a banalidade, e beirar o trivial. Mas podem elas também se revestir do imponderável da tragédia, expondo a condição de finitude e de impotência do sujeito passível diante do contra-senso desta espécie de violência sem limites.

Uma declaração marcante, extraída das páginas dos jornais, serve de epítome para este novo estado da violência de que viemos tratando, e foi dada em relação ao assassinato do menino João Hélio Vieites, no Rio de Janeiro. Faremos, antes de tudo, uma breve retrospectiva do caso em questão: um assalto a carro no subúrbio do Rio, na noite do dia 7 de fevereiro de 2007, por volta das 21:30 “transformou-se em uma tragédia que abalou o país” (WIKIPEDIA, João Hélio)¹⁷. Rosa Cristina Fernandes voltava para casa com os filhos Aline Fernandes, de treze anos e João Hélio, de seis anos. Em um sinal vermelho, na rua João Vicente, próximo à Praça do Patriarca, em Oswaldo Cruz, Zona Norte, três homens armados abordaram o carro, ordenando que eles saíssem do veículo. Todos puderam sair, mas o menino João ficou preso no cinto de segurança, quando os bandidos arrancaram com o veículo em alta velocidade. Com o menino preso pelo lado de fora do veículo, os assaltantes o arrastaram por sete quilômetros ao longo de quatro bairros. Segundo relatos, motoristas que passavam no momento procuraram avisar, ao que os meliantes responderam com sarcasmo afirmando que "o que estava sendo arrastado não era uma criança, mas um mero boneco de Judas" (*idem, ibidem*). O corpo da criança morta ficou totalmente irreconhecível. Durante o trajeto, ele perdeu vários dedos, além da cabeça, que não foi totalmente localizada. Uma testemunha, que viu quando os bandidos passaram arrastando o corpo do menino, disse que ficou em estado de choque por cerca de dez minutos; em suas palavras: – “Não tive nenhuma ação, só depois é que lembrei de ligar para a polícia e já era 21h40” (*idem, ibidem*). Este crime hediondo mobilizou toda a sociedade, e certamente foi um desses episódios fúnebres em que o sentimento de tragédia desperta no íntimo de cada um como um assomo de silêncio, estupefação e revolta.

Durante uma passeata organizada em nome de João Hélio, no dia dez de março de 2007, a estudante Vanessa Dias Miranda clamou, expressando o sentimento coletivo: –

¹⁷ As informações sobre o caso foram coletadas na Wikipedia, *in*: http://pt.wikipedia.org/wiki/Jo%C3%A3o_H%C3%A9lio e o acesso foi realizado no dia 15/12/2009.

“Quero paz, justiça. Imagine a mãe do João, como está! Vim dar uma força para ela. Tenho um filho de quatro anos, e se aconteceu com ela, pode acontecer com qualquer um” (*idem, ibidem*). Esta declaração reúne em si os dois aspectos da tragédia. Piedade, pois evidencia a compaixão de todos diante de uma violência imerecida: ‘imagine a mãe do João como está!’; e terror, pois expressa esse receio pessoal de que a mesma fatalidade se abata sobre nós mesmos: ‘se aconteceu com ela, pode acontecer com qualquer um’.

No entanto, a declaração que resume o sentido implícito de tragédia, em nosso entender, foi dada cerca de um ano depois da morte do garoto pela mãe de dois dos bandidos responsáveis pelo crime, o menor E. de dezessete anos, e seu irmão Carlos Eduardo Toledo Lima, de vinte e quatro anos. A senhora R. F. (como é identificada pelo Jornal do Brasil), enfermeira, desabafou: – “Às vezes tento compreender por que isso aconteceu, mas *existem coisas que não foram feitas para entendermos*” (J.B., 08/02/2008, p. A15 (grifo nosso)). Assim é a tragédia, ela está numa zona impenetrável ao entendimento.

5.2 Considerações finais

Temos agora um mosaico de fatores relativos à violência e suas atuais formas de manifestação, e pretendemos coordená-los em um esforço de síntese. Em primeiro lugar, vimos que a violência possui duas características fenomênicas, que identificamos como a capacidade espetacular e a necessidade especulativa. Sabemos que estas duas características sempre estiveram intimamente associadas e, mais do que isso, no caso das violências ostensivas, uma sempre integrava e vinha a propósito da outra. Isto quer dizer que sempre que uma violência vinha a público, ou era concebida e executada com o intuito de ser vista e de ser conhecida, tínhamos na reunião do fator espetacular com o fator especulativo o mecanismo que justificava a sua vinda a público. Ocorre que a violência despertaria a desejada atenção e, uma vez a atenção conseguida, logo as elucubrações especulativas viriam preencher o sentido da manifestação da violência. Este foi o mecanismo subjacente à lógica dos suplícios e dos escarmentos. Mesmo o terrorismo, em sua origem, perfazia este traçado típico de suscitar a atenção para então predispor a ‘audiência’ para a causa revolucionária. A violência que devia ser vista, devia também ser refletida e assimilada.

Entretanto, a partir das mudanças paradigmáticas da violência contemporânea, e devido ao processo de dupla mediação da violência, sobretudo a mediação da visibilidade da violência pela mídia, gradualmente os fatores espetacular e especulativo da violência se desconectaram, se dissociaram um do outro. O terrorismo global (como marco inaugural e exemplo por excelência da nova lógica da violência), quando praticado por aqueles que estão em inferioridade bélica e de recursos, passou a atacar alvos civis aleatórios e indefesos, com o objetivo de causar instabilidade política. Este procedimento fez com que a característica espetacular da violência se tornasse prevalente na lógica do emprego da violência. O fator especulativo, ainda que provavelmente atrelado a uma causa nacional ou revolucionária em

seu contexto original, logo se extraviou, na impossibilidade mesma de fazer convergir a *vítima* da violência com o *objetivo* da ação de terror. Especialmente se analisarmos esta nova violência no âmbito de uma mídia global, onde os fatores locais de um conflito são desconhecidos em outras partes do mundo, para quem a violência também é noticiada, veremos claramente que o fator especulativo se perde e subsiste apenas o caráter espetacular da violência veiculada como manchete.

Este descolamento funcional do espetacular e do especulativo terá efeitos contundentes se tomarmos em conta o enquadre de sentido da violência, com seus quatro termos operativos, e as respectivas trindades da *direção* e do *incidente*¹⁸. Vimos que, para que uma violência possa ser simbolizada, é preciso que a *direção* da violência e seu *incidente* sejam articuláveis, e isto se consegue quando os termos operativos se referem uns aos outros. Assim, e sobretudo, é preciso que a *vítima* seja coincidente com o *objetivo* da violência. Pensemos, de maneira concreta, em dois casos de violência típicos dos dias atuais, e onde se observa esta dissociação entre *incidente* e *direção* da violência. Tenhamos em mente um caso de óbito por ‘bala perdida’ e um caso de atentado terrorista, digamos, uma detonação de explosivos em um hotel internacional. Analisaremos estes dois episódios conforme o nosso enquadro de sentido. No primeiro caso, de morte acidental por bala perdida, podemos supor uma troca de tiros entre policiais e traficantes, onde um dos projéteis vitima um inocente, não envolvido no conflito. Aqui, não há julgamento de valor e nem nos interessa saber de que lado partiu o tiro fatal. Nossa perspectiva é a do noticiário, que provavelmente veiculará o incidente como uma morte injusta. Neste caso, o *objetivo* original da violência estava associado com a guerra do narcotráfico, em sua conquista por pontos de venda de droga, domínio de territórios ou defesa de comércio ilícito, contra a ação policial de repressão do Estado. Se houvesse morrido um criminoso ou um agente da polícia, esta teria sido uma morte

¹⁸ Ver figura 1, na pág. 21.

esperada, e de fácil compreensão para aquele que tomasse conhecimento dela pelo canal de notícias. Entretanto, a morte de uma terceira pessoa faz com que a *vítima* não seja correlativa do *objetivo* da violência, isto é, a *vítima* não tinha o mesmo endereço que o *destinatário* da violência, e isto quer dizer que ela estava reservada a outra pessoa que não a que foi atingida, e nem mesmo a violência alcançou indiretamente seu real *destinatário* através da *vítima* (o que poderia acontecer se, por exemplo, fossem parentes); não há nexos de relação entre elas. A morte é uma fatalidade e um equívoco, ainda que não seja de todo inesperada. O que é importante, em nossa análise, é que a *direção* da violência não é conexa com seu real *incidente*. Aquele que morreu não é supostamente quem a intenção violenta tinha como objetivo no início. É claro que este é um episódio parecido com a inevitável ‘perda de civis’ em uma guerra. Mas isto não torna a respectiva violência mais assimilável. Pelo contrário, a necessidade de recorrer ao significante *guerra* para a inteligibilidade deste tipo de fatalidade coloca bem em relevo a questão. Este tipo de *incidente* não é aceitável em condições convencionais. Uma ação policial do Estado que resulta neste tipo de consequência traz, em seu cabimento, justamente a imagem de uma guerra dentro da Cidade. E quando esta guerra é velada (porque no mais das vezes ela o é, sendo inclusive negada pelas autoridades públicas), resta apenas o inaceitável, o desconexo, o fortuito, o inadmissível. Aqui, *vítima* e *destinatário*, bem como *objetivo* e *incidente* não são mutuamente correspondentes, pelo contrário, se excluem. Portanto, vemos que esta espécie de violência, quando vem a público, não pode ser simbolizada pelo sujeito espectador.

Vimos que para que se processe a simbolização de um episódio de violência, não é realmente necessário que todos os fatores da *direção* e do *incidente* sejam bem conhecidos. O fechamento (closura) do sentido através de hipóteses e da imaginação pode bem preencher o que está faltando para que se compreenda a causa subjacente a uma violência. No entanto, a impossibilidade de articulação lógica dos elementos existentes traz em si a impraticabilidade

mesma de fazer sentido, e acarreta a incongruência do inteligível. Deparamo-nos exatamente com a zona obscura em que não é dado ao sujeito político simbolizar a experiência percebida nos termos da ação na Cidade. Esta violência será sentida como um transbordamento dos limites e, em termos do terror e da piedade, será experimentada como tragédia.

No caso de nosso segundo exemplo, temos um enquadro de sentido muito semelhante. A morte de hóspedes em um hotel em virtude de um atentado terrorista não permite ao sujeito espectador conciliar os motivos do crime com suas respectivas vítimas. A *direção* da violência aqui tem a ver com as lutas impetradas pelos movimentos terroristas nacionalistas ou revolucionários. As vítimas, entretanto, nada tem a ver com a causa em questão, ao menos não de maneira direta, pois não são inimigos declarados, mas apenas civis que estavam na hora errada, no lugar errado. A morte destas pessoas, em si – no sentido de que eram precisamente estas pessoas que deviam morrer – nada tem a ver com o sucesso ou fracasso almejado pelos agentes do terror, sucesso que poderia referir-se, por exemplo, à libertação nacional. As mortes servem apenas para alimentar o fator espetacular da violência e chamar a atenção para a causa em questão, mas as pessoas que foram mortas não podem ser correlacionadas dentro de um contexto de legitimidade e justiça tomando como base a causa do movimento. Isto em muito difere do terror disseminado pelos *Sans-culottes* revolucionários do século XVIII, por exemplo, que, de certa forma, também se valiam do aspecto aleatório do terror, mas que, entretanto, tinham alvos visíveis e coerentes, identificados com os proprietários de terras da nobreza ou do clero, seus inimigos declarados. No atual contexto do terrorismo global, conhecido através da mediação do complexo informacional, já não podemos conceber que justiça está por trás de mortes tão banais e desconexas.

O que podemos perceber, a partir disso, é que cada vez mais o sujeito passível é colocado diante de uma violência que ele não pode compreender. Esta violência não pode ser

simbolizada, na medida em que seus termos operativos não fazem um sentido de conjunto. Pelo contrário, eles desagregam a noção de coerência que pudesse haver no recurso à violência.

Acrescente-se a isso o individualismo exacerbado, que isola os indivíduos unindo-os tão somente dentro do quadro que Dufour (2007) apontou como uma condição social de ego-gregarismo – caracterizado pela predominância do egoísmo e pela ausência de projetos individuais próprios ao viver junto – e teremos uma situação ainda mais complexa. Com relação à violência trágica, o sujeito passível, que já se vê desprovido de meios de compreensão de episódios dessa natureza, sentindo-se assim impedido de tomar qualquer atitude no sentido de uma ação na esfera da Polis, depara-se com duas complicações conexas. Em primeiro lugar, além de não poder entender a violência e nem saber o que fazer com ela, encontra-se também encapsulado em seu interior, isolado do compromisso na Cidade. Assim, não consegue construir a experiência da violência na ação política. Ele se encontra ilhado em seus pensamentos e isto significa uma redução do campo de possibilidades do sujeito de formular suas opiniões na troca com o outro. E, para, além disso, a condição de egoísmo, potencializando os efeitos do individualismo, torna a situação ainda mais severa. Neste estado, mesmo que pudesse construir sua experiência compartilhada com o outro, o sujeito estaria diante de uma via social que não constrói projetos com referência ao fazer sociedade, ao bem comum. É uma experiência de construção de alternativas que se separa da Cidade, que é alheia a ela. Isto se revela, por exemplo, quando observamos a reação mais comum das pessoas frente a um episódio de violência. Depois do medo, vemo-las simplesmente manifestar alívio ao constatarem: “ainda bem que eu não estava aqui”, ou “ainda bem que não foi comigo”; ou mesmo: “liguei para minha filha, e que sorte que ela não estava lá na hora”. Ou seja, no ego-gregarismo, o sujeito busca escapar ileso, ele mesmo, dos problemas da Polis,

mas não constrói possibilidades de solução no âmbito do conjunto, procurando resguardar apenas a si mesmo ou aos seus.

A violência sem sentido é cada vez mais veiculada nos meios de difusão em massa e a ausência, ou impossibilidade de fazer sentido é o que causa o sentimento íntimo de tragédia no sujeito espectador. Vimos que o sentimento de tragédia é caracterizado por seu duplo aspecto de terror e piedade. O terror se manifesta na inquietação de saber que ele, sujeito passível, é também suscetível de sofrer semelhante violência, pois esta violência acontece com iguais, isto é, com pessoas comuns, com qualquer um. O terror, desta forma, é causado pela identificação do sujeito passível com a vítima, desde uma perspectiva em que esse sujeito sente-se também à mercê de uma violência que ele não pode compreender verdadeiramente e que, portanto, não poder controlar, nem tampouco evitar. Como dissera Aristóteles: “o que aconteceu é desde logo possível, posto que não haveria acontecido se não fosse assim” (p. 33).¹⁹

Já a piedade advém do reconhecimento de que a referida violência foi absolutamente fortuita e, sobretudo, imerecida. Nada na vítima aponta para um fator de justificativa do por que ela teria acabado se tornando um alvo. Nada pode abonar o inominável do crime, nada produz um laço de coerência para o sujeito. Das vítimas da violência trágica não se pode tentar um meneio de esquiva, como quem diz: – “bem, morreu por uma fatalidade, mas passou a vida inteira envolvido com bandidos, de modo que sua vez um dia chegaria”. A piedade trágica se origina da ausência de qualquer indício de nexos, e nenhuma justificativa aqui é possível. O sujeito espectador está simplesmente em face de uma ordem incompreensível que atravessa sua vida sem lhe dar explicações.

Historicamente, podemos supor que o homem sempre se preservou dos excessos inconciliáveis da tragédia, muito simplesmente, devido a sua baixa incidência. Afinal de

¹⁹ Tradução livre.

contas, tragédias não ocorrem todos os dias. Ou não ocorriam... Mas, quando o trágico se torna experiência freqüente, neste novo paradigma da violência, para preservar-se do que não podemos suportar, tornamo-nos passivos, ou, dito de outra forma, tornamo-nos sujeitos passíveis, apáticos.

O estado de apatia, no contemporâneo, parece, preencher justamente esta função. Qual seja, a de promover um desligamento da exigência de sentido feita pela tensão de uma violência percebida no campo. Se a demanda de sentido da violência, hoje, nos leva ao sentimento íntimo de tragédia, contra o qual não podemos nos resguardar, então é melhor nada responder a esta exigência. A apatia seria, neste sentido, um mecanismo de preservação psíquica, resultante da acomodação do sentido de terror da violência percebida. O sujeito passível, deste modo, se torna apático diante de novas manifestações de violência, para evitar ser aniquilado pela angústia advinda da experiência de mais uma tragédia ao seu redor.

O entendimento do mecanismo tortuoso da defesa apática contra uma exigência inicial de sentido permite esclarecer a uma questão que propusemos no início, qual seja, como a violência pode manter sua característica espetacular, de chamar atenção, se o sujeito passível parece ter embotado a profundidade afetiva, e a intensidade do choque, presentes nesta violência? Isto é, como pode o apelo tão visceral do espetáculo da violência já não despertar mais grandes sentimentos, pelo menos não aqueles que moviam o sujeito moderno, indignado e disposto a “fazer alguma coisa”? Se compreendermos que é a exigência de sentido provocada pela experiência de violência na contemporaneidade que, na impossibilidade trágica e na ausência mesmo de sentido, obriga a instalação do mecanismo de defesa da apatia, então entenderemos como a violência, hoje, permanece capaz de chamar a atenção do sujeito de maneira espetacular e, de forma paradoxal, passa como se não fosse nada para ele. Ou como se as coisas fossem assim mesmo, e como se não lhe dissesse respeito. É a esta exigência de sentido inconciliável, insuportável, que o sujeito deixa de poder fazer face e que

o conduziria então a deflagrar em si a apatia, uma forma também de sofrimento, lento e silencioso dos homens.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S., *Le monopole étatique de la violence: le Brésil face à l'heritage occidental*. Cultures & Conflits, n. 59 3/2005. pp. 149-174.

- ARENDT, H., *Du mensonge à la violence*. Paris: Agora, 1972.

- _____, *O que é política?* Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

- ARISTÓTELES, *Poética*. In: Domínio Público:
<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bk000425.pdf>. Acesso em 14/12/2009.

- BAUDRILLARD, J., *À sombra das maiorias silenciosas – o fim do social e o surgimento das massas*. São Paulo, Brasiliense, 2004a (1978).

- _____, *Telemorfose*. Rio de Janeiro, Mauad, 2004b (2001).

- _____, *A violência do mundo*. Rio de Janeiro, Anima Editora, 2004c.

- BECCARIA, M., *Dos delitos e das penas*. São Paulo: EDIJUR, 2006 (1764).

- BRIGGS, A.; BURKE, P., *A Social History of the Media - From Gutenberg to the Internet*. Cambridge: Polity Press, 2002.

- BROCKMEIER, J, HARRÉ, R "Narrativa problemas e promessas de um paradigma alternativo" *Psicologia: reflexão e critica*, 2003, 16 (3), pp 525-535 .

- DASTUR, F. 'Hölderlin: tragédia e modernidade' in: Friedrich Hölderlin. Reflexões. Ed. Relume Dumara, Rio, 1994.

- DUFOUR, D.-R., *A arte de reduzir as cabeças. Sobre a nova servidão na sociedade ultraliberal*. Rio de Janeiro: Cia de Freud, 2005.

- _____, *Le Divin Marché. La révolution culturelle libérale*, Paris: Denoël, 2007.

- _____, *Vivre en troupeau en se pensant libres - La télévision forge-t-elle des individus ou des moutons?* Le monde diplomatique, 2008. in: <http://www.monde-diplomatique.fr/2008/01/DUFOUR/15491>

- ELIAS, N., *O processo civilizador - volume 2: Formação do Estado e Civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993 (1939).

- _____, *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1994 (1987).

- EVANS, R. I., *Construtores da psicologia*. São Paulo: Summus, Edusp, 1922.

- FESTINGER, L., *A Theory of Cognitive Dissonance*. Stanford University Press, 1957.

- FOUCAULT, M., *Vigiar e punir - História da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1977 (1975).

- GUYOMARD, P., *O gozo do trágico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.

- HOBSBAWM, E., *Globalização, democracia e terrorismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

- _____, *A era das revoluções: 1789 – 1848*. São Paulo: Paz e Terra, 2009 (1977).

- KOHLER, W., *The place of value in a world of facts*. New York: Mentor Books, 1966.

- LEWIN, K., *Princípios de Psicologia Topológica*. São Paulo: Cultrix, 1973 (1936).

- LACAN, J. *O Seminário VII, A Ética da Psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

- LYOTARD, J.-F., *A condição pós-moderna*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1998.

- _____, *O Pós-Moderno*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1988 (1979)

- SLUZKI, C. Violência familiar e violência política: implicações terapêuticas de um modelo geral. In: SCHNITMAN, D.-F. (Org.), *Novos paradigmas, cultura e subjetividade*. Porto Alegre: Artmed, 1996.

- SZAPIRO, A. M., O Indivíduo fora da cidade: questões à transmissão na sociedade contemporânea. *In: Estudos e pesquisas em psicologia*, UERJ, RJ, ano 3, nº I, p. 45-58, 1º semestre de 2003.

- VIRILIO, P., *A arte do motor*. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

- _____, *Guerra e cinema*. São Paulo: Ed. Página Aberta, 1993 (1984).

- WIEVIORKA, M., Le nouveau paradigme de la violence, *Cultures & Conflits* nº29-30, 1998.

- _____ *Em que mundo viveremos?* São Paulo, Perspectiva, 2006.

- WEBER, M., *Le savant et le politique*. Paris: Union Générale d'Éditions, 1963.